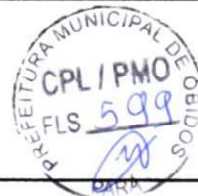




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	6495	274	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

J R DA SILVA COMÉRCIO
JR MULTICOMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS - ESCRITÓRIO
DOCUMENTO C.N.P.J.: 10.224.658/0001-30

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

AVN PREFEITO NELSON SOUZA S/N
Baixo: SANTA TEREZINHA - Cidade ÓBIDOS CEP 68250000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

CNAE

4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 Transporte escolar

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base de Cálculo

UNIDADES

VALOR DO TRIBUTO

0,00

1730,40

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUÍNT
NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 08:00 À 12:00 E 14:00 À 18:00 HORAS

OBIDOS, 20 de Abril de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0111W322A00000006495

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.obidos.pa.gov.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Emitido por ROBERTO

Meio de acesso Rede local

Data Emissão 20/04/2023



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127-3.



**DECLARAÇÃO INDICATIVA
DE CARTÓRIO EXISTENTES EM MANAUS**

A Empresa JR DA SILVA COMERCIO ME, Portadora do CNPJ: 10.224.658/0001-30 por seu único proprietário o Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA Portador do RG 2012899-1 SSP/AM, E CPF: 843.169.002-00. Amparado pelo ofício recebido em resposta ao questionamento deito no âmbito do credenciamento 003/2023-CP/SEMED, solicitando a certidão indicativa dos cartórios de protestos e Letras, distribuidores de títulos falências e concordatas existentes na sede da licitante, essa empresa informa que essa certidão não é possível ser emitida no estado, pois consultamos o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AM fomos informados que este Instituto não emite a certidão solicitada, e que apenas emite a certidão negativa de protesto entidade interessada em realizar a consulta para saber se existem dívidas protestadas, para tanto amparado pela resposta da secretaria ao pedido de esclarecimento anexado, indicamos o link para consulta por essa comissão dos cartórios e seu respectivos endereços podem existentes no município de Manaus-AM

Óbidos-PA; 10 de Julho de 2023

JR DA SILVA Assinado de forma
COMERCIO:10 digital por JR DA
224658000130 SILVA
COMERCIO:102246
58000130

JR DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ: 10.224.658/0001-30
Joao Roberto Da Silva
RG: 2012899-1-SSP/AM

Sr. Licitante,



Em resposta a solicitação de esclarecimento acerca do Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento nº 003/2023-CP/SEMED, cujo objeto é a CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (BARQUEIROS) E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL À ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED., vimos informar que:

A Secretaria Municipal de Educação de Óbidos diante das exigências contidas no instrumento convocatório, observamos o subitem 6.2.3.3 no qual menciona:

6.2.3.3. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s). Acompanhado da Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sítio do Tribunal Regional Federal. (Grifo nosso).

Diante do documento apresentado juntamente com o pedido de esclarecimento do licitante, a Secretaria Municipal de Educação, informa que, a licitante pode apresentar uma declaração própria informando o link de acesso ao site do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AM onde relaciona os cartórios existentes e seus respectivos endereços, suprimindo assim, a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras.

Óbidos/PA, 07 de julho de 2023.



Prezados,

A empresa J R DA SILVA COMÉRCIO- ME, inscrita no CNPJ Nº 10.224.658/0001-30, sediada na rua EMILIO MOREIRA, 221, CENTRO – Manaus-AM, neste ato representado pelo SR. João Roberto da Silva, inscrito no CPF 843.169.002-00, vem através deste solicitar **ESCLARECIMENTOS** com reação ao edital da Chamada Pública nº 003/2023-CP/SEMED, que versa sob o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (BARQUEIROS) E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL À ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Após análise das exigências contidas no instrumento convocatório, observamos o subitem 6.2.3.3 no qual menciona:

6.2.3.3. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s). Acompanhado da Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sitio do Tribunal Regional Federal. (Grifo nosso).

Deste modo, verificamos que o item supracitado exige a apresentação da CERTIDÃO INDICATIVA DE CARTÓRIO DE PROTESTOS, ocorre que após consulta ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, fomos informados que este tipo de certidão não é emitido por aquela Egrégia Corte, que repassou a responsabilidade ao INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AMAZONAS através do acordo de cooperação técnica nº 008/2021-TJAM (Anexo a este).

Mediante a informação do TJAM fizemos contato telefônico o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AM afim de verificar a possibilidade da emissão da certidão, porém, fomos informados que este Instituto não emite a certidão solicitada, e que apenas emite a certidão negativa de protesto entidade interessada em realizar a consulta para saber se existem dívidas protestadas.

Informaram ainda que no site do instituto (<https://www.pesquisaprotesto.com.br/cartorios>) podem ser consultados a relação de todos os cartórios de protestos existentes no Estado do Amazonas. Sendo assim, solicitamos a esta comissão o seguinte questionamento:

- a) Diante da impossibilidade de emissão da certidão conforme demonstrado acima, esta empresa pode apresentar uma declaração própria informando o link de acesso ao site do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AM onde relaciona os cartórios existentes e seus respectivos endereços?



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127-3.



Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção de V.Sa., para responder o questionamento trazido a lume, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Sem mais para o momento.

Manaus/AM, 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,

J R DA SILVA
COMERCIO:1022465
8000130

Assinado de forma digital
por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580001
30

JOÃO ROBERTO DA SILVA
CNPJ nº943.169.002-00
Representante Legal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021-TJAM

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021-TJ, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS** e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJ/AM**, a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representada por sua Corregedora-Geral de Justiça, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM, e inscrita no CPF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CGJ/AM**, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representada por seu Procurador-Geral do Estado, Dr. **JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**, brasileiro, Procurador Estadual, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador do Registro Geral nº 567397 – SESEG/AM e inscrito no CPF sob nº 193.214.492-72, doravante denominada **PGE/AM**, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, nesse ato representada por seu Procurador-Geral Municipal, Dr. **MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**, brasileiro, Procurador Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito na OAB/AM sob o nº 4271, portador do CPF sob nº 513.382.202-25, doravante denominada **PGM**, e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Djalma Batista, nº 1719, Sala 710, Torre Business, Ed. Atlantic Tower, Chapada, inscrito no CNPJ sob nº 09.577.844/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **CLOVES BARBOSA DE**

SIQUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador de Registro Geral n.º 1149689-4 e inscrito no CPF sob n.º 195.796.401-49, doravante denominado **IEPTB/AM**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 2021/1324, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de adoção de medidas administrativas com vistas ao desafogamento do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO ser interesse público a promoção da racionalização e da otimização da cobrança de créditos públicos, notadamente aqueles representados em títulos executivos;

CONSIDERANDO o número expressivo de créditos públicos, de pequeno valor e cuja propositura da respectiva ação executiva revela-se antieconômica, especialmente quando não empreendidos previamente meios alternativos para cobrança;

CONSIDERANDO a clara disposição do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.942, de 1997, que prevê expressamente: incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA nos autos dos Pedidos de Providências n.º 0004537-54-2009.2.00.0000 (2009.10.00.004537-6) e n.º 004178-07.2009.2.00.0000 (2009.10.001004178-4), que estabelecem a validade do protesto dos títulos denominados certidões da dívida ativa;

CONSIDERANDO o interesse das partes deste ajuste em conferir aplicação eficiente, racionalizada, ágil e segura ao procedimento do protesto extrajudicial das Certidões da Dívida Ativa;

CONSIDERANDO, ainda, a imperativa necessidade de estabelecer a dispensa do Estado e do Município de Manaus, pessoas jurídicas de direito público, do pagamento dos valores dos emolumentos destinados aos Tabeliões de Protesto, das custas, das contribuições e de quaisquer outras despesas, relativas à apresentação para protesto dos títulos executivos representativos de créditos do Estado e Município de Manaus, inclusive nos casos de desistência e cancelamento do protesto, por decisão administrativa e de suspensão ou sustação do protesto por decisão judicial definitiva ou não;

RESOLVEM celebrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021-TJ** com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste TERMO a remessa para protesto de:
 - 1.1.1. Certidões de Dívida Ativa emitidas pelo Estado do Amazonas, através da PGE, e Município de Manaus, através da PGM, como medida prévia ao ajuizamento das execuções fiscais, objetivando desafogar as varas da Justiça Estadual especializadas;
 - 1.1.2. Sentenças judiciais cíveis com trânsito em julgado e os títulos que serviram de base para a propositura de ações de execução, quando frustrados os procedimentos executórios;
 - 1.1.3. Certidões de Dívidas relativas às custas judiciais não pagas nos prazos fixados pela legislação processual e regulamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;



1.1.4. Multas impostas em processos cíveis e criminais, de que não caiba mais recurso.

1.2. Fica estabelecido que o envio a protesto dos títulos referidos no item acima será feito independentemente do prévio depósito do valor relativo a emolumentos, custas, contribuições e quaisquer outras despesas, os quais devem ser pagos pelos devedores: a) no ato elisivo do protesto; e b) no ato do pedido do cancelamento do respectivo registro, quando protestado do título, devendo o cálculo ser feito com base nos valores da tabela e das despesas em vigor na data em que ocorrer o respectivo cancelamento.

1.3. Também constitui objeto deste ajuste, a renúncia por parte dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos à percepção dos emolumentos e de outras despesas, incluídas as que arrecadam por interesse de órgãos públicos, nas hipóteses de desistência e cancelamento do protesto por remessa indevida, e de suspensão ou sustação do protesto por decisão judicial definitiva.

1.4. Enquanto o pedido de protesto estiver tramitando no âmbito do tabelionato ao qual tenha sido enviada a CDA, caso a PGE, a PGM e o TJAM, por seus órgãos, negocie a dívida com o devedor ou dele receba o pagamento correspondente ao título, deverão incluir no montante negociado ou recebido o valor devido ao tabelionato.

1.5. Ocorrendo essa hipótese, as Fazendas Públicas e o TJAM, não poderão solicitar a desistência do protesto por erro de envio, visto que o devedor foi compelido a negociar ou pagar a dívida em razão da intimação do tabelionato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS

2.1. É de responsabilidade do apresentante o conteúdo dos dados fornecidos aos tabelionatos, cabendo a estes a mera instrumentalização dos títulos, bem como a verificação dos caracteres formais extrínsecos.

2.2. As Fazendas Públicas e o TJAM, por seus órgãos competentes, comprometem-se a adotar as providências e cautelas administrativas necessárias para evitar pedidos de desistência e/ou cancelamento de protestos, em decorrência de remessa indevida de títulos a protesto.

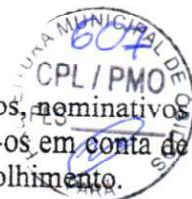
2.2.1. Nos casos da necessidade de desistência e/ou cancelamento do protesto a pedido de órgãos competentes vinculados às Fazendas Públicas e ao TJAM por remessa indevida a protesto, será enviado por escrito o pedido contendo os motivos pelos quais está sendo procedida a desistência ou o cancelamento. A declaração dos motivos é condição necessária à dispensa do pagamento dos emolumentos, custas, contribuições e quaisquer outras despesas.

2.3. Ocorrendo o pagamento por parte do devedor, ou celebrado respectivo acordo para parcelamento da dívida, antes ou depois do protesto, o pedido de desistência e/ou do cancelamento do protesto será expedido pelo TJAM ou pela Fazenda Pública responsável, por seus órgãos competentes, após o pagamento pelo devedor dos emolumentos, custas e contribuições e quaisquer despesas devidas no tabelionato.

2.4. Para as finalidades de Termo o TJAM e as Fazendas Públicas Estadual e Municipal, por seus órgãos competentes, procederá ao envio dos títulos para protesto por intermédio da “Central de Remessa de Arquivos- CRA” já instalada na sede do IEPTB/AM.

2.5. Os títulos deverão ser encaminhados na primeira quinzena de cada mês, preferencialmente, quando possível, por meio eletrônico.

2.6. Quando o pagamento por parte do devedor, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados, sob as penas da lei, a efetuar, no primeiro dia útil (art. 19, § 2º da Lei nº 9.429/97), o pagamento da Guia de Recolhimento respectiva e encaminhar o comprovante de pagamento à unidade responsável pela solicitação do protesto.



2.6.1 No caso de pagamento realizado através de cheques administrativos ou visados, nominativos ao apresentante, ficam autorizados os tabeliães de protesto a endossá-los, depositando-os em conta de titularidade do cartório, a fim de permitir a viabilização do pagamento da Guia de Recolhimento.

2.7. Os Tabelionatos e o IEPTB deverão encaminhar: a) relatórios de informação sobre todos os títulos recebidos para protesto, informando seu valor e a situação do respectivo procedimento, separando-se as seguintes: 1) apresentados, 2) pendentes (em tramitação), 3) desistidos ou cancelados, por motivo administrativo, 4) desistidos ou cancelados, por motivo judicial e 5) pagos- e outras classificações que se entenda pertinentes; e b) relatórios numéricos de desempenho.

2.7.1 Os relatórios acima referidos devem ser encaminhados até o dia 15 (quinze) de cada mês para o órgão de execução responsável pela solicitação do protesto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente acordo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.492/97 e Provimento nº 228/2014-CGJ/AM.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

5.1. O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

5.1.1. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ESFORÇOS CONJUNTOS

6.1. As partes deverão empenhar os seus melhores esforços para implementar, no menor prazo possível, os procedimentos necessários para que as comunicações e transmissões inerentes aos procedimentos do protesto dos documentos descritos no item 1 supra (apresentação, desistência, devolução e cancelamento) ocorram por meios eletrônicos, com a indispensável segurança e o devido resguardo do sigilo das informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

7.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1. Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo pelos partícipes, mediante notificação escrita, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação, por qualquer dos convenientes, sem que disto resulte ao partícipe denunciado o direito à reclamação ou indenização pecuniária.



CLÁUSULA NONA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

9.1. É facultado às partes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observando o disposto no art. 37, § 1.º, da Constituição Federal/88.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJAM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste Termo de Cooperação.

E por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Manaus (AM), 11 de maio de 2021.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça do Amazonas

WTS

Dr. **JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas



Dr. **MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**
Procurador-Geral do Município de Manaus

Dr. **CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA**
Presidente do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção Amazonas

TESTEMUNHAS: (Assinado digitalmente)

FERNANDA CAROLINE PANTOJA SOUZA
Apoio Operacional TJAM

DANIELLE DE LIMA BARROS
Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 12/05/2021, às 08:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caroline Pantoja de Souza, Servidor**, em 12/05/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Lima Barros, Servidor**, em 12/05/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Magistrado(a)**, em 13/05/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cloves Barbosa de Siqueira, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE LIMA CHOY, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO, Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0249431** e o código CRC **C5D55018**.

inh



1º REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE MANAUS

José Carlos de Oliveira
Tabelião

Nº. PEDIDO: 126830

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, TABELIÃO em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 5 anos, anteriores a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

*JR*DA*SILVA*COMERCIO*.*ME*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

*JR*DA*SILVA*COMERCIO*.*ME*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

O referido é verdade e dou fé. Eu, José Carlos de Oliveira, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

MANAUS-AM, 10 de Julho de 2023

CERTIDÃO DE PROTESTO	40,06
FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL	6,01
FUNOPAM	0,00
FUNOPGE	0,00
ISSOM	2,00
FUNJEAM - RCP/NSO	2,00
SELO	1,90
TOTAL	51,97

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
MANAUS - AM
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERTPT004337TERIOMACDNOOTPV14 Valor do
selo R\$ 51,97. Partes:1 REQUERENTE: JR DA
SILVA COMERCIO ME. REQUERIDO(A): JR DA
SILVA COMERCIO ME. data: 10/07/2023. Consulte
o selo em <https://todacertpt@tjam.com.br/> ou
através do QR Code



A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2016 - CG/JT.JAM)

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NA ORIGINAL, SELADA SEM RASURAS E COM SEU SINETE

Cartão de Informação Jurídica
1º Ofício de Protesto de Letras
Rua 10 de Novembro, 1000 - Manaus - AM
Fone: (68) 3633-2000

www.tjam.com.br
Avenida E
Manaus - AM
CEP: 67000-000

107



MANAUS - AMAZONAS
 Rua Rio Mar, 185 - Vieira Alves - CEP. 69053-180
 Fone: (92) 3622-4639 - (92) 3622-9283
 CNPJ: 04.321.048/0001-52

Nº. PEDIDO: 145203

CERTIDÃO

RONALDO DE BRITO LEITE, TABELIÃO em pleno exercício do cargo CERTIFICA em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período anterior a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

*J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
 CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
 *J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
 CNPJ* 10.224.658/0001-30*****


O referido é verdade e dou fe. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 10 de Julho de 2023

CERTIDÃO DE PROTESTO	40,00
FUNDEAM - EXTRAJUDICIAL	6,00
FUNDEPAM	0,00
FUNDFIXE	0,00
ISSQN	2,00
FUNDEAM - REPROSD	2,00
SELO	1,00
TOTAL	51,00

TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS
 Manaus - AM
 RONALDO DE BRITO LEITE

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
 CERPR:004945401ETOL108400683, Valor do ato:
 R\$ 51,97. Partes: REQUERENTE: J R DA SILVA
 COMERCIO, REQUERIDO(A): J R DA SILVA
 COMERCIO, data 10/07/2023. Consulte o selo em
 https://brasil.gov.br/portal/secom.com.br/ ou at acesse do
 QR Code



TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE PROTESTO DE LETRAS

DENNY RICARDO MAGALHÃES MONASSÁ - ESCRIVENTE AUTORIZADO

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2015 - CGJ/TJAM)

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, SELADA, SEM RASURAS E COM SEU SINETE

108



República Federativa do Brasil

MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
RUA HENRIQUE MARTINS, 446 - CENTRO - CEP 69010-010
FONE/FAX: (92) 3622-1262 / 4911 / 3141
CNPJ: 04.530.903/0001-35



Nº. PEDIDO: 131248



CERTIDÃO

STANLEY QUEIROZ FORTES, TABELIÃO em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 5 anos, anteriores a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

* J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

* J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 10 de Julho de 2023

CERTIDÃO DE PROTESTO:	40,06
FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL:	6,01
FUNDPAM:	0,00
FUNDPGE:	0,00
ISSON:	2,00
FUNJEAM - RCPN/SD:	2,00
SELO:	1,90
TOTAL:	51,97

Maria Aparecida Queiroz Fortes
SubOficial

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
Manaus - AM
STANLEY QUEIROZ FORTES

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERPR0041766D15D0L06AENFL58. Valor do ato: R\$ 51,97. Parte(s) REQUERENTE: J R DA SILVA COMERCIO, REQUERIDO(A): J R DA SILVA COMERCIO, data 10/07/2023. Consulte o selo em <https://cidadeaoportabtelcam.com.br/> ou através do QR Code.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2016 - CGJ/TJAM)

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO SE APRESENTADO NO ORIGINAL, SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS, BORDAS CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS E SELO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TÁBUA DE SEGURANÇA COM LARANJA E NÃO PODE APRESENTAR VARIÁÇÕES.

109

QUINTO OFÍCIO

5º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS

FRANCISCO DOS ANJOS DA COSTA - TABELIÃO
Rua Joaquim Sarmiento, 345 - Centro - CEP 69 010-020
Fone(s) (92) 3622-0532/(92)3622-7752
E-mail: oficio5.manaus@yahoo.com.br
MANAUS - AMAZONAS



Nº. PL/DIC 149590

CERTIDÃO

FRANCISCO DOS ANJOS DA COSTA, TABELIÃO em pleno exercício do cargo, CERTIFICA em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período anterior a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

* J*R*DA*SILVA*COMERCIO*ME*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

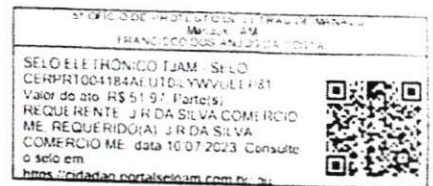
EM NOME DE:

* J*R*DA*SILVA*COMERCIO*ME*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisco dos Anjos da Costa, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino

Manaus-AM, 10 de Julho de 2023

CERTIDÃO DE PROTESTO	40,06
FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL	6,01
FUNDPAM	0,00
FUNDPGE	0,00
ISSQN	2,00
FUNJEAM - RCPN/SD	2,00
SELO	1,90
TOTAL	51,97



A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2016 -

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Ado

SEXTO OFÍCIO

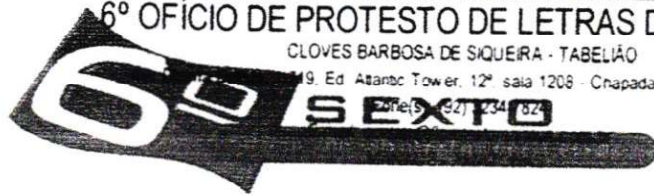


6º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS

CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA - TABELIÃO

19, Ed Atlantic Tower, 12ª sala 1208 - Chapada - CEP 69 250-019

Fone: (92) 3234-7824



Tabelião: Cloves Barbosa de Siqueira

Nº. PEDIDO: 157863

Av. Djaima Batista, n.º 1 719, Edifício Atlantic Tower, 12º andar, sala 1208 - Chapada
CEP: 69050-010 / Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3234-7594 / 3234-7824

CERTIDÃO

CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA, TABELIÃO em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período anterior a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

*J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

*J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 10 de Julho de 2023

CERTIDÃO DE PROTESTO	40,06
FUNJAM - EXTRAJUDICIAL	6,01
FUNOPRA	0,00
FUNJPGC	0,00
ISSQN	2,00
FUNJAM - RCPALCO	2,00
SELO	1,90
TOTAL	51,97

6º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS
Manaus - AM
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERPR70050412RVMLQ001VAQV91. Valor do selo: R\$ 51,97. Parte(s) REQUERENTE: J R DA SILVA COMERCIO, REQUERIDO(A): J R DA SILVA COMERCIO, data 10/07/2023. Consulte o selo em <https://todadao.portaseioam.com.br/> ou através do QR Code.

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS
AM *Kauê Aguiar*
KAUÊ AGUIAR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2016 - CG/JTJAM)

A SERVIDORIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTADO COMO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS E DEVE POSSUIR O SELO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ESTE AVISO É IMPRESSO SOBRE TIRAMA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIACÕES.

Handwritten initials 'AM' at the bottom right corner.



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF N° 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127-3.



HABILITAÇÃO JURÍDICA

1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1934603120

NOME: JOÃO ROBERTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 20128951 SSP AM

CPF: 843.169.002-00 DATA NASCIMENTO: 05/01/1987

FILIAÇÃO: JOAO MENDES DA SILVA FRANCISCA ROBERTA DA SILVA

PERMISSÃO: ACT: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 06242156051 VALIDADE: 12/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/2014



OBSERVAÇÕES: EAR

João Roberto da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MANAUS, AM DATA EMISSÃO: 23/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES 99824574181 RMC33312176

1934603120

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



PRETOS PARA 616

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

08/025053-0

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)
1310118778-6

CODIGO DA NATUREZA JURIDICA
213-5
(Vide Tabela 1)

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO

04-JUL-2008

JUCEA
24-07-2008
Assessoria

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

NOME: J. B. DA SILVA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080	030		INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

LÁBREA/AN

Local
01, 07, 2008
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: JOÃO ROBERTO DA SILVA

Assinatura: João Roberto da Silva

Telefone de Contato:

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

De J. B. DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
ARQUIVE-SE EM 24-JUL-2008

Processo em ordem À decisão

TIZUAC DI LORENZO
NIRE: 1310066743.1

João Mendes da Fonseca Junior
Pela Presidência

Data

02/07/08
Data Responsável

23/07/08
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo em exigência: PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

Processo indeferido Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

24/07/08
Data

Responsável

JUCEA
Mário de Castro Torres Prestes
Assessoria Técnica
Mat. 157.985-1 A

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Procedimento em andamento

(Vide despacho em folha anexa)

Procedimento em andamento: PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

Procedimento em andamento: PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTEFICO O REGISTRO EM 24/07/2008
SOL Nº 1310118778-6
Protocolo: 08/025053-0

JUCEA
LEWILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Data: _____
Presidência: _____
Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa J. B. DA SILVA CONFECÇOES, CNPJ 10224658000130, foi deferido e arquivado sob o nº 13101187786 em 24/07/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cam', '6', and 'M'.



SITUAÇÃO DA EMPRESA EM 28/04/2015

Protocolo: 15/020016-1

NIRE Sede: 13 1 0118778 6

CPF: 843.169.002-00

Nome do Empresário: JOÃO ROBERTO DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: Solteiro(a)

Sexo: Masculino Regime de Bens:

Pai: JOÃO MENDES DA SILVA Mãe: FRANCISCA ROBERTO DA SILVA

Dt. Nasc.: 05/01/1987

Identidade...: 2012899-1

Org. Emissor: SESP

UF: AM

Endereço Completo do Empresário
RUA LUIZ FALCÃO

Nº 3260

Bairro...: VILA FALCÃO

CEP: 69630-000

Município: LÁBREA

UF.: AM

Nome Empresarial
J. B. DA SILVA CONFECÇÕES-ME

Natureza Jurídica
213-5 - EMPRESÁRIO

Endereço Completo
PRAÇA CEL. LABRE Nº 2035

Bairro...: CENTRO

CEP: 69830-000

Município: LÁBREA

UF.: AM

Município em Faixa de Fronteira: Não

Capital: 20,000.00 VINTE MIL REAIS

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Atividade Econômica

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Início da Atividade: 24/07/2008

CNPJ: 10.224.658/0001-30

Arquivamento do Ato Constitutivo
24/07/2008

Último Arquivamento
Data Número
24/07/2008 334557

Situação
REGISTRO ATIVO

Porte: Microempresa

Requer Autorização Governamental: Não

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa J. B. DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ 10224658000130, foi deferido e arquivado sob o nº 13101187786 em 24/07/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



1310118778.6
 Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA



Protocolo Junta: 150200161

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF): 13101187786	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: 28 ABR 2015 xxx	Protocolo : AMP1500878950
--	--	--	---------------------------

1 - REQUERIMENTO

ILMP SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 NOME: J. B. DA SILVA CONFECÇÕES-ME
 requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS.	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
02	002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: JOAO ROBERTO DA SILVA
 Assinatura: *João Roberto da Silva*
 Telefone de contato: (92) 9191-3704
 Email: ajacon.comercio@gmail.com
 Aceito receber SMS a respeito do meu processo Sim Não
 Aceito receber a Via Única por EMAIL Sim Não

Local: Manaus - AM
 Data: 17/04/2015 às 13:36h

Requerente apresentou SIM NÃO
 FUNCIONÁRIO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

SIM NÃO

CADASTRADO

Processo em ordem à decisão.
 Data: _____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: _____ Presidente da Turma: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES

Andréia Pinheiro da Costa
 Assistente Técnica I
 CNPJ - JUCEA/AM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/04/2015 SOB Nº 501348
 Protocolo: 15020016-1 DE 28/04/2015
 Empresa: 13101187786
 J. B. DA SILVA CONFECÇÕES-ME
 CAIO A. DO N. FERNANDES
 PRESIDENTE

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 Av. Nival Naves, 89 - II - Cidade Nova - CEP: 66095-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3441-3441 - Fax: (91) 3441-3441

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
 JOAO ROBERTO DA SILVA
 BA108824-07 RECONHECIMENTO DE
 Data/Hora: 27/04/2015 13:15:20 FUNET: R\$
 Venício Alves de Andrade - Esc. Autorizado FUNJOS: R\$
 7B1A-94A7-2B16-F702
 consulte o selo em www.seloem.com.br

28 ABR 2015

CONFERIDO
 DATA: 29 ABR 2015

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico que este documento da empresa J. B. DA SILVA CONFECÇÕES-ME, CNPJ 10224658000130, foi deferido e arquivado sob o nº 501348 em 29/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101187786		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 20128991	Órgão emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 84316900200	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LUIZ FALCÃO			NÚMERO 3260
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA FALCÃO	CEP 69830-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 000239 - Lábrea
MUNICIPIO Lábrea		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL J. B. DA SILVA CONFECÇÕES-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CREMONA			NÚMERO 371
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Alvorada	CEP 69042-070	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICIPIO Manaus		UF AM	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AJECON.COMERCIO@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 8211300, 4781400, 4761003, 4763601, 4753900, 4763602, 4751201, 3314707, 4321500, 4755502, 4763605, 3299003, 8219999, 7020400, 8299799, 8230001, 4642702, 4754703	Descrição do Objeto Comércio varejista de Móveis; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos de iluminação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. B. DA SILVA CONFECÇÕES-ME		USO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 17/04/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Roberto da Silva	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 JUCEA
 Suellen Tatiana Pires
 Matr. 146.275.40
 18/04/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2015 SOB Nº 501348
 Protocolo: 45/0200161/029/04/2015
 Empresa: 13.1.01184786
 J. B. DA SILVA CONFECÇÕES-ME
 CAIO A. DO N. FERNANDES
 PRESIDENTE
 per Fátia


Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico que este documento da empresa J. B. DA SILVA CONFECÇÕES-ME, CNPJ 10224658000130, foi deferido e arquivado sob o nº 501348 em 29/04/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101187786		NIRE DA FILIAL (para XXX)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (carteira) 20128991	Classe emissão SSP	UF AM
CPF (Número) 843.169.002-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - ver artigo 1.618 do CC/2002) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ALAMEDA A			NÚMERO 927
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018-442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Cremona			NÚMERO 371
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Alvorada	CEP 69042-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus		UF AM	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MUTICOMERCIO@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3299003, 3314707, 3329501, 3329599, 4292801, 4321500, 4642701, 4751201, 4753900, 4755502, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4789007, 8211300, 8219999, 8230001	Descrição do Objeto Comércio varejista de móveis; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica; Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de organização de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.224.658/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Roberto da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE AUTENTICAÇÃO (SOPRESURATA) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AM117000648472	

7 LAURELIA DE NOTAS FIORETTI - B.O. Juíza de Sa. F. em
Dou. de E. Testemunho de Verdade Emitido por HITALLO JUNIO
SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM REC/FI0004513F5T9ZK8558N450 Data/Hora 20/01/2017 18:08:19
TOTAL R\$ 5,10 Valde em cidade:portaleioam.com.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:46 SOB Nº 20170029859.
PROTOCOLO: 170029859 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700446300. NIRE: 13101187786.
J R DA SILVA COMERCIO - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/02/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico que este documento da empresa J. B. DA SILVA CONFECOES - ME, CNPJ 10224658000130, foi deferido e arquivado sob o nº 20170029859 em 03/02/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101187786		NIRE DA FILIAL (preencher) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 20128991	Origem emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 843.169.002-00	
DISTRITO (LUGRADOURO - rua, av, etc) ALAMEDA A		NÚMERO 927	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018-442	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA Cremona		NÚMERO 571	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Aívorada	CEP 69042-070	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MUTICOMERCIO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 8299799	Descrição de Objeto eventos, exceto culturais e esportivos; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.224.658/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AM
DATA ASSINATURA 26/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Roberto da Silva</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL EQUIPAMENTO DE AUTOMATIZAÇÃO CLAVISS-AGENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>AM1170000648472</p>	

7 - AV: LIA DE NOIAS FLORETH - BL: Juliana de Sá - Obidos
Reconhecido e AUTENTICADO a firma de JOÃO ROBERTO DA SILVA
Dou 4º Empl. Testemunha de Verdade Embo do por HITALLO JUNIO
SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM REC FIR000451XVM00GMWRZ4KW412 Data/Hora 26/01/2017
16:08:22 TOTAL R\$ 5,10 Valide em cidade: portaiselcom.com.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 14:46 SOB Nº 20170029859.
PROTOCOLO: 170029859 DE 31/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700446300. NIRE: 13101187786.
J R DA SILVA COMERCIO - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/02/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa J. B. DA SILVA CONFECOES - ME, CNPJ 10224658000130, foi deferido e arquivado sob o nº 20170029859 em 03/02/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Handwritten signatures and marks



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13101187786		NIRE DA FILIAL (preencher) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) JOÃO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (título) 20128991	Orgão emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ALAMEDA A			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018-442	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 600243 - Manaus
MUNICIPIO Manaus		UF AM	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Cremona			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Aivarada	CEP 69042-070	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 600243 - Manaus
MUNICIPIO Manaus	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MUTICOMERCIO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto papelaria; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosas; Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-07-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.224.658/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DA OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA RENDA COMERCIAL EMPRESÁRIO EM AUTORIZAÇÃO FISCAL/PROFSSIONAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26-01-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Roberto da Silva Hitallo Junio Socorro Pereira Escritor Autorizado		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AM1170000648472	

7 TA: TUA DE NOTAS FIORETI - BEL: Juliana de SA FIORETI
C/Caixa - Jorjass, 17 - Pq. 10 de Setembro - Manaus-AM - PABX: (92) 3611-610
Site: www.tribunalfiscaltax.com.br
Reconhecimento de AUTENTICIDADE e Firma de JOÃO ROBERTO DA SILVA
Dou fe Em Testemunho da Verdade. Emitido por HITALLO JUNIO
SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM REC.F000451582JAWRDDA3RH402 Data/Hora 26/01/2017 16:08:24
TOTAL R\$ 5,10 Valide em cidade:portalelcom.com.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa J. B. DA SILVA CONFECÇÕES - ME, CNPJ 10224658000130, foi deferido e arquivado sob o nº 20170029859 em 03/02/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO



JUCEA - JUCEA
JUCEA - SEDE
PARÁ



19/006.174-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
13101187786

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **J R DA SILVA COMERCIO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 JAN 2019

Nº FCN/REMP



AM1201900008270

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

22 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

Assinatura: *José Roberto da Silva*

Telefone de Contato: **(091) 94355-1976**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 978448 em 29/01/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190061740 - 24/01/2019. Autenticação: B09D9624ADCFDA54AE9F269E29E11FC8C5842BC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MUNICIPAL DE OBIDOS
CPL/PMO
FLS 627
PARA 175

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOÃO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156051	Órgão Emissor DETRAN	UF AM CPF (número) 843.169.002-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL muticomercio@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, nv, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CREMONA			NÚMERO 371
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 69042070	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4754701 1813001 1813099 3299003 3314707 3329501	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E (CONTINUA NA PROXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) J R DA SILVA COMERCIO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL SERVICOS DE AUTENTICACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 21/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Roberto da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
21 JAN 2019
SANDRA SOUZA

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900008270



AM0802513



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 978448 em 29/01/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190067740 - 24/01/2019. Autenticação: B09D9624ADCFDA54AE9F269E29E11FC8C5842BC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MUNICIPAL DE BOB...
CPL/PMO
FLS 628
295
PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOÃO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM CPF (número) 843.169.002-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL muticomercio@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRICAO DO EVENTO		EVENTO DESCRICAO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CREMONA			NÚMERO 371
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 69042070
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4754701 4292801 4321500 4329104 4642701 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCACÕES SEM TRIPULACAO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J R DA SILVA COMERCIO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÕES DE AUTORIZACAO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Joao Roberto da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
EM 24 JUN 2019
SANDRA GODOINHO
JUCEA - SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900008270



AM0688519



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 978448 em 29/01/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190061740 - 24/01/2019. Autenticação: B09D9624ADCFFDA54AE9F269E29E11FC8C5842BC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

14

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOÃO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM CPF (número) 843.169.002-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL muticomercio@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CREMONA			NÚMERO 371
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 69042070	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Associação privada 4754701 Associação sem fins lucrativos 4761003 4763601 4763602 4781400 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) J R DA SILVA COMERCIO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZADO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 21/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Roberto da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
21/01/2019
LUCIA FÁBULA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900008270



AM05885519

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 978448 em 29/01/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190061740-24/01/2019. Autenticação: B09D9624ADCFFDA54AE9F269E29E11FC8C5842BC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lúcia Fábula Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOAO ROBERTO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO JOÃO MENDES DA SILVA			(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987		IDENTIDADE (número) 06242156061		Órgão Emissor DETRAN	
				UF AM	
				CPF (número) 843.169.002-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			E-MAIL muticomercio@gmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA				NÚMERO 927	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL		CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS				UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CREMONA				NÚMERO 371	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALVORADA		CEP 69042070	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4924800 7711000 7719501 7820500 8121400		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				LIDO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Roberto da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
 EM 27 JAN 2019
 SANDRA GODINHO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900008270



AMR0885519

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 978448 em 29/01/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190061740 - 24/01/2019. Autenticação: B09D9624ADCFFDA54AE9F269E29E11FC8C5842BC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOÃO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242155061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL muticomercio@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JR DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CREMONA			NÚMERO 371
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALVORADA	CEP 69042070	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal: 4754701 Atividades secundárias: 8211300 8219999 8230001 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) (campo de preenchimento facultativo) JR DA SILVA COMERCIO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Roberto da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

REGISTRO POR SEMELHANÇA
 EM 21/01/2019
 BANDRA RODRIGUES
 JUCEA -
 SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900008270



AM08868519

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 978448 em 29/01/2019 da Empresa JR DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190061740 - 24/01/2019. Autenticação: B09D9624ADCFDA54AE9F269E29E11FC8C5842BC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

17



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101187786

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J.R DA SILVA COMERCIO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900108650

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANAUS
Local

25 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/040.212-1	AMP1900108650	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

[Handwritten signatures]
Página 1 de 1

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

LYCIA FÁBIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

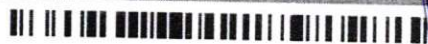


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
		EMAIL MUTICOMERCIO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO CS 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MUTICOMERCIO@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 1813001 1813099 3314707 3329501 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE MONTAGEM DE METALICAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900108650



AM80117489

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA													
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO									
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)											
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA				(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA									
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987		IDENTIDADE (número) 06242156061		Órgão Emissor DETRAN		UF AM							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				CPF (número) 843.169.002-00									
EMAIL MUTICOMERCIO@GMAIL.COM													
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA						NÚMERO 927							
COMPLEMENTO A			BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL			CEP 69018442							
MUNICÍPIO MANAUS						UF AM							
Declaro que a atividade se <table style="width:100%; border:none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006								<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME												
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP												
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA													
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:													
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E										
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)										
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME													
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA						NÚMERO 221							
COMPLEMENTO CS 01			BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 69020245							
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MUTICOMERCIO@GMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS											
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4321500 4642701 4753900 4761003 4763601		DESCRIÇÃO DO OBJETO CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE APRESENTACAO DE PALESTRAS, CONFERENCIAS, SEMINARIOS E CONGENERES, INSTALACAO ELETRICA, MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF							
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)						USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO							
DATA DA ASSINATURA 22/07/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL													
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.				AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900108650



AM80117489



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and initials]

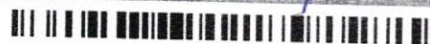


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM CPF (número) 843.169.002-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL MUTICOMERCIO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO CS 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MUTICOMERCIO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4763602 4789007 4924800 7020400 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900108650



AM80117489

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COPIA PMO 465
FIS 637
PARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
		EMAIL MUTICOMERCIO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO CS 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MUTICOMERCIO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 7719501 8211300 8219999 8230001 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900108650



AMB0117489

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Orgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
		EMAIL MUTICOMERCIO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL		CEP 69018442
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO CS 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 69020245
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MUTICOMERCIO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 9001906 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900108650



AM80117489

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/040.212-1	AMP1900108650	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, de nire 1310118778-6 e protocolado sob o número 19/040.212-1 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1003929, em 26/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA

Manaus. Sexta-feira, 26 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 60074221272

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL

pág. 9/10

26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
224.219.982-04	ANDREIA LIANE CARVALHO DE ANDRADE
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus. Sexta-feira, 26 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1003929 em 26/07/2019 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 190402121 - 25/07/2019. Autenticação: 60D09199B8243FF2AE972F8D2FD27288CD24784F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

27



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13101187786

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J R DA SILVA COMERCIO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2100060056

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Maio 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.938-0	AMP2100060056	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA	26/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FÁBOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL pág. 2/16



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA		EMAIL muticomercio@gmail.com	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	NÚMERO 927
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA		NÚMERO 221	
COMPLEMENTO CS 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) 4754701 0230600 3314707 3329501 3240099 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>	
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

30



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM	CPF (número) 843.169.002-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL muticomercio@gmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA				NÚMERO 927	
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL		CEP 69018442		
MUNICÍPIO MANAUS				UF AM	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA				NÚMERO 221	
COMPLEMENTO CS 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 69020245		
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4292801 4712100 4753900 4751201 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
		EMAIL muticomercio@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EMILIO MOREIRA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO CS 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4763602 4763604 4763605 4761003 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA, TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA, OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, AGENCIAS DE VIAGENS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Orgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
EMAIL muticomercio@gmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO CS 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXCETO CONDOMINIOS PREDIAL, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, CASAS LOTERICAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA GAS E AGUA ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIARIOS		
Atividades principais 4754701			
Atividades secundárias 4642701 5239799 5250804 5250805 5022001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

33



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			EMAIL muticomercio@gmail.com
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	NÚMERO 927
MUNICÍPIO MANAUS		CEP 69018442	
Declaro que a atividade se			UF AM
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nps termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA		NÚMERO 221	
COMPLEMENTO CS 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 5022002 5021101 5021102 5099899 5091201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Lycia Fabiela Santos de Andrade
SECRETARIA GERAL

pág. 7/16

34



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Orgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA		EMAIL muticomercio@gmail.com	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	NÚMERO 927
MUNICÍPIO MANAUS		CEP 69018442	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA		NÚMERO 221	
COMPLEMENTO CS 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 5091202 4929901 4929902 4924800 4923002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

35



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA		EMAIL muticomercio@gmail.com	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	NÚMERO 927
MUNICÍPIO MANAUS		CEP 69018442	
UF AM			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EMILIO MOREIRA		NÚMERO 221	
COMPLEMENTO CS 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
GÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4930201 4930202 4930203 4930204 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Handwritten signature and initials

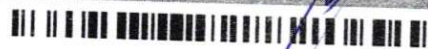
Lycia Fabíola Santos de Andrade
SECRETARIA GERAL

Handwritten number 36



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Orgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
		EMAIL muticomercio@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO CS 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 8219999 8211300 8299701 8299706 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SOCORREVIDUAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256

Junta Comercial do Estado do Amazonas

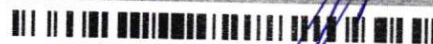
Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

37



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA		EMAIL muticomercio@gmail.com	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	NÚMERO 927
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA		NÚMERO 221	
COMPLEMENTO CS 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 8111700 8121400 8130300 7911200 7990200	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DISPENSANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256

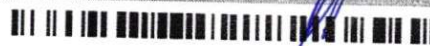
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310118778-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO MENDES DA SILVA		(mãe) FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1987	IDENTIDADE (número) 06242156061	Órgão Emissor DETRAN	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 843.169.002-00	
		EMAIL muticomercio@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA ACACIA NEGRA			NÚMERO 927
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO LAGO AZUL	CEP 69018442	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EMILIO MOREIRA			NÚMERO 221
COMPLEMENTO CS 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69020245	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muticomercio@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 650.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 7719501 7711000 8550302 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10224658000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100060056



AM48420256

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.938-0	AMP2100060056	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOAO ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 05/01/1987, RG Nº 20128991 SSP-AM, CPF 843.169.002-00, AVENIDA ACACIA NEGRA, Nº 927, BAIRRO LAGO AZUL, CEP 69018-442, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 26 de maio de 2021.

joao roberto da silva
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

47



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, de CNPJ 10.224.658/0001-30 e protocolado sob o número 21/029.938-0 em 26/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1116083, em 27/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.169.002-00	joao roberto da silva	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2021, às 09:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/029.938-0.

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 27 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1116083 em 27/05/2021 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 210299380 - 26/05/2021. Autenticação: 30A26E26FA6D553EE87B4CD7DC1673EC214A195E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C221000935486 e o código de segurança qCqr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF N° 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

ENDEREÇO: rua Emílio Moreira n 221 C1 centro- Manaus- AM cep; 69.020-245
tel: (092) 98279-1792 (JOÃO) (092) / 994939573 E-mail: muticomercio@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.224.658/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2008
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EMILIO MOREIRA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO CS 01
CEP 69.020-245	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUTICOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8110-6408/ (92) 9355-1976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 13:58:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.224.658/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2008
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EMILIO MOREIRA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO CS 01
CEP 69.020-245	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUTICOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8110-6408/ (92) 9355-1976	UF AM
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 13:58:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.224.658/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2008
NOME EMPRESARIAL J R DA SILVA COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-06 - Casas lotéricas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EMILIO MOREIRA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO CS 01
CEP 69.020-245	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO MUTICOMERCIO@GMAIL.COM	
TELEFONE (92) 8110-6408/ (92) 9355-1976		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **13:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.224.658/0001-30
NOME EMPRESARIAL: J R DA SILVA COMERCIO
CAPITAL SOCIAL: R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social						
22056901		J R DA SILVA COMERCIO - ME						
Razão Social Reduzida				Fantasia		Tipo (E/P)		
J R DA SILVA COMERCIO - ME				JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS		Permanente		
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até	
Tributável	ME	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /	
CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo		
10224658000130	000042911273	/ /	Sim	Não		Não		
Natureza Jurídica								
32 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)								
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade		
22/05/2015	10/02/2018	0	/ /	/ /		Outros		
Situação								
Ativo								
C.R.C.	Nome do Contador			Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
				3	0	0	1245602	
Autônomo		Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.		
0 -		Por Ano	1					
Nº Conselho Prof.		Nº Processo Isenção		Data Processo	Nº Revisão Cadastral		Revisado	
		0		/ /	0		Sim	
Localização da Empresa								
Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário			
24046	10800162044800010			180,00	0,00			
Bairro	Logradouro			Número	CEP	Telefone		
CENTRO	RUA - EMÍLIO MOREIRA			221	69020245	92 93551976		
Município	Complemento				UF			
MANAUS	CS 01,				AM			
Loteamento				Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento			
				0	0			
E-Mail				FAX				
MUTICOMERCIO@GMAIL.COM				92 93551976				
Endereço de Domicílio Fiscal								
Endereço			Número	Bairro				
RUA - EMÍLIO MOREIRA			221	CENTRO				
Município	Complemento				CEP	UF		
MANAUS	CS 01				69020245	AM		
E-Mail				Telefone	FAX			
MUTICOMERCIO@GMAIL.COM				92 93551976				
Junta Comercial								
Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro			
13101187786	25/03/2021			650000,00				
Atividades Econômicas								
CNA	Descrição Atividade			Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária		
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS			Primário	Tipo 3	0 - Não Incidente		
332950100	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL			Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente		

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
476360500	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
502110100	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TR	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PR	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
821999900	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
799020099	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
429280101	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
502200200	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGU	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
525080400	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
771950100	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
492990200	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRE	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
493020401	TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE MUDANÇAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
509989900	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
523979999	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICAD	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
791120000	AGÊNCIAS DE VIAGENS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432150002	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
476360400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR, AUTORIZADO PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
493020199	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MU	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
821130000	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
952910501	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
464270100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
502200100	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGU	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULT	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
812140000	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
492300200	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS CO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
525080500	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
829970600	CASAS LOTÉRICAS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
855030200	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
023060099	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL	Secundário	Agrícola	0 - Não Incidente
324009900	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIF	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470700	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
476360100	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
478900700	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
492990100	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRE	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
493020301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PRODUTOS PERIGOSOS	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
502110200	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTER	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
509120200	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTA	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
829970100	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
493020201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MU	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
509120101	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, AUTORIZADO PEL	Secundário	Tipo 1	0 -

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
16.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	Secundária

* Verifique a autenticidade da impressão no site da prefeitura.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

50



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
17.05.1	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, IN	Secundária
19.01.1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUT	Secundária
20.01.1	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, UTILIZAÇÃO DE PORTO, M	Secundária
16.01.4	TRANSPORTE ESPECIAL DE PASSAGEIROS, ASSIM ENTENDIDO COMO O S	Secundária
17.01.1	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA	Secundária
7.10.1	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária
17.02.1	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI	Secundária
17.03.1	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNIC	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
14.06.1	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	Secundária
16.01.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRI	Secundária
12.13.1	PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPE	Secundária
9.02.1	AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃ	Secundária
17.10.1	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇ	Secundária
16.02.1	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	Secundária
13.05.1	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRE.	Secundária
17.24.1	APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊN	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 14 de Março de 2023

 DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
 SEMEF

Handwritten signatures in blue ink

59



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA EMILIO MOREIRA, NRO 221, CENTRO, CS 01, MANAUS - AM
CEP 69.020-245

INSCRIÇÃO 04.291.127-3	C.N.P.J 10.224.658/0001-30	VIA 13
---------------------------	-------------------------------	-----------


ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, desde 11/05/2015.
4781-4/00 (desde 11/05/2015).

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
J R DA SILVA COMERCIO - ME

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

NOME FANTASIA
JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS

REGIME Simples	CADASTRAMENTO 25/11/2008	EMIÇÃO 14/03/2023	VALIDADE 14/03/2025
-------------------	-----------------------------	----------------------	------------------------

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

 001678833317218

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
103413/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **J R DA SILVA COMERCIO**
ENDEREÇO : **RUA EMÍLIO MOREIRA, Nº: 221, CEP: 69020245**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **CS 01**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **22056901**
CNPJ/CPF : **10224658000130**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

02/05/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 31/07/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº 103413/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **73F.D30.615.39E**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 02/05/2023

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

143956/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **JOAO ROBERTO DA SILVA**
ENDEREÇO : **AVENIDA ACÁCIA NEGRA, Nº: 927, CEP: 69018442**
BAIRRO : **LAGO AZUL** COMPLEMENTO: **A**
CONTRIBUINTE : **819144**
CNPJ/CPF : **84316900200**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

14/06/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 12/09/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº143956/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **82C.74D.8CF.E39**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 14/06/2023

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 10.224.658/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:03 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **9BFD.EE97.A6ED.3243**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO ROBERTO DA SILVA
CPF: 843.169.002-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:48 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **59D0.0C10.2ED6.B180**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias iniciais e abreviações.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 52404618
Data: 13/06/2023
Hora: 09:08:53
Válida até: 13/07/2023

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 10.224.658/0001-30 - J R DA SILVA COMERCIO - ME

Inscrição: 04.291.127-3 - Situação: Ativo

CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 52410334
Data: 15/06/2023
Hora: 09:32:30
Válida até: 15/07/2023

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CPF: 843.169.002-00 - JOAO ROBERTO DA SILVA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

DÉBITOS A VENCER SOCIEDADE

Tipo do débito	Valor (R\$)
15 - Parcelamento	6.301,80

Inscrição(ões): [04.291.127-3]

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Folha: 4 www.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoCont.do



DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS:

DÉBITOS A VENCER SOCIEDADE:

Contribuinte	Placa Veículo	Per. Referência	TP	Docto.	Seq. Tributo	Vencimento	Vir. Original	Vir. Atualizado
42911273		11/2021-0	15	202121960209	0 1384	20/06/2023	1.091,96	1.260,36
42911273		11/2021-0	15	202121960217	0 1384	20/07/2023	1.091,96	1.260,36
42911273		11/2021-0	15	202121960225	0 1384	21/08/2023	1.091,96	1.260,36
42911273		11/2021-0	15	202121960233	0 1384	20/09/2023	1.091,96	1.260,36
42911273		11/2021-0	15	202121960241	0 1384	20/10/2023	1.091,96	1.260,36

Opções de Exportação: [Excel](#)

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão Negativa emitida em 15/06/2023 às 09:46:27 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 64EA.2021.77BC.7F6B



Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.224.658/0001-30
Razão Social: J R DA SILVA COMERCIO ME
Endereço: PC CORONEL LABRE N 2035 / CENTRO / LABREA / AM / 69830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061602480445218685

Informação obtida em 04/07/2023 14:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.3

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.224.658/0001-30

Razão social: J R DA SILVA COMERCIO ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061602480445218685
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052802385459139408
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050902385178123840
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042002460649254119
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040102232748468346
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031302080804301591
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022202162527938120
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302453857160899
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502165949714877
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702411825491330
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802291638252266
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902222633362766
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103102261999248946
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202220512006868



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302271355495416
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401554088120779
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081602272788175390
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802161175158455
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902161813556210
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001465316677661
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060102302028062750
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051302282178432773
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401393560543067
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501591398686419
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701503692446038
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022201552611881759
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302053249531057
13/01/2022	13/01/2022 a 11/02/2022	2022011301212881597302
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902095212605848
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002154991797900
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102284137556802
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102302075754518546
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401562752943706
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091502020869247575
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702145070897559
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801445444144629

Resultado da consulta em 04/07/2023 14:21:38



B
Cam
MS
BR
BR
BR
BR



Voltar

Com
6
63

(Handwritten scribbles and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R DA SILVA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.224.658/0001-30
Certidão n°: 32437198/2023
Expedição: 04/07/2023, às 14:30:42
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R DA SILVA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.224.658/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ROBERTO DA SILVA
CPF: 843.169.002-00
Certidão n°: 32436450/2023
Expedição: 04/07/2023, às 14:28:56
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ROBERTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **843.169.002-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J R DA SILVA COMERCIO

INSCRIÇÃO: 10.224.658/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/07/2023, às 12:30:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H7HMXNEDNY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOAO ROBERTO DA SILVA

INSCRIÇÃO: 843.169.002-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/07/2023, às 12:32:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5A8BSR357Z

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n.: **380960**

Expedição: **05/07/2023 18:40**

Código de autenticação: **j1S1b7zf6D**

Válida até: **4 de agosto de 2023**

Certifica-se que, em pesquisa às bases de dados de processos físicos (Sistema APT) e eletrônicos (Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não consta processo em tramitação contra o inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 10.224.658/0001-30

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade desta certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (<http://www.trt11.jus.br>), em Sociedade/Serviços/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base na Resolução Administrativa nº 87, de 20 de abril de 2016.
- 3) A pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de Processos Físicos (APT) e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRT da 11ª Região é realizada pelo CPF ou CNPJ informado.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Em caso de discordância com o resultado apresentado na certidão a parte interessada poderá dirigir requerimento à Secretaria-Geral Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS



CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n.: **380961**

Expedição: **05/07/2023 18:42**

Código de autenticação: **1JMbjU9e3Y**

Válida até: **4 de agosto de 2023**

Certifica-se que, em pesquisa às bases de dados de processos físicos (Sistema APT) e eletrônicos (Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não consta processo em tramitação contra o inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 843.169.002-00

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade desta certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (<http://www.trt11.jus.br>), em Sociedade/Serviços/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base na Resolução Administrativa nº 87, de 20 de abril de 2016.
- 3) A pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de Processos Físicos (APT) e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRT da 11ª Região é realizada pelo CPF ou CNPJ informado.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) Em caso de discordância com o resultado apresentado na certidão a parte interessada poderá dirigir requerimento à Secretaria-Geral Judiciária.

69

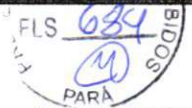


PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **J R DA SILVA COMERCIO - ME** CNPJ: **10.224.658/0001-30**
 Nome Fantasia: **JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS** Área Ocupada: **180.00**
 Logradouro: **RUA EMILIO MOREIRA** Complemento: **CS 01**
 Número: **221** CEP: **69020245**
 Bairro: **CENTRO** Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**



Inscrição Municipal:
22056901
Cadastro Imobiliário:
24046
Protocolo:
AMP2100060056
Data da Concessão:
27/05/2021

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
811-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
821-1-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9529-1/05.01	Reparação de artigos do mobiliário
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7911-2/00	Agências de viagens
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
8299-7/06	Casas lotéricas
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
0230-6/00.99	Atividades de apoio à produção florestal
5099-6/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
4924-6/00	Transporte escolar
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4321-5/00.01	Instalação elétrica
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4930-2/04.01	Transporte rodoviário municipal de mudanças
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

25/02/2022 01:15

https://portal-slim.manaus.am.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/15322329/co_protocolo/AM...

CNAE:

Descrição

3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7990-2/00.99	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
4930-2/01.99	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5219-7/99.99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
5091-2/01.01	Transporte de passageiros por navegação de travessia, municipal
4930-2/03.01	Transporte rodoviário municipal de produtos perigosos
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns



Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada.
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: https://portal-slim.manaus.am.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/15322329/co_protocolo/AMP2100060056/



Scan QR Code



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC.MUNIC DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS



ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2023	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6495	No. DO ALVARÁ 274	DATA VALIDADE 31/12/2023
--------------------	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
J R DA SILVA COMÉRCIO
JR MULTICOMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS - ESCRITÓRIO
DOCUMENTO C.N.P.J.: 10.224.658/0001-30

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL AVN PREFEITO NELSON SOUZA S/N Bairro: SANTA TEREZINHA - Cidade ÓBIDOS CEP 68250000	PORTE DA EMPRESA EMPRESA NORMAL No. do processo
--	--

CNAE

4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	Transporte escolar

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	
	0,00	1730,40

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUÍNT NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 08:00 À 12:00 E 14:00 À 18:00 HORAS

OBIDOS, 20 de Abril de 2023 CÓD. DE VALIDAÇÃO 0111W322A00000006495

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.obidos.pa.gov.br/>

- PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**
- | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social | 5. Encerrar a Atividade da Empresa | |

Emitido por ROBERTO

Meio de acesso Rede local

Data Emissão 20/04/2023

72



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF N° 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

ENDEREÇO: rua Emílio Moreira n 221 C1 centro, Manaus- AM cep; 69.020-245
tel: (092) 98279-1792 (JOÃO) (092) / 994939573 E-mail: muticomercio@gmail.com

73



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101187786	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: J.R DA SILVA COMERCIO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300019185

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

11 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____ Responsável
------------------------------	----------------	----------------------	------------------------------	----------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

74



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

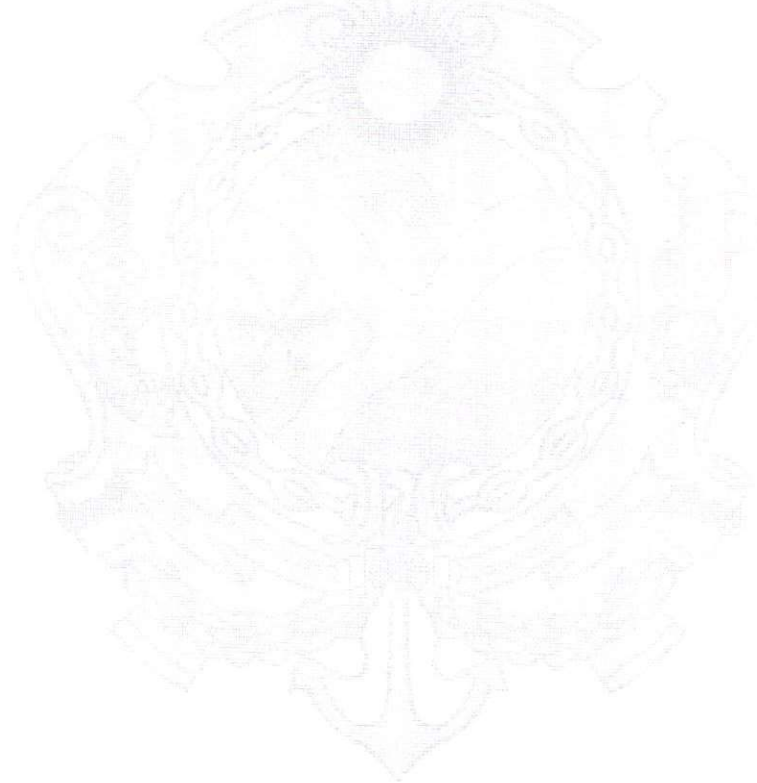


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.874-7	AME2300019185	11/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA	11/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade Secretário-Geral.

75



BALANÇO PATRIMONIAL
RAZÃO SOCIAL: J R DA SILVA COMERCIO -ME
NOME FANTASIA: JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

NIRE: 13101187786 - DATA 24/07/2008
CNPJ: 10.224.668/0001-30

ENDEREÇO: RUA EMILIO MOREIRA, 221 , CS1 BAIRRO - CENTRO
CIDADE: MANAUS - AM CEP: 69.020-245

MANAUS - AMAZONAS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/12

76



BALANÇO PATRIMONIAL 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
RAZÃO SOCIAL: J R DA SILVA COMERCIO -ME NOME FANTASIA : JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇO
CNPJ/MF 10.224.658/0001-30 NIRE JUCEA: 13101187786 - DATA 24/07/2008
RUA EMILIO MOREIRA Nº 221 CS 01 -BAIRRO: CENTRO MANAUS- AM CEP 69.020-245

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, 07 (sete) folhas enumeradas tipograficamente de 001 a 007, correspondente ao período operacional entre 01/01/ 2022 a 31/12/2022 extraído dos lançamentos dos livros diário e razão das operações do estabelecimento abaixo identificado.

Razão social: J R DA SILVA COMERCIO -ME
Endereço: Emilio Moreira, 221 CS1
Bairro: Centro
CEP: 69.020-245
Município: Manaus/AM
Inscrição Estadual : 04.291.127-3
CNPJ: 10.224.658/0001-30
NIRE: 1310118778

Manaus, AM, 31 de dezembro de 2022

J R DA SILVA COMERCIO -ME
JOÃO ROBERTO DA SILVA
CPF: 843.169.002-00

CONTADOR: JOAO ROBERTO DA SILVA
CRC AM-017592/O
CPF: 843.169.002-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lycin Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lycin Fabiela Santos de Andrade Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/12

77



BALANÇO PATRIMONIAL 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
RAZÃO SOCIAL: J R DA SILVA COMERCIO -ME NOME FANTASIA : JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇO
CNPJ/MF 10.224.658/0001-30 NIRE JUCEA: 13101187786 - DATA 24/07/2008
RUA EMILIO MOREIRA Nº 221 CS 01 -BAIRRO: CENTRO MANAUS- AM CEP 69.020-245

BALANÇO DO EXERCÍCIO 2020

ATIVO	2022 ACUMULADO R\$	PASSIVO	2022 ACUMULADO R\$
ATIVO CIRCULANTE	1.729.068,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.073.663,00
<i>Disponível</i>	581.000,00	Forneecedores	518.000,00
Caixa	228.000,00	Duplicatas a pagar (fornecedores)	259.000,00
Banco c/ movimento (santander, caixa economica federal)	350.000,00	contrato de fornecedor a pagar	259.000,00
Aplicações Financeiras	3.000,00	Obrigações trabalhistas e previdenciaria	263.263,00
<i>Cientes</i>	500.517,00	salarios a pagar	210.000,00
Duplicatas a receber	450.000,00	previdencia social a recolher	32.100,00
outros valores a receber	50.517,00	FGTS a recolher	18.163,00
<i>Outros</i>	128.551,00	Outras obrigações patronais	3.000,00
Adiantamento de salario	128.551,00	impostos e Obrigações fiscais	82.300,00
<i>Estoque</i>	500.000,00	icms parcelado	82.300,00
Estoques (Mercadoria)	500.000,00	Emprestimos e financiamento	210.000,00
<i>Despesas antecipadas</i>	19.000,00	emprestimos financeiros banco	210.000,00
seguros passivos a vencer (veiculo)	19.000,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	439.300,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	185.453,00
<i>Realizável a Longo Prazo</i>	107.500,00	Exigível a Longo Prazo	185.453,00
Cauções (24 meses)	39.000,00	Promissórias a pagar (13 meses)	29.453,00
Outras valores a receber em longo prazo	68.500,00	parcelamento bancario	156.000,00
<i>Imobilizado</i>	331.800,00	PATRIMONIO LIQUIDO	909.352,00
Imóveis	55.000,00	Capital Social	650.000,00
máquinas e equipamentos	232.000,00	Reservas de lucro	179.352,00
veiculos (kia optima 2014/2015)	72.000,00	lucro Acumulados do exercicio	80.000,00
(-) Depreciação total acumulada	-27.200,00		
TOTAL DO ATIVO	2.168.368,00	TOTAL DO PASSIVO	2.168.368,00

MANAUS - AM 31 de dezembro de 2022.

J R DA SILVA COMERCIO -ME
JOÃO ROBERTO DA SILVA
FUNÇÃO: EMPRESÁRIO PROPRIETÁRIO
CPF: 843.169.002-00

CONTADOR: JOAO ROBERTO DA SILVA
CRC AM-017592/O
CPF: 843.169.002-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lylcia Fabiela Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lylcia Fabiela Santos de Andrade Secretário-Geral.

LILYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12

78



Pag 004

BALANÇO PATRIMONIAL 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
RAZÃO SOCIAL: J R DA SILVA COMERCIO -ME NOME FANTASIA : JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇO
CNPJ/MF 10.224.658/0001-30 NIRE JUCEA: 13101187786 - DATA 24/07/2008
RUA EMILIO MOREIRA Nº 221 CS 01 -BAIRRO: CENTRO MANAUS- AM CEP 69.020-245

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE CUMULATIVO
PARA O EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022 R\$ mil
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	4.589.000,00
Receita de vendas de Mercadorias e serviço	4.589.000,00
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	-1.306.876,00
Vendas anuladas	-230.000,00
Descontos incondicionais concedidos	-67.296,00
impostos sobre vendas	-1.009.580,00
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	3.282.124,00
CUSTOS OPERACIONAIS	-1.844.845,95
Custo das mercadorias vendidas	-779.000,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.437.278,05
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.065.845,95
Despesas com vendas	-916.800,00
salarios	-800.000,00
comissoes sobre vendas	-50.800,00
propaganda	-6.000,00
passagens e estadia	-60.000,00
Despesas gerais e administrativas	-157.228,95
gratificações	-8.030,00
encargos sociais	-15.675,00
energia eletrica	-8.250,00
telefone e enternet	-6.500,00
material de espediente e limpeza	-12.780,00
alugueis passivo	-68.000,00
combustivel	-45.017,00
imposto e taxas	-4.466,95
serviços de terceiros	38.690,00
depreciação	-27.200,00
Resultado financeiro liquido	21.583,00
Despesas financeiras	-3.717,00
juros passivos	-2.500,00
Despesas bancarias	-1.217,00
Receitas financeiras	25.300,00
juros ativo	1.800,00
descontos condicionais obtidos	22.000,00
rendimento sobre aplicações financeiras	1.500,00
Outras despesas e Receitas Operacionais	-13.400,00
Outras despesas Operacionais	-12.600,00
multas de transito	-800,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO ANTES DO I. R E CONT SOCIAL	371.432,10
PROVISÃO IRPJ	-111.429,63
LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	260.002,47
PARTICIPAÇÕES	-180.002,47
Administrador	-180.002,47
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	80.000,00

MANAUS/ AM, 31 de Dezembro de 2022.

J R DA SILVA COMERCIO -ME
JOÃO ROBERTO DA SILVA
FUNÇÃO: EMPRESÁRIO PROPRIETÁRIO
CPF: 843.169.002-00

CONTADOR - JOAO ROBERTO DA SILVA
CRC AM-017592/O
CPF: 843.169.002-00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12

79



BALANÇO PATRIMONIAL 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
RAZÃO SOCIAL: J R DA SILVA COMERCIO -ME NOME FANTASIA : JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇO
CNPJ/MF 10.224.658/0001-30 NIRE JUCEA: 13101187786 - DATA 24/07/2008
RUA EMILIO MOREIRA Nº 221 CS 01 -BAIRRO: CENTRO MANAUS- AM CEP 69.020-245

Pag 006

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022

INDICES DEMONSTRATIVOS

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	=	AC	<u>1.729.068,00</u>	1,61
			PC	<u>1.073.563,00</u>	
INDICE DE LIQUIDEZ SECA	ILS	=	AC -E	<u>1.229.068,00</u>	1,14
			PC	<u>1.073.563,00</u>	
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG	=	PC+PNC	<u>1.259.016,00</u>	1,38
			PL	<u>909.352,00</u>	
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ILG	=	AC +RLP	<u>1.836.568,00</u>	1,46
			PC+ PNC	<u>1.259.016,00</u>	
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	ISG	=	AT	<u>2.168.368,00</u>	1,72
			PC+ PNC	<u>1.259.016,00</u>	

MANAUS- AM; 31 de Dezembro de 2022.

J R DA SILVA COMERCIO -ME
JOÃO ROBERTO DA SILVA
FUNÇÃO: EMPRESÁRIO PROPRIETÁRIO
CPF: 843.169.002-00

CONTADOR: JOAO ROBERTO DA SILVA
CRC AM-017592/O
CPF: 843.169.002-00

Legenda	
AC	Ativo Circulante
PC	Passivo Circulante
E	Estoque
PNC	Passivo Não Circulante
PL	Patrimônio Líquido
ANC	Ativo Não Circulante
AT	Ativo Total



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYLCIA FABIOLLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12



BALANÇO PATRIMONIAL 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
RAZÃO SOCIAL: J R DA SILVA COMERCIO -ME NOME FANTASIA : JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇO
CNPJ/MF 10.224.658/0001-30 NIRE JUCEA: 13101187786 - DATA 24/07/2008
RUA EMILIO MOREIRA N° 221 CS 01 -BAIRRO: CENTRO MANAUS- AM CEP 69.020-245

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRRADO EM 31.12.2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa J R DA SILVA COMERCIO -ME , tem como tvidades principais O COMERCIO VAREJISTA EM GERAL , TRANSPORTES EM GERAL DE PASSAGEIROS, entre outros serviços

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis aqui descritas são apresentadas em (R\$) Reais moeda corrente nacional e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil mais especificamente a Lei 11.638/2007 e Lei 6404/76 e Pronunciamento Técnico - PME , contabilidade para pequenas e médias empresas emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis -CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade- CFC nº 750/1993 e 1.282/2010

NOTA 03 - SUMÁRIOS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) **A Moeda Funcional** da empresa é o (R\$) Real e todos os ativos e passivos registrados no presente balanço estão atualizados até a data de 31.12.2022, de acordo com as variações monetárias e ou cambial do mês de realização do balanço
- b) **caixa** - o fluxo de caixa são demonstrados no balanço pelos valores líquidos, sendo as aplicações a curto prazo que possuem liquidez em até 90 dias considerada como caixa e equivalente.
- c) **Contas a Receber**- Os valores registrados e mantido no balanço estão acrescidos das variações monetárias e outros juros referente a prazo de liquidação.
- d) **Estoques**: Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição e produção e estão demonstrados no balanço pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e produção e os valores de realização, estando os mesmos avaliados pelo valor de mercado.
- e) **Não circulante**- os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequente a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.
- c) **Imobilizado**: Os valores registrados no imobilizado, são reais e a depreciação deduzida cumulativamente, de acordo com a vida útil dos bens tendo como base a legislação vigente.

MANAUS - AM, 31 de Dezembro de 2022.

J R DA SILVA COMERCIO -ME
JOÃO ROBERTO DA SILVA
FUNÇÃO: EMPRESÁRIO PROPRIETÁRIO
CPF: 843.169.002-00

CONTADOR : JOAO ROBERTO DA SILVA
CRC AM-017592/O
CPF: 843.169.002-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



BALANÇO PATRIMONIAL 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
RAZÃO SOCIAL: J R DA SILVA COMERCIO -ME NOME FANTASIA : JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇO
CNPJ/MF 10.224.658/0001-30 NIRE JUCEA: 13101187786 - DATA 24/07/2008
RUA EMILIO MOREIRA Nº 221 CS 01 -BAIRRO: CENTRO MANAUS- AM CEP 69.020-245

Pag 007

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 /12/2022, 07 (Sete) folhas enumeradas tipograficamente de 001 A 007 e compreende o período entre 01/01/2022 a 31/12/2022 o qual foi extraído dos lançamentos no livro diário das operações próprias do estabelecimentos do contribuinte abaixo identificado.

Razão social: J R DA SILVA COMERCIO -ME
Endereço: RUA EMILIO MOREIRA, 221, CS1
Bairro: CENTRO
CEP: 69.020-245
Município: MANAUS/ AM
Inscrição Estadual : 04.291.127-3
CNPJ: 10.224.658/0001-30
NIRE: 1310118778

MANAUS- AM; 31 de Dezembro de 2022.

J R DA SILVA COMERCIO -ME
JOÃO ROBERTO DA SILVA
FUNÇÃO: EMPRESÁRIO PROPRIETÁRIO
CPF: 843.169.002-00

CONTADOR: JOAO ROBERTO DA SILVA
CRC AM-017692/O
CPF: 843.169.002-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EAAAA729DFEEE. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/12

82



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

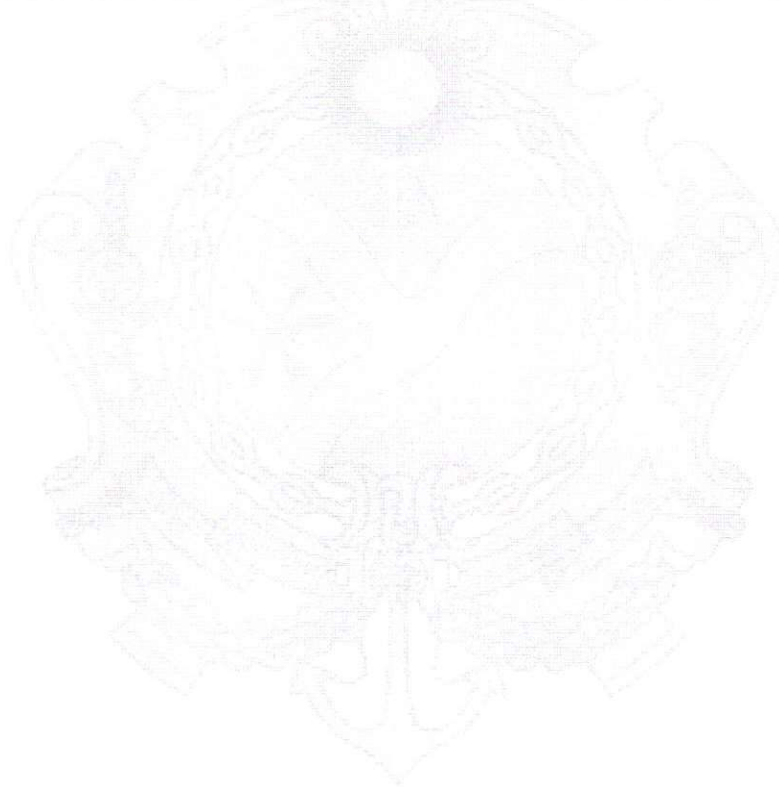


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.874-7	AME2300019185	11/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA	11/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

83



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, de CNPJ 10.224.658/0001-30 e protocolado sob o número 23/011.874-7 em 11/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1302944, em 13/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA	11/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.169.002-00	JOAO ROBERTO DA SILVA	11/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/02/2023



Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 13/02/2023, às 09:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/011.874-7.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

84



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302944 em 13/02/2023 da Empresa J R DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 10224658000130 e protocolo 230118747 - 11/02/2023. Autenticação: 788799A5AC3595FDA49F46696EEAAA729DFEEE. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.874-7 e o código de segurança dS8x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006941424

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/07/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JR DA SILVA COMERCIO ME, vinculado ao CNPJ: 10.224.658/0001-30. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sábado, 8 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0006941424



88



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO N°: 006941418

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/07/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JR DA SILVA COMERCIO ME, vinculado ao CNPJ: 10.224.658/0001-30. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sábado, 8 de julho de 2023.

PEDIDO N°:

0006941418





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 006941410

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/07/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

JR DA SILVA COMERCIO ME, vinculado ao CNPJ: 10.224.658/0001-30. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sábado, 8 de julho de 2023.


PEDIDO Nº:

0006941410





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J R DA SILVA COMERCIO

10.224.658/0001-30

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.D2R4.O4UZ.JDSL.P66N.H3GF**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAO ROBERTO DA SILVA
843.169.002-00

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.CQGC.3FYK.C9FW.BBGR.7JL4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 15/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAO ROBERTO DA SILVA
843.169.002-00

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.90JE.BUMP.SY1N.A4HT.V4XV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 15/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J R DA SILVA COMERCIO

10.224.658/0001-30

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.MQIL.5H3B.S0TK.LHKQ.QHNG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29671615/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

J R DA SILVA COMERCIO

OU

CNPJ n. 10.224.658/0001-30

Certidão emitida em 04/07/2023, às 15:26:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/07/2023, às 04:57:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29671615

Código de Validação: A8BA 0CE3 DA9E 6321 A30E FFA0 7254 2955

Data da Atualização: 04/07/2023, às 04:57:44



04/07/2023

93



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29671339/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAO ROBERTO DA SILVA

OU

CPF n. 843.169.002-00

Certidão emitida em 04/07/2023, às 15:20:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/07/2023, às 04:57:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29671339

Código de Validação: D17E 5CB6 8A1F AE0A 1AEA 97EC 6CB3 C4F2

Data da Atualização: 04/07/2023, às 04:57:44



04/07/2023

94

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO ROBERTO DA SILVA
REGISTRO..... : AM-017592/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.169.002-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

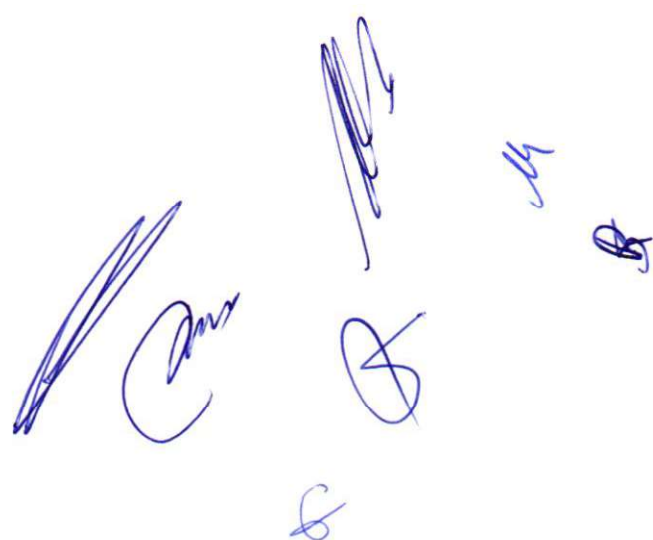
Emissão: AMAZONAS, 27/05/2023 as 11:51:07.

Válido até: 25/08/2023.

Código de Controle: 7387.6006.5595.7583.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO ROBERTO DA SILVA
REGISTRO..... : AM-017592/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.169.002-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 27/05/2023 as 11:52:30.
Válido até: 25/08/2023.
Código de Controle: 2722.7555.9574.3895.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127-3.



**DECLARAÇÃO INDICATIVA
DE CARTÓRIO EXISTENTES EM MANAUS**

A Empresa JR DA SILVA COMERCIO ME, Portadora do CNPJ: 10.224.658/0001-30 por seu único proprietário o Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA Portador do RG 2012899-1 SSP/AM, E CPF: 843.169.002-00. Amparado pelo ofício recebido em resposta ao questionamento deito no âmbito do credenciamento 003/2023-CP/SEMED, solicitando a certidão indicativa dos cartórios de protestos e Letras, distribuidores de títulos falências e concordatas existentes na sede da licitante, essa empresa informa que essa certidão não é possível ser emitida no estado, pois consultamos o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AM fomos informados que este Instituto não emite a certidão solicitada, e que apenas emite a certidão negativa de protesto entidade interessada em realizar a consulta para saber se existem dividas protestadas, para tanto amparado pela resposta da secretaria ao pedido de esclarecimento anexado, indicamos o link para consulta por essa comissão dos cartórios e seu respectivos endereços podem existentes no município de Manaus-AM

Óbidos-PA; 10 de Julho de 2023

J R DA SILVA Assinado de forma
COMERCIO:10 digital por J R DA
224658000130 SILVA
COMERCIO:102246
58000130

J R DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ: 10.224.658/0001-30
Joao Roberto Da Silva
RG: 2012899-1-SSP/AM



Sr. Licitante,

Em resposta a solicitação de esclarecimento acerca do Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento nº 003/2023-CP/SEMED, cujo objeto é a CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (BARQUEIROS) E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL À ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED., vimos informar que:

A Secretaria Municipal de Educação de Óbidos diante das exigências contidas no instrumento convocatório, observamos o subitem 6.2.3.3 no qual menciona:

6.2.3.3. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s). Acompanhado da Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sítio do Tribunal Regional Federal. (Grifo nosso).

Diante do documento apresentado juntamente com o pedido de esclarecimento do licitante, a Secretaria Municipal de Educação, informa que, a licitante pode apresentar uma declaração própria informando o link de acesso ao site do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AM onde relaciona os cartórios existentes e seus respectivos endereços, suprimindo assim, a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras.

Óbidos/PA, 07 de julho de 2023.

98

B



Prezados,

A empresa J R DA SILVA COMÉRCIO- ME, inscrita no CNPJ Nº 10.224.658/0001-30, sediada na rua EMILIO MOREIRA, 221, CENTRO – Manaus-AM, neste ato representado pelo SR. João Roberto da Silva, inscrito no CPF 843.169.002-00, vem através deste solicitar **ESCLARECIMENTOS** com reação ao edital da Chamada Pública nº 003/2023-CP/SEMED, que versa sob o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (BARQUEIROS) E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL À ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Após análise das exigências contidas no instrumento convocatório, observamos o subitem 6.2.3.3 no qual menciona:

6.2.3.3. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s). Acompanhado da Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sitio do Tribunal Regional Federal. (Grifo nosso).

Deste modo, verificamos que o item supracitado exige a apresentação da CERTIDÃO INDICATIVA DE CARTÓRIO DE PROTESTOS, ocorre que após consulta ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, fomos informados que este tipo de certidão não é emitido por aquela Egrégia Corte, que repassou a responsabilidade ao INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AMAZONAS através do acordo de cooperação técnica nº 008/2021-TJAM (Anexo a este).

Mediante a informação do TJAM fizemos contato telefônico o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AM afim de verificar a possibilidade da emissão da certidão, porém, fomos informados que este Instituto não emite a certidão solicitada, e que apenas emite a certidão negativa de protesto entidade interessada em realizar a consulta para saber se existem dívidas protestadas.

Informaram ainda que no site do instituto (<https://www.pesquisaprotesto.com.br/cartorios>) podem ser consultados a relação de todos os cartórios de protestos existentes no Estado do Amazonas. Sendo assim, solicitamos a esta comissão o seguinte questionamento:

- a) Diante da impossibilidade de emissão da certidão conforme demonstrado acima, esta empresa pode apresentar uma declaração própria informando o link de acesso ao site do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AM onde relaciona os cartórios existentes e seus respectivos endereços?



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127-3.



Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção de V.Sa., para responder o questionamento trazido a lume, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Sem mais para o momento.

Manaus/AM, 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,

J R DA SILVA Assinado de forma digital
COMERCIO:1022465 por J R DA SILVA
8000130 COMERCIO:102246580001
30

JOÃO ROBERTO DA SILVA
CNPJ nº943.169.002-00
Representante Legal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021-TJAM

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021-TJ, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS** e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJ/AM**, a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representada por sua Corregedora-Geral de Justiça, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM, e inscrita no CPF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CGJ/AM**, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representada por seu Procurador-Geral do Estado, Dr. **JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**, brasileiro, Procurador Estadual, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador do Registro Geral nº 567397 – SESEG/AM e inscrito no CPF sob nº 193.214.492-72, doravante denominada **PGE/AM**, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, nesse ato representada por seu Procurador-Geral Municipal, Dr. **MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**, brasileiro, Procurador Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito na OAB/AM sob o nº 4271, portador do CPF sob nº 513.382.202-25, doravante denominada **PGM**, e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Djalma Batista, nº 1719, Sala 710, Torre Business, Ed. Atlantic Tower, Chapada, inscrito no CNPJ sob nº 09.577.844/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **CLOVES BARBOSA DE**

SIQUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador do Registro Geral n.º 1149689-4 e inscrito no CPF sob n.º 195.796.401-49, doravante denominado **IEPTB/AM**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 2021/1324, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de adoção de medidas administrativas com vistas ao desafogamento do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO ser interesse público a promoção da racionalização e da otimização da cobrança de créditos públicos, notadamente aqueles representados em títulos executivos;

CONSIDERANDO o número expressivo de créditos públicos, de pequeno valor e cuja propositura da respectiva ação executiva revela-se antieconômica, especialmente quando não empreendidos previamente meios alternativos para cobrança;

CONSIDERANDO a clara disposição do art. 1º, parágrafo único, da Lei n.º 9.942, de 1997, que prevê expressamente: incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA nos autos dos Pedidos de Providências n.º 0004537-54-2009.2.00.0000 (2009.10.00.004537-6) e n.º 004178-07.2009.2.00.0000 (2009.10.001004178-4), que estabelecem a validade do protesto dos títulos denominados certidões da dívida ativa;

CONSIDERANDO o interesse das partes deste ajuste em conferir aplicação eficiente, racionalizada, ágil e segura ao procedimento do protesto extrajudicial das Certidões da Dívida Ativa;

CONSIDERANDO, ainda, a imperativa necessidade de estabelecer a dispensa do Estado e do Município de Manaus, pessoas jurídicas de direito público, do pagamento dos valores dos emolumentos destinados aos Tabeliões de Protesto, das custas, das contribuições e de quaisquer outras despesas, relativas à apresentação para protesto dos títulos executivos representativos de créditos do Estado e Município de Manaus, inclusive nos casos de desistência e cancelamento do protesto, por decisão administrativa e de suspensão ou sustação do protesto por decisão judicial definitiva ou não;

RESOLVEM celebrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 008/2021-TJ** com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste TERMO a remessa para protesto de:
 - 1.1.1. Certidões de Dívida Ativa emitidas pelo Estado do Amazonas, através da PGE, e Município de Manaus, através da PGM, como medida prévia ao ajuizamento das execuções fiscais, objetivando desafogar as varas da Justiça Estadual especializadas;
 - 1.1.2. Sentenças judiciais cíveis com trânsito em julgado e os títulos que serviram de base para a propositura de ações de execução, quando frustrados os procedimentos executórios;
 - 1.1.3. Certidões de Dívidas relativas às custas judiciais não pagas nos prazos fixados pela legislação processual e regulamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;



1.1.4. Multas impostas em processos cíveis e criminais, de que não caiba mais recurso.

1.2. Fica estabelecido que o envio a protesto dos títulos referidos no item acima, será feito independentemente do prévio depósito do valor relativo a emolumentos, custas, contribuições e quaisquer outras despesas, os quais devem ser pagos pelos devedores: a) no ato elisivo do protesto; e b) no ato do pedido do cancelamento do respectivo registro, quando protestado do título, devendo o cálculo ser feito com base nos valores da tabela e das despesas em vigor na data em que ocorrer o respectivo cancelamento.

1.3. Também constitui objeto deste ajuste, a renúncia por parte dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos à percepção dos emolumentos e de outras despesas, incluídas as que arrecadam por interesse de órgãos públicos, nas hipóteses de desistência e cancelamento do protesto por remessa indevida, e de suspensão ou sustação do protesto por decisão judicial definitiva.

1.4. Enquanto o pedido de protesto estiver tramitando no âmbito do tabelionato ao qual tenha sido enviada a CDA, caso a PGE, a PGM e o TJAM, por seus órgãos, negocie a dívida com o devedor ou dele receba o pagamento correspondente ao título, deverão incluir no montante negociado ou recebido o valor devido ao tabelionato.

1.5. Ocorrendo essa hipótese, as Fazendas Públicas e o TJAM, não poderão solicitar a desistência do protesto por erro de envio, visto que o devedor foi compelido a negociar ou pagar a dívida em razão da intimação do tabelionato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS

2.1. É de responsabilidade do apresentante o conteúdo dos dados fornecidos aos tabelionatos, cabendo a estes a mera instrumentalização dos títulos, bem como a verificação dos caracteres formais extrínsecos.

2.2. As Fazendas Públicas e o TJAM, por seus órgãos competentes, comprometem-se a adotar as providências e cautelas administrativas necessárias para evitar pedidos de desistência e/ou cancelamento de protestos, em decorrência de remessa indevida de títulos a protesto.

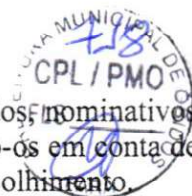
2.2.1. Nos casos da necessidade de desistência e/ou cancelamento do protesto a pedido de órgãos competentes vinculados às Fazendas Públicas e ao TJAM por remessa indevida a protesto, será enviado por escrito o pedido contendo os motivos pelos quais está sendo procedida a desistência ou o cancelamento. A declaração dos motivos é condição necessária à dispensa do pagamento dos emolumentos, custas, contribuições e quaisquer outras despesas.

2.3. Ocorrendo o pagamento por parte do devedor, ou celebrado respectivo acordo para parcelamento da dívida, antes ou depois do protesto, o pedido de desistência e/ou do cancelamento do protesto será expedido pelo TJAM ou pela Fazenda Pública responsável, por seus órgãos competentes, após o pagamento pelo devedor dos emolumentos, custas e contribuições e quaisquer despesas devidas no tabelionato.

2.4. Para as finalidades de Termo o TJAM e as Fazendas Públicas Estadual e Municipal, por seus órgãos competentes, procederá ao envio dos títulos para protesto por intermédio da “Central de Remessa de Arquivos- CRA” já instalada na sede do IEPTB/AM.

2.5. Os títulos deverão ser encaminhados na primeira quinzena de cada mês, preferencialmente, quando possível, por meio eletrônico.

2.6. Quando o pagamento por parte do devedor, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados, sob as penas da lei, a efetuar, no primeiro dia útil (art. 19, § 2º da Lei nº 9.429/97), o pagamento da Guia de Recolhimento respectiva e encaminhar o comprovante de pagamento à unidade responsável pela solicitação do protesto.



2.6.1 No caso de pagamento realizado através de cheques administrativos ou visados nominativos ao apresentante, ficam autorizados os tabeliães de protesto a endossá-los, depositando-os em conta de titularidade do cartório, a fim de permitir a viabilização do pagamento da Guia de Recolhimento.

2.7. Os Tabelionatos e o IEPTB deverão encaminhar: a) relatórios de informação sobre todos os títulos recebidos para protesto, informando seu valor e a situação do respectivo procedimento, separando-se as seguintes: 1) apresentados, 2) pendentes (em tramitação), 3) desistidos ou cancelados, por motivo administrativo, 4) desistidos ou cancelados, por motivo judicial e 5) pagos- e outras classificações que se entenda pertinentes; e b) relatórios numéricos de desempenho.

2.7.1 Os relatórios acima referidos devem ser encaminhados até o dia 15 (quinze) de cada mês para o órgão de execução responsável pela solicitação do protesto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente acordo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.492/97 e Provimento nº 228/2014-CGJ/AM.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

5.1. O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

5.1.1. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ESFORÇOS CONJUNTOS

6.1. As partes deverão empenhar os seus melhores esforços para implementar, no menor prazo possível, os procedimentos necessários para que as comunicações e transmissões inerentes aos procedimentos do protesto dos documentos descritos no item 1 supra (apresentação, desistência, devolução e cancelamento) ocorram por meios eletrônicos, com a indispensável segurança e o devido resguardo do sigilo das informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

7.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1. Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo pelos partícipes, mediante notificação escrita, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação, por qualquer dos co-partícipes, sem que disto resulte ao partícipe denunciado o direito à reclamação ou indenização pecuniárias.



CLÁUSULA NONA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

9.1. É facultado às partes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observando o disposto no art. 37, § 1.º, da Constituição Federal/88.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJ/AM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste Termo de Cooperação.

E por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

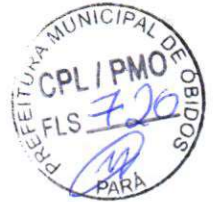
Manaus (AM), 11 de maio de 2021.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça do Amazonas

Dr. **JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas



Dr. **MARCO AURELIO DE LIMA CHOY**
Procurador-Geral do Município de Manaus

Dr. **CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA**
Presidente do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção Amazonas

TESTEMUNHAS: (Assinado digitalmente)

FERNANDA CAROLINE PANTOJA SOUZA
Apoio Operacional TJAM

DANIELLE DE LIMA BARROS
Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 12/05/2021, às 08:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caroline Pantoja de Souza, Servidor**, em 12/05/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Lima Barros, Servidor**, em 12/05/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Magistrado(a)**, em 13/05/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cloves Barbosa de Siqueira, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE LIMA CHOY, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO, Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0249431** e o código CRC **C5D55018**.

106



1º REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE MANAUS

José Carlos de Oliveira
Titular

Nº. PEDIDO: 126830

CERTIDÃO

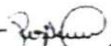
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, TABELIÃO em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 5 anos, anteriores a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

*JR*DA*SILVA*COMERCIO*.*ME*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

*JR*DA*SILVA*COMERCIO*.*ME*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****


O referido é verdade e dou fé. Eu,  Tabeião que fiz redigir, subscrevo e assino.

CERTIDÃO DE PROTESTO	40,06
FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL	8,01
FUNDIRAM	0,00
FUNDPGE	0,00
ISSQN	2,00
FUNJEAM - RCPN/SD	2,00
SELO	1,90
TOTAL	51,97

MANAUS-AM, 10 de Julho de 2023

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
MANAUS - AM
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERRR1D04333TERKINACONQ0TPV14 Valor do
ato R\$ 51,97. Partes(s) REQUERENTE: JR DA
SILVA COMERCIO ME. REQUERIDO(A): JR DA
SILVA COMERCIO ME, data 10/07/2023. Consulte
o selo em <https://todadiaoportaseleoam.com.br/> ou
através do QR Code



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS

AM 

ROSILENE COSTA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2016 - CG/JT.JAM)

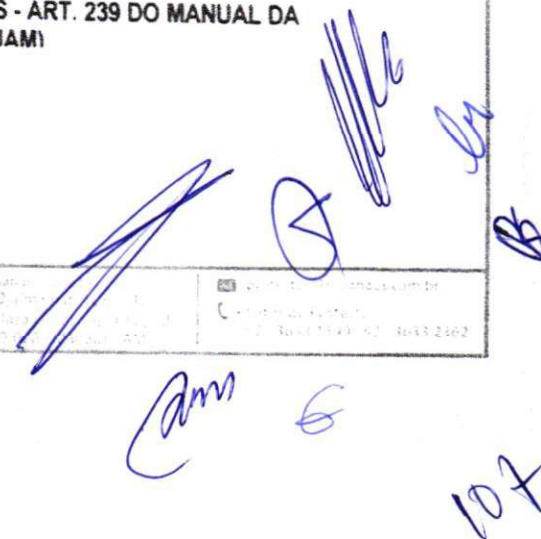
A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDAO SE APRESENTADA NO ORIGINAL SELADA SEM RASURAS E COM SEU SINETE

certidao@tramanus.com.br
www.tramanus.com.br
R. 210 S/N - 1º Andar - Centro
52.063-2041 - 646-40 - MANAUS-AM

www.tramanus.com.br
Avenida B. J. Pinheiro
Manaus - AM
CEP: 67030-000

www.tramanus.com.br
1º Ofício de Protesto de Letras
R. 210 S/N - 1º Andar - Centro
52.063-2041 - 646-40 - MANAUS-AM

PRIMEIRO OFÍCIO



107



MANAUS - AMAZONAS
 Rua Rio Mar, 185 - Vieiralves - CEP. 69053-180
 Fone: (92) 3622-4639 - (92) 3622-9283
 CNPJ: 04.321.048/0001-52

Nº. PEDIDO: 145203

CERTIDÃO

RONALDO DE BRITO LEITE, TABELIÃO em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período anterior a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

* J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
 CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

* J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
 CNPJ* 10.224.658/0001-30*****


O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 10 de Julho de 2023

QUANTIDADE DE PROTESTO	40,00
FUNJAM - EXTRAJUDICIAL	6,00
FUNJAM	0,00
FUNDPK	0,00
ISSQN	2,00
FUNJAM - RCPMSD	2,00
SELO	1,00
TOTAL	51,97

TERCEIRO OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS
 Manaus - AM
 RONALDO DE BRITO LEITE

SELO ELETRÔNICO T.JAM - SELO
 CERPR1004945401ETLW8406L3. Valor do ato:
 R\$ 51,97 (Paralelo) REQUERENTE: J.R. DA SILVA
 COMERCIO, REQUERIDO(A): J.R. DA SILVA
 COMERCIO, data 10/07/2023. Consulte o selo em
<https://todadaoportalseteam.com.br/> ou através do
 QR Code



TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E DE PROTESTO DE LETRAS

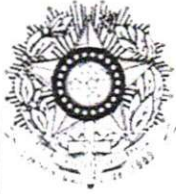
DENNY RICARDO MAGALHÃES MONASSI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2015 - CG/JT.JAM)

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, SELADA, SEM RASURAS E COM SEU SINETE

TERCEIRO OFÍCIO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



República Federativa do Brasil

MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
RUA HENRIQUE MARTINS, 446 - CENTRO - CEP 69010-010
FONE/FAX: (92) 3622-1262 / 4911 / 3141
CNPJ: 04.530.903/0001-35

**4º
OFÍCIO**

Nº. PEDIDO: 131248

CERTIDÃO

STANLEY QUEIROZ FORTES, TABELIÃO em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 5 anos, anteriores a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

*J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

*J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 10 de Julho de 2023

CERTIDÃO DE PROTESTO:	40,06
FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL	6,01
FUNDPAM	0,00
FUNDPGE	0,00
ISSQN	2,00
ISSQN	2,00
FUNJEAM - RCPN/SD	1,90
SELO	51,97
TOTAL:	51,97

Maria Aparecida Queiroz Fortes
SubOficial

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS Manaus - AM STANLEY QUEIROZ FORTES	
SELO ELETRÔNICO T.JAM - SELO CERPRTO041765D15D0L06AENFL58. Valor do ato: R\$ 51,97. Parte(s) REQUERENTE: J R DA SILVA COMERCIO, REQUERIDO(A) J R DA SILVA COMERCIO, data 10/07/2023. Consulte o selo em https://cidadao.portalseioam.com.br/ ou através do QR Code	

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2016 - CGJ/TJAM)

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO SE APRESENTADO NO ORIGINAL, SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS, BORDAS CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS E SELO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA E NÃO PODE APRESENTAR VARIACÕES.

109

QUINTO OFÍCIO

5º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS

FRANCISCO DOS ANJOS DA COSTA - TABELIÃO
Rua Joaquim Sarmiento, 345 - Centro - CEP 69 010-020
Fone(s) (92) 3622-0532/(92)3622-7752
E-mail: oficio5manaus@yahoo.com.br
MANAUS - AMAZONAS



Nº. PLEDIC 149590

CERTIDÃO

FRANCISCO DOS ANJOS DA COSTA, TABELIÃO em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período anterior a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

* J*R*DA*SILVA*COMERCIO*ME*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

* J*R*DA*SILVA*COMERCIO*ME*****
CNPJ* 10.224.658/0001-30*****

O referido é verdade e dou fé. Eu, *[Signature]*, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino

Manaus-AM, 10 de Julho de 2023

CERTIDÃO DE PROTESTO	40,06
FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL	6,01
FUNDPAM	0,00
FUNDPGE	0,00
ISSQN	2,00
FUNJEAM - RCPN/SD	2,00
SELO	1,90
TOTAL	51,97

5º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS
Manaus - AM
FRANCISCO DOS ANJOS DA COSTA

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERPR1004184AEUTDILYVVUEEP8T
Valor do ato: R\$ 51,97 (Parte(s))
REQUERENTE: J R DA SILVA COMERCIO
ME, REQUERIDO(A): J R DA SILVA
COMERCIO ME - data 10.07.2023. Consulte
o selo em
<https://cidadao.portalseioam.com.br>



A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2016 -

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

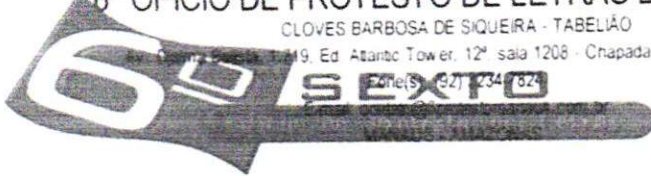


6º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS

CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA - TABELIÃO

Av. Djalma Batista, nº. 1.719, Edifício Atlantic Tower, 12º sala 1208 - Chapada - CEP 69 050-010

Fone: (92) 3234-7824



OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS

Nº. PEDIDO: 157863

Tabelião: Cloves Barbosa de Siqueira
Av. Djalma Batista, nº. 1.719, Edifício Atlantic Tower, 12º andar, sala 1208 - Chapada
CEP: 69050-010 / Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3234-7594 / 3234-7824

CERTIDÃO

CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA, TABELIÃO em pleno exercicio do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no periodo anterior a 07/07/2023, deles verificou, a pedido de:

*J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
CNPJ* 10.224.658.0001-30*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

*J*R*DA*SILVA*COMERCIO*****
CNPJ* 10.224.658.0001-30*****

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 10 de Julho de 2023

CERTIDÃO DE PROTESTO	40,06
FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL	6,01
FUNOPAM	0,00
FUNOPCE	0,00
ISSQN	2,00
FUNJEAM - RCPN/50	2,00
SELO	1,90
TOTAL	51,97

6º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS
Manaus - AM
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERPR70050412RVMLOU001VAQV91. Valor do ato: R\$ 51,97. Parte(s) REQUERENTE: J R DA SILVA COMERCIO. REQUERIDO(A): J R DA SILVA. Data: 10/07/2023. Consulte o selo em <https://cidadeao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code.

CANTORIC DO 6º OFÍCIO DE PROTESTO DE LETRAS
AM *Manaus*
VAUÉ AGRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS - ART. 239 DO MANUAL DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL (PROVIMENTO 278/2016 - CG/JTJAM)

“A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTADOS NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS E DEVE POSSUIR O SELO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARGA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIACÕES.”

SEXTO OFÍCIO

111



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF N° 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127-3.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na RUA MARECHAL RONDON, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.008.787/0001-07, representada pelo Sr. **WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 713.034.482-20, **ATESTA-MOS** para os devidos fins que a empresa **J R DA SILVA COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.224.658/0001-30 sediada à RUA EMILIO MOREIRA, 221, CS 01, CENTRO, Manaus-Am, CEP 69020-245, forneceu de forma satisfatória os serviços descritos no **CONTRATO Nº 20211313** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-027-SEMED** que teve por objeto FUNDEB/REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JURUTI- PA. Conforme descrição a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
133875	Barco/ENTORNO DA COMUNIDADE ALEMANHA, ATÉ A ESCOLA J OÁQUIM PEDRO GONZAGA	DIA	200,00
133876	Barco Ou Bajara/ARACÁ BRANCO DE CIMA, ATÉ A ESCOLA M ANOEL GUERREIRO RODRIGUES ?	DIA	200,00
133877	Bajara ou rabeta/IGARAPÉ DO BALAIO, ENTORNO DO LAGO D O ARACÁ PRETO PARA ESCOLA MA	DIA	200,00
133878	Bajara ou Rabeta/IGARAPÉ DO BALAIO, LAGO DAS PIRANHA S PARA ESCOLA MANOEL TEIXEIR	DIA	200,00
133879	Bajara ou rabeta/CABECEIRA DO BOI, CABECEIRA DO MACH ADO PARA ESCOLA MARIA DO CAR	DIA	200,00
133880	Barco ou bajara/Comunidade Caranatinga, Porto do Ela de, Porto da Lana, Porto da	DIA	200,00
133881	Barco ou bajara/Localidade Paciência, Porto do Agaci as, Porto da Ana Vitória, Po	DIA	200,00
133882	Barco ou bajara/Comunidade Portugal, Porto do Diego, Porto do Vivaldo, porto da	DIA	200,00
133883	Bajara ou rabeta/Localidade Santa Inez, Porto do Tec o, Porto do Adonias, Porto d	DIA	200,00
133884	Barco ou bajara/Portugal, Porto da Jane, Porto da Ma rgarida, Porto do Vivaldo, P	DIA	200,00
133885	Barco ou bajara/SÃO FERNANDO P/ ESCOLA MARIO FERREIRA FILHO E RETORNO	DIA	200,00
133886	Barco ou bajara/SÃO FERNANDO, SÃO NICOLAU E ILHA DO SEBO P/ ESCOLA M. S. DO CAR	DIA	200,00
133887	Barco ou bajara/SÃO LOURENÇO E ENTORNO DA COMUNIDADE PIEDADE P/ ESCOLA NOSSA Sra	DIA	200,00
133888	Barco ou bajara/ARIMATEUA, MACARICO, TATU P/ ESCOLA MARIO FRANCISCO RIBEIRO E RE	DIA	200,00
133889	Barco ou bajara/ARIMATEUA, MACARICO, TATU P/ ESCOLA MARIO FRANCISCO RIBEIRO	DIA	200,00
133890	Barco ou bajara/LIMÃO, NOSSA SRA. DO CARMO P/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E R	DIA	200,00
133891	Barco ou bajara/RAIFRAN E ENTORNO, LAGO DA CAPELINHA P/ ESCOLA RAIMUNDO FARIAS D	DIA	200,00
133892	Barco/PARANÁ DAS ILHAS E ENTORNO P/ ESCOLA MERAMDOLI NA CASTRO E RETORNO	DIA	200,00
133893	Barco/PARANÁ DAS ILHAS P/ ESCOLA HANNA BRUCE E RETOR	DIA	200,00
133894	Barco/ILHA DO MACAIAMIN E ENTORNO P/ ESCOLA HANNA BR UCE E RETORNO	DIA	200,00
133895	Barco/ILHA DO VALHA-LHA- ME-DEUS, ENTORNO DA COMUNID ADE P/ ESCOLA HANNA BRUCE E	DIA	200,00
133896	Barco/COMUNIDADE CAPELINHA, SANTA CALO, RAYFRAN P/ A ESCOLA RAIMUNDO ANTONIO NUM	DIA	200,00

Av. Marechal Rondon, s/n, Bom Pastor, CEP: 68.170-000, Juruti-Para-Brasil

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cam', '113', and 'B'.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

133897	Barco/NOVA ALIANÇA E ENTORNO P/ ESCOLA RAIMUNDO ANTO NIO NUNES E RETORNO	DIA	200,00
133898	Barco/NOVA ALIANÇA E ENTORNO P/ ESCOLA RAIMUNDO ANTO NIO NUNES E RETORNO.	DIA	200,00
133899	Barco/NOVA UNIÃO, UKITUBA P/ ESCOLA RAIMUNDO ANTONIO NUNES E RETORNO	DIA	200,00
133905	Barco/MONTE SINAI, PRUDENTE, PONTA DA MALVINA, SURVA L. P/ ESCOLA SABINO PINHEIRO	DIA	200,00
133906	Barco/MONTE CARMELO, VILA SOUSA, CABECEIRA DO POCU, CABECEIRA DO CARAPANIM E PON	DIA	200,00
133907	Barco/BOA ESPERANÇA VILA VINENTE, BOM JESUS, MOCAMBO E SANTA MADALENA P/ ESCOLA	DIA	200,00
133908	Barco/AÇAILÂNDIA, AÇAI I, D. PRETA E SENHOR BRUCE P/ ESCOLA MIRIAM BENITAH E RET	DIA	200,00
133909	Barco/CARAPANIM, PUCU, GEROMANO P/ ESCOLA SABINO PINHEIRO DE MATOS E RET	DIA	200,00
133910	Barco/CABECEIRA DO JURUTI-ACU E ENTORNO DA COMUNIDADE E P/ ESCOLA SÃO MANOEL E RET	DIA	200,00
133911	Barco/JURUTI - ACU, FIGUEIRA, ZÉ MARIA P/ ESCOLA MIRIAM BENITAH E RETORNO	DIA	200,00
133912	Barco/MOVO HORIZONTE, NOVA MACALANIM E ENTORNO DA COMUNIDADE INGRÁCIA P/ ESCOLA	DIA	200,00
133913	Barco/FIM DO MUNDO P/ ESCOLA MIRIAM BENITAH E RETORNO	DIA	200,00
133914	Bajara ou Babeta/CABECEIRAS E ENTORNO DA COMUNIDADE MONTE MORIA P/ ESCOLA MONTE	DIA	200,00
133915	Barco/MONTE MORIA P/ ESCOLA SABINO PINHEIRO DE MATOS	DIA	200,00
133916	Bajara/EM TORNO DA COMUNIDADE CAPITÃO P/ ESCOLA ERIS SON PEREIRA DA SILVA E RETOR	DIA	200,00
133917	Bajara ou Babeta/MONTE ALEGRE, ORDEM. P/ ESCOLA LINDETE EVANGELISTA E RETORNO	DIA	200,00
133918	Bajara ou Babeta/RECORDAÇÃO P/ ESCOLA LINDETE EVANGELISTA E RETORNO	DIA	200,00
133919	Barco/VAZ D'ARCO, POMPOM P/ ESCOLA DO CAPIRANGA E ENTORNO.	DIA	200,00
133920	Bajara ou Babeta/ORDEN, MONTE ALEGRE P/ ESCOLA OLÍDIA A GONÇALVES DOS SANTOS E RET	DIA	200,00
133921	Barco ou Bajara/EMILIO DOS SANTOS, FAZENDA MUIRAPINI MA P/ ESCOLA CLEMENTINO GUER	DIA	200,00
133922	Barco ou Bajara/PORTO DO SEU JORGE, CABECEIRA DE CIMA PARA ESCOLA SANTA ROSA C	DIA	200,00
133924	Bajara ou Babeta/ALDEIA SATERÉ MAUE PARA ESCOLA DIVINO ESPÍRITO SANTO SUMADMA E	DIA	200,00
133925	Barco/CABECEIRAS DO CURUÇA E JARATUBA LADO DE BAIXO PORTO DA DINEUZA, PORTO DO D	DIA	200,00
133926	Barco/CABECEIRAS DO CURUÇA E JARATUBA LADO DE BAIXO PORTO DA DINEUZA, PORTO DO	DIA	200,00
133927	Barco/CABECEIRA DO PILÃO E ENTORNO DO LAGO DO MOCAMBO E RETORNO	DIA	200,00
133928	Barco ou Bajara/CABECEIRA DO PILÃO E ENTORNO DO LAGO DO MOCAMBO E RETORNO (EJA)	DIA	200,00
133929	Barco/CABECEIRA DA BOA VISTA E ENTORNO DO LAGO BOA VISTA PARA A ESCOLA NOVA LIBE	DIA	200,00
133930	Barco/CABECEIRA DA BOA VISTA E ENTORNO DO LAGO BOA VISTA PARA A ESCOLA NOVA LIBE	DIA	200,00
133931	Barco/NÚCLEO DEUS PROVERÁ, NETEL PARA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NA SABINA	DIA	200,00
133932	Barco ou Bajara/CABECEIRA DE BAIXO E ENTORNO DA COMUNIDADE MONTE CARMELO PARA CA	DIA	200,00
133933	Babeta/CABECEIRA DE BAIXO P/ ESCOLA DO MONTE CARMELO E RETORNO	DIA	200,00
133934	Babeta/ALDEIA IBIRANGA P/ ESCOLA DO MONTE CARMELO E ENTORNO	DIA	200,00
133935	Bajara/CABECEIRA DO APUCTAUA, ESTIRÃO DO ADRIANO PARA ESCOLA DO MOCAMBO E RETORNO	DIA	200,00
133936	Bajara/CABECEIRA DO ICARAPE E ENTORNO DO LAGO SÃO JOÃO PARA A ESCOLA CANÁ MA CO	DIA	200,00
133937	Bajara/PORTO DO SEU RAIMUNDO CABECEIRA DE CIMA DO MIRIZAL RIO PARA ESCOLA E RETO	DIA	200,00
133938	Bajara/PORTO DO SEU OSIMAR CABECEIRAS DE BAIXO DO ICARAPE DO MIRIZAL PARA ESCOLA	DIA	200,00
133939	Bajara/COMUNIDADE FORÇA PARA ESCOLA MORRIS SENHORA DE LOURDES E RETORNO	DIA	200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

133940	Barco/CABECEIRA E ENTORNO DO LAGO DA SABINA PARA ESC DIA OLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	200,00
133941	Bajara/CABECEIRA DE CIMA DE BAIXO E ENTORNO DO LAGO DIA DA COMUNIDADE MONTE CARMELO	200,00
133942	Bajara/CABECEIRA DO CABEÇUDO E ENTORNO DO LAGO DO MO DIA CAMBO	200,00

Juruti/PA, 13 de março de 2023

WILSON MARQUES Assinado de forma digital
NAVARRO por WILSON MARQUES
JUNIOR:71303448220 NAVARRO
JUNIOR:71303448220

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.499/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20211313

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20211313, que fazem entre si o município de JURUTI, por intermédio do (a) FUNDEB e J R DA SILVA COMERCIO

O Município de JURUTI, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na MARECHAL RONDON, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 31.007.900/0001-94, representado pelo(a) Sr(a). WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 713.034.482-20, residente na Rua Djalma Leite Soares, s/n, Bairro Santa Rita, e de outro lado a licitante J R DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.224.658/0001-30, estabelecida na R EMILIO MOREIRA, 221, CS 01, CENTRO, Santarém-PA, CEP 69020-245, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOAO ROBERTO DA SILVA, residente na , Manaus-AM, portador do(a) CPF 843.169.002 -00, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2021-027-SEME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a FUNDEB/REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JURUTI- PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133875	Barco/ENTORNO DA COMUNIDADE ALEMANHA, ATÉ A ESCOLA J O A Q U I M P E D R O G O N Z A G A	DIA	200,00	360,000	72.000,00
133876	Barco Ou Bajara/ARAÇÁ BRANCO DE CIMA, ATÉ A ESCOLA M A N O E L G U E R R E I R O R O D R I G U E S ?	DIA	200,00	330,000	66.000,00
133877	Bajara ou rabeta/IGARAPÉ DO BALAIO, ENTONO DO LAGO D O A R A Ç Á P R E T O P A R A E S C O L A M A	DIA	200,00	330,000	66.000,00
133878	Bajara ou Rabeta/IGARAPÉ DO BALAIO, LAGO DAS PIRANHA S P A R A E S C O L A M A N O E L T E I X E I R	DIA	200,00	330,000	66.000,00
133879	Bajara ou rabeta/CABECEIRA DO BOI, CABECEIRA DO MACH A D O P A R A E S C O L A M A R I A D O C A R	DIA	200,00	330,000	66.000,00
133880	Barco ou bajara/Comunidade Caranatinga, Porto do Ela d e , P o r t o d a L a n a , P o r t o d a	DIA	200,00	360,000	72.000,00

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



133881	Barco ou bajara/Localidade Paciência, Porto do Agaci	DIA	200,00	330,000	66.000,00
133882	as, Porto da Ana Vitória, Po				
133882	Barco ou bajara/Comunidade Portugal, Porto do Diego,	DIA	200,00	350,000	70.000,00
	Porto do Vivaldo, porto da				
133883	Bajara ou rabeta/Localidade Santa Inez, Porto do Tec	DIA	200,00	280,000	56.000,00
	o, Porto do Adonias, Porto d				
133884	Barco ou bajara/Portugal, Porto da Jane, Porto da Ma	DIA	200,00	340,000	68.000,00
	rgarida, Porto do Vivaldo, P				
133885	Barco ou bajara/SÃO FERNANDO P/ ESCOLA MARIO PEREIRA	DIA	200,00	300,000	60.000,00
	FILHO E RETORNO				
133886	Barco ou bajara/SÃO FERNANDO, SÃO NICOLAU E ILHA DO	DIA	200,00	330,000	66.000,00
	SEBO P/ ESCOLA N. S*. DO CAR				
133887	Barco ou bajara/SÃO LOURENÇO E ENTORNO DA COMUNIDADE	DIA	200,00	340,000	68.000,00
	PIEDADE P/ ESCOLA NOSSA Sra				
133888	Barco ou bajara/ARUMATEUA, MAÇARICO, TATU P/ ESCOLA	DIA	200,00	280,000	56.000,00
	MÁRIO FRANCISCO RIBEIRO E RE				
133889	Barco ou bajara/ARUMATEUA, MAÇARICO, TATU P/ ESCOLA	DIA	200,00	280,000	56.000,00
	MÁRIO FRANCISCO RIBEIRO				
133890	Barco ou bajara/LIMÃO, NOSSA SRA. DO CARMO P/ ESCOLA	DIA	200,00	280,000	56.000,00
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E R				
133891	Barco ou bajara/RAIFRAN E ENTORNO, LAGO DA CAPELINHA	DIA	200,00	330,000	66.000,00
	P/ ESCOLA RAIMUNDO FARIAS D				
133892	Barco/PARANÁ DAS ILHAS E ENTORNO P/ ESCOLA MERANDOLI	DIA	200,00	380,000	76.000,00
	NA CASTRO E RETORNO				
133893	Barco/PARANÁ DAS ILHAS P/ ESCOLA HANNA BRUCE E RETOR	DIA	200,00	490,000	98.000,00
133894	Barco/ILHA DO MACAIANIN E ENTORNO P/ ESCOLA HANNA BR	DIA	200,00	480,000	96.000,00
	UCE E RETORNO				
133895	Barco/ILHA DO VALHA-LHA- ME-DEUS, ENTORNO DA COMUNID	DIA	200,00	480,000	96.000,00
	ADE P/ ESCOLA HANNA BRUCE E				
133896	Barco/COMUNIDADE CAPELINHA. CANTA GALO, RAYFRAN P/ A	DIA	200,00	550,000	110.000,00
	ESCOLA RAIMUNDO ANTONIO NUN				
133897	Barco/NOVA ALIANÇA E ENTORNO P/ ESCOLA RAIMUNDO ANTO	DIA	200,00	400,000	80.000,00
	NIO NUNES E RETORNO				
133898	Barco/NOVA ALIANÇA E ENTORNO P/ ESCOLA RAIMUNDO ANTO	DIA	200,00	400,000	80.000,00
	NIO NUNES E RETORNO.				
133899	Barco/NOVA UNIÃO, UXITUBA P/ ESCOLA RAIMUNDO ANTONIO	DIA	200,00	800,000	160.000,00
	NUNES E RETORNO				
133905	Barco/MONTE SINAI, PRUDENTE, PONTA DA MALVINA, SURVA	DIA	200,00	550,000	110.000,00
	L, P/ ESCOLA SABINO PINHEIRO				
133906	Barco/MONTE CARMELO, VILA SOUZA, CABECEIRA DO POCÚ,	DIA	200,00	450,000	90.000,00
	CABECEIRA DO CARAPANIM E PON				
133907	Barco/BOA ESPERANÇA VILA VINENTE, BOM JESUS, MOCAMBO	DIA	200,00	450,000	90.000,00
	E SANTA MADALENA P/ ESCOLA				
133908	Barco/AÇAILÂNDIA, AÇAÍ I, D. PRETA E SENHOR BRUCE P/	DIA	200,00	450,000	90.000,00
	ESCOLA MIRIAN BENITAH E RET				
133909	Barco/CARAPANIM, PUCU, GERMANO P/ ESCOLA SABINO PINH	DIA	200,00	480,000	96.000,00
	EIRO DE MATOS E RET				
133910	Barco/CABECEIRA DO JURUTI-AÇU E ENTORNO DA COMUNIDADE	DIA	200,00	500,000	100.000,00
	E P/ ESCOLA SÃO MANOEL E RET				
133911	Barco/JURUTI - AÇU, PIQUIA, ZÉ MARIA P/ ESCOLA MIRIA	DIA	200,00	450,000	90.000,00
	N BENITAH E RETORNO				
133912	Barco/NOVO HORIZONTE, NOVA MACAIANIN E ENTORNO DA CO	DIA	200,00	650,000	130.000,00
	MUNIDADE INGRÁCIA P/ ESCOLA				
133913	Barco/FIM DO MUNDO P/ ESCOLA MIRIAN BENITAH E RETORN	DIA	200,00	400,000	80.000,00
133914	Bajara ou Rabeta/CABECEIRAS E ENTORNO DA COMUNIDADE	DIA	200,00	350,000	70.000,00
	MONTE MORIÁ P/ ESCOLA MONTE				
133915	Barco/MONTE MORIÁ P/ ESCOLA SABINO PINHEIRO DE MATOS	DIA	200,00	480,000	96.000,00
133916	Bajara/EM TORNHO DA COMUNIDADE CAPITÃO P/ ESCOLA ERIS	DIA	200,00	350,000	70.000,00
	SON PEREIRA DA SILVA E RETOR				
133917	Bajara ou Rabeta/MONTE ALEGRE, ORDEM, P/ ESCOLA LIND	DIA	200,00	300,000	60.000,00
	ETE EVANGELISTA E RETORNO				
133918	Bajara ou Rabeta/RECORDAÇÃO P/ ESCOLA LINDETE EVANGE	DIA	200,00	350,000	70.000,00
	LISTA E RETORNO				
133919	Barco/PAU D'ARCO, POMPOM P/ ESCOLA DO CAPIRANGA E RE	DIA	200,00	400,000	80.000,00
	TORNO.				
133920	Bajara ou Rabeta/ORDEM, MONTE ALEGRE P/ ESCOLA OLIDI	DIA	200,00	300,000	60.000,00
	A GONÇALVES DOS SANTOS E RET				
133921	Barco ou bajara/EMILIO DOS SANTOS, FAZENDA MUIRAPINI	DIA	200,00	350,000	70.000,00
	MA P/ ESCOLA CLEMENTINO GUER				
133922	Barco ou bajara/PORTO DO SEU JORGE, CABECEIRA DE C	DIA	200,00	330,000	66.000,00
	IMA PARA ESCOLA SANTA ROSA C				
133923	Barco ou bajara/PORTO DO CEARÁ, CABECEIRA DE RATXO P	DIA	200,00	330,000	66.000,00
	ARA ESCOLA SANTA ROSA COMUNI				

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Cm' and other initials like 'B' and 'M'.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



133924	bajara ou rabeta/ALDEIA SATERÊ MAUÊ PARA ESCOLA DIVI DIA NO ESPIRITO SANTO SUMAÚMA E	200,00	280,000	56.000,00
133925	Barco/CABECEIRAS DO CURUÇÁ E JARATUBA LADO DE BAIXO PORTO DA DINEUZA, PORTO DO D	200,00	350,000	70.000,00
133926	Barco/CABECEIRAS DO CURUÇÁ E JARATUBA LADO DE BAIXO PORTO DA DINEUZA, PORTO DO	200,00	400,000	80.000,00
133927	Barco/CABECEIRA DO PILÃO E ENTORNO DO LAGO DO MOCAMBO E RETORNO	200,00	400,000	80.000,00
133928	Barco ou bajara/CABECEIRA DO PILÃO E ENTORNO DO LAGO DO MOCAMBO E RETORNO (EJA)	200,00	300,000	60.000,00
133929	Barco/CABECEIRA DA BOA VISTA E ENTORNO DO LAGO BOA VISTA PARA A ESCOLA NOVA LIBE	200,00	400,000	80.000,00
133930	Barco/CABECEIRA DA BOA VISTA E ENTORNO DO LAGO BOA VISTA PARA A ESCOLA NOVA LIBE	200,00	400,000	80.000,00
133931	Barco/NÚCLEO DEUS PROVERÁ, BETEL PARA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NA SABINA	200,00	400,000	80.000,00
133932	Barco ou bajara/CABECEIRA DE BAIXO E ENTORNO DA COMUNIDADE MONTE CARMELO PARA CA	200,00	300,000	60.000,00
133933	Rabeta/CABECEIRA DE BAIXO P/ ESCOLA DO MONTE CARMELO E RETORNO	200,00	300,000	60.000,00
133934	Rabeta/ALDEIA IPIRANGA P/ ESCOLA DO MONTE CARMELO E RETORNO	200,00	300,000	60.000,00
133935	Bajara/CABECEIRA DO AFUCTAUA, ESTIRÃO DO ADRIANO PARA A ESCOLA DO MOCAMBO E RETORNO	200,00	350,000	70.000,00
133936	Bajara/CABECEIRA DO IGARAPÉ E ENTORNO DO LAGO SÃO JOÃO PARA A ESCOLA CANAÃ NA CO	200,00	350,000	70.000,00
133937	Bajara/PORTO DO SEU RAIMUNDO CABECEIRA DE CIMA DO MIRIZAL RIO PARA ESCOLA E RETO	200,00	350,000	70.000,00
133938	Bajara/PORTO DO SEU OSIMAR CABECEIRAS DE BAIXO DO IGARAPÉ DO MIRIZAL PARA ESCOLA	200,00	350,000	70.000,00
133939	Bajara/COMUNIDADE FORÇA PARA ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES E RETORNO	200,00	350,000	70.000,00
133940	Barco/CABECEIRA E ENTORNO DO LAGO DA SABINA PARA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	200,00	360,000	72.000,00
133941	Bajara/CABECEIRA DE CIMA DE BAIXO E ENTORNO DO LAGO DA COMUNIDADE MONTE CARMELO	200,00	320,000	64.000,00
133942	Bajara/CABECEIRA DO CABEÇUDO E ENTORNO DO LAGO DO MOCAMBO	200,00	350,000	70.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 4.798.000,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2021-027-SEME e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 4.798.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALEM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-027-SEME, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2021-027-SEME.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 29 de Novembro de 2021 extinguindo-se 29 de Novembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2021-027-SEME;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALEM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



Pregão n.º 9/2021-027-SEME;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das fátas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

5. Fica designado servidor PAULO AVINTE DE SOUZA portador do RG nº 3874150/PC/PÁ e do CPF 728.238.522-04, para acompanhar e fiscalizar o presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 2001.123610002.2.089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 4.798.000,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o)

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



CONTRATANTE, situado na MARECHAL RONDON, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2021-027-SEME, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de JURUTI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALEM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JURUTI - PA, em 29 de Novembro de 2021

WILSON MARQUES Assinado de forma
NAVARRO digital por WILSON
JUNIOR:7130344822 MARQUES NAVARRO
0 JUNIOR:71303448220

FUNDEB

CNPJ(MF) 31.007.900/0001-94

CONTRATANTE

J R DA SILVA Assinado de forma
COMERCIO:102246 digital por J R DA SILVA
58000130 COMERCIO:10224658000
130

J R DA SILVA COMERCIO

CNPJ 10.224.658/0001-30

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALEM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20211210

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20211210, que fazem entre si o município de JURUTI, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e J R DA SILVA COMERCIO

O Município de JURUTI, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA MARECHAL RONDON, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 30.008.787/0001-07, representado pelo(a) Sr(a). WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 713.034.482-20, residente na Rua Djalma Leite Soares, e de outro lado a licitante J R DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 10.224.658/0001-30, estabelecida na R EMILIO MOREIRA, 221, CS 01, CENTRO, Santarém-PA, CEP 69020-245, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOAO ROBERTO DA SILVA, residente na , Manaus-AM, portador do(a) CPF 843.169.002-00, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2021-027-SEME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a SEMED/REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JURUTI- PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133848	Bajara ou rabeta/MANGUEIRÃO E LAGO DA BARRA IGARAPÉ DE SANTA RITA P/ ESCOLA FIRM	DIA	200,00	246,000	49.200,00
133849	Barco/COMUNIDADE CANUTO, COMUNIDADE BARRA, IGARAPÉ D E SANTA RITA CENTRO P/ ESCOL	DIA	200,00	239,000	47.800,00
133850	Barco ou bajara/ENTRADA DE CIMA E SAÍDA DE BAIXO DO PARANÁ DE SÃO SEBASTIÃO P/ A	DIA	200,00	220,000	44.000,00
133851	Barco ou bajara/ENTRADA DE CIMA E SAÍDA DE BAIXO DO PARANÁ DE SÃO SEBASTIÃO E PR	DIA	200,00	220,000	44.000,00
133852	Bajara ou rabeta/BARRA, SANTA RITA P/ ESCOLA BENJAMI N CONSTANT ANEXA A FIRMINO D	DIA	200,00	230,000	46.000,00
133853	Barco ou bajara/COSTA DO AMAZONAS, COMUNIDADE SANTA	DIA	200,00	223,000	44.600,00

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



133854	LUZIA E SANTANA P/ ESCOLA AM Bajara ou rabeta/ENTORNO DA COMUNIDADE CANUTO P/A ES COLA SAO SEBASTIÃO E FIRMINO	DIA	200,00	220,000	44.000,00
133855	Bajara ou rabeta/JANGADA, BOM FUTURO, ARAÇA BRANCO P / ESCOLA TEREZINHA DA SILVA	DIA	200,00	257,000	51.400,00
133856	Barco ou bajara/BOM JESUS, IGARAPÉ DO SALÉ e ENTORNO DO LAGO DO ARAÇA P/ ESCOLA	DIA	200,00	249,000	49.800,00
133857	Barco ou bajara/BOM JESUS, IGARAPÉ DO SALÉ P/ ESCOLA TEREZINHA DA SILVA PIMENTEL	DIA	200,00	224,000	44.800,00
133858	Bajara ou rabeta/FERREIRA, IGARAPÉ DO SALÉ P/ ESCOLA MARIA MADALENA BARBOSA LOPE	DIA	200,00	280,000	56.000,00
133859	Barco ou bajara/FERREIRA, IGARAPÉ DO SALÉ P/ ESCOLA MARIA MADALENA BARBOSA LOPES	DIA	200,00	280,000	56.000,00
133862	Barco/COMUNIDADE IRATEUA, PARANÁ DE DONA ROSA CABECE IRA DE BAIXO P/ ESCOLA JOSÉ	DIA	200,00	320,000	64.000,00
133863	Bajara ou Rabeta/PARANÁ DE DONA ROSA CABECEIRA DE BA IXO ATÉ A ENTRADA DE CIMA PA	DIA	200,00	298,000	59.600,00
133864	Barco/COMUNIDADE SARAQUE, PARANÁ DO PONTO SEGURO P/ ESCOLA JOSÉ TANCREDI JUNIOR	DIA	200,00	320,000	64.000,00
133865	Barco ou bajara/IGARAPÉ DO IRATEUA P/ ESCOLA JOÃO PA IVA SOARES E RETORNO	DIA	200,00	300,000	60.000,00
133866	Barco/BACURI, BOM SOCORRO, PARA ESCOLA MUNICIPAL MAR IA DO CARMO MENEZES E RETORN	DIA	200,00	530,000	106.000,00
133867	Barco/SÃO BRAS, NOVA VIDA, ALEMANHA, FÉ EM DEUS, CAB ECEIRA DO MACHADO, CABECEIRA	DIA	200,00	430,000	86.000,00
133868	Barco/DIAMANTINO CABECEIRA DE CIMA ATÉ A ESCOLA MUNI CIPAL MARIA DO CARMO MENEZES	DIA	200,00	500,000	100.000,00
133869	Barco/DIAMANTINO CABECEIRA DE CIMA E CABECEIRA DE BA IXO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL M	DIA	200,00	420,000	84.000,00
133870	Barco/ILHA GRANDE, ILHINHA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL MA RIA DO CARMO MENEZES E RETOR	DIA	200,00	430,000	86.000,00
133871	Barco/ENTORNO DA COMUNIDADE DIAMANTINO, CABECEIRA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL	DIA	200,00	430,000	86.000,00
133872	Barco/ENTORNO DA COMUNIDADE DIAMANTINO, CABECEIRA DE CIMA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL	DIA	200,00	500,000	100.000,00
133873	Barco/COMUNIDADES DA REGIÃO DO MIRI PARA ESCOLA DE D O ENSINO MÉDIO NA CIDADE	DIA	200,00	390,000	78.000,00
133874	Barco/COMUNIDADES DA REGIÃO DO MIRI PARA ESCOLA DE D O ENSINO MÉDIO NA CIDADE RET	DIA	200,00	440,000	88.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.639.200,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2021-027-SEME e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.639.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-027-SEME, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2021-027-SEME.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 29 de Novembro de 2021 extinguindo-se 29 de Novembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2021-027-SEME;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



1.5 - Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2021-027-SEME;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrat;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das fâtas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

5. Fica designado servidor PAULO AVINTE DE SOUZA portador do RG nº 3874150/PC/PÁ e do CPF 728.238.522-04, para acompanhar e fiscalizar o presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1402.123610002.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 1.639.200,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na RUA MARECHAL RONDON, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2021-027-SEME, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de JURUTI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALEM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI



2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JURUTI - PA, em 29 de Novembro de 2021

WILSON MARQUES Assinado de forma digital
por WILSON MARQUES
NAVARRO

JUNIOR:71303448220 JUNIOR:71303448220
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 30.008.787/0001-07

CONTRATANTE

J R DA SILVA Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022 COMERCIO:1022465800
4658000130 0130

J R DA SILVA COMERCIO

CNPJ 10.224.658/0001-30

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RODOVIA PA 257 (TRANSLAGO) S/N KM 01 NOVA JERUSALE



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CIDADÃO E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 23.714.191/0001-59 CNPJ: 30.971.257/0001-51

GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitação pública à empresa **J R DA SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.224.658/0001-30, com sede à Rua Emílio Moreira, CS 01, 221, Centro - Manaus/AM, CEP.: 69.020-245, encontra-se adimplente referente aos serviços de locação de veículos automotores destinados ao transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Ensino Fundamental no Meio Urbano e Rural na Região de Terra Firme e Várzea, conforme Contrato Administrativo nº 015/2022/SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 017/2022/PMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Outrossim, destacamos que as prestações de serviços foram realizadas dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade no ano de 2022 até a presente data, de acordo com relação abaixo discriminada.

Pelo acima citado, atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Atenciosamente,

Óbidos(PA), 13 de Fevereiro de 2023.

Maria Zilda Bentes
Sousa - 231.578.102-78

Assinado de forma digital
por Maria Zilda Bentes
Sousa - 231.578.102-78

MARIA ZILDA BENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 30.971.257/0001-51
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 015/2022/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA J R DA SILVA COMERCIO ME CNPJ 10.224.658/0001-30, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME**, inscrita no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, e no CNPJ de nº 23.714.191/0001-59 - FUNDEB com sede à Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, E-mail: semedob2licitacao@outlook.com, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. **Maria Zilda Bentes Sousa**, Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 003, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 1472516 - PC/PA e CPF nº 231.578.102-78, residente e domiciliada na Rua Deputado Raimundo Chaves, s/n, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Tel.: (93) 99214-8195 e E-mail: mariazildabs@gmail.com

CONTRATADA

J R DA SILVA COMERCIO ME, com sede na Rua Emilio Moreira, CS 01, 221, Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-245, inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.658/0001-30, doravante denominada CONTRATADA neste ato, representando pelo seu representante legal, o Sr. **JOAO ROBERTO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 20129991 e do CPF nº 843.169.002-00, E-mail: muticomercio@gmail.com Telefone: (92) 8110-6408 / (92) 9355-1976.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO ELETÔNICO Nº. 017/2022/PMO/SEMED**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETÔNICO Nº. 017/2022/PMO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **Registro de Preços que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar a alunos do ensino médio e ensino fundamental 69 (sessenta e nove), por meio de veículos automotores, a serem executadas no meio urbano e meio rural, na região de terra firme e região de várzea durante o ano letivo de 2022, incluindo fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares, com manutenção corretiva e preventiva inclusas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Óbidos.**

Óbidos – Pará
E-mail: licitaobidospa2022@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 30.971.257/0001-51
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	RAMAL SANTO ANDRÉ/ESTRADA DO ARAPUCU (PA), ENTRA NO RAMAL DA CABECEIRA DE CIMA DO ARAPUCÚ ATÉ ESCOLA PROFª WULFILDA REGO (no horário manhã e tarde) rota de 26 km	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
	RAMAL SANTO ANDRÉ/ESTRADA DO ARAPUCÚ (PA), ATÉ ESCOLA PROFª WULFILDA REGO (no horário da noite) rota de 10 km					
2	COMUNIDADE MATÁ/ ESCOLA SÃO JOSÉ	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
4	BAMBU/ PATAUAZAL/ ANDIROBAL/ PA 254 ATÉ A ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 629,00	R\$ 125.800,00
5	COMUNIDADE POROROCA/RAMAL NOVA COLÔNIA/ RAMAL NOVO HORIZONTE/ PA 254 ATÉ A ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 840,00	R\$ 168.000,00
6	RAMAL DA ESCOLINHA (Fazenda Projeto de Deus)/ PA 249/ TABOCAL/ PA 254 ATÉ A ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 670,00	R\$ 134.000,00
8	RAMAL DO CANTA GALO/ CIPOAL DE CIMA Obs: O Ônibus vem do Canta Galo com os alunos do Fund. Maior e Menor, retorna 11:30 com o Fund. Menor e já traz os alunos da tarde, em seguida retorna com os alunos do Fund. Maior para as residências e volta para a escola sem alunos para retornar com os alunos da tarde para as residências.	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
10	RAMAL DA FOLHA/ ESTRADA DO CANTA GALO ATÉ A ESCOLA LUCIO SANTOS DE MATOS	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
11	VILA CANTA GALO/ RAMAL CABEÇUDA/ SÃO PEDRO/ NOVA JERUSALEM	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 570,00	R\$ 114.000,00
12	BAMBÚ/ PATAUAZAL/ RAMAL SÃO JOÃO/ ESTRADA BAMBÚ ATÉ A ESCOLA DR. JOSÉ PAZ DE CARVALHO	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 529,00	R\$ 105.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 30.971.257/0001-51
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13	RAMAL DOS PEREIRAS/ JOSÉ VALDIR/ PA 254/ CACUALINHO ATÉ A ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
14	RIO BRANQUINHO, AREIA, ÁGUA PRETA E FUZIL ATÉ A ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 1.340,00	R\$ 268.000,00
15	RAMAL DO CHULA ATÉ A ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 549,00	R\$ 109.800,00
16	RAMAL DO 7 ESTRELA ATÉ A ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 540,00	R\$ 108.000,00
17	PERUANA ATÉ A ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
18	CAPIM CHEIROSO, RAMAL DO ANTÔNIO E FAZENDA DA ESPERANÇA ATÉ A ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 549,00	R\$ 109.800,00
19	PERUANA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 490,00	R\$ 98.000,00
24	IGARAPÉ GRANDE/BUIUÇÚ/CUITEUA I /CUITEUA II ATÉ A ESCOLA PROFº ACY BARROS	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 649,00	R\$ 129.800,00
25	PATAUÁ/ BOM DESTINO/ FÉ EM DEUS/ CUITEUA II ATÉ A ESCOLA PROFº ACY BARROS	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 605,00	R\$ 121.000,00
31	RAMAL DO EDILSON/ RAMAL DO JAPIIM/ RAMAL DO BEJA ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO RIBEIRO	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 566,00	R\$ 113.200,00
37	RAMAL 13 DE MAIO/ CHICO MENDES/ RAMAL ZÉ CARLOS/ RAMAL PEDRO ROCHA ATÉ A ESCOLA SANTA LUZIA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 924,00	R\$ 184.800,00
38	BOM VIVER/ TIRADENTES/ 1º DE MAIO/ CHICO MENDES/ SANTA LUZIA/ PRIMAVERA ATÉ A ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 1.258,00	R\$ 251.600,00
39	SANTA LUZIA ATÉ A ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 699,00	R\$ 139.800,00
40	SANTA LUZIA/ RAMAL DA PRIMAVERA ATÉ A ESCOLA SANTA LUZIA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 642,00	R\$ 128.400,00
46	COMUNIDADE RIO BRANCO – (SERRA)/ RAMAL DO TIMÓTEO/ RAMAL DA FORMIGA ATÉ A PA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 576,00	R\$ 115.200,00
47	COMUNIDADE DO LAGUINHO/RAMAL DO	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 496,00	R\$ 99.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 30.971.257/0001-51
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	GILBERTO/ ESCOLA GONÇALVES DIAS/ RAMAL DO TETE ATÉ A PA					
48	CASTANHEIRA PA ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO MAGALHÃES Obs: Este transp. Traz também os alunos da rota cabeceira do Rio Branco e rota Lagunho	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 849,00	R\$ 169.800,00
61	TRACUÁ, SURVA, PARADA SÃO LUÍS, RAMAL DO SUTA ATÉ A ESCOLA CASEMIRO RIBEIRO	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 416,00	R\$ 83.200,00
62	TRACUÁ, SURVA, PARADA SÃO LUÍS, RAMAL DO SUTA, DEIXA ALUNOS NA ESCOLA CASEMIRO RIBEIRO E SEGUI ATÉ A ESCOLA FREI EDMUNDO BONCKOSCH	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
65	BELA VISTA ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO MENDES DA SILVA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 595,00	R\$ 119.000,00
66	RAMAL DA CASTANHEIRA ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO MENDES DA SILVA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 445,00	R\$ 89.000,00
67	RAMAL DO RIBEIRO ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO MENDES DA SILVA	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 490,00	R\$ 98.000,00
68	RAMAL DO AÇAIZINHO ATÉ A ESCOLA CASEMIRO RIBEIRO	DIARIA	Terrestre	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 4.147.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 4.147.200,00 (quatro milhões cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 017/2022-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 017/2022-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 30.971.257/0001-51
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04/08/2022 extinguindo-se em 04/08/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 30.971.257/0001-51
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2022-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 30.971.257/0001-51
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

PORTARIA Nº 098/2022-SEMED/GS, de 05 de abril de 2022.			
Fiscal 1	FRANCISCO DELSON PIMENTEL ALMEIDA		
Portaria Fiscal nº	098/2022	Data/ano	05/04/2022
CPF:	464.037.102-06		
RG:	11543337	Expedição:	Órgão Expedidor PC/PA
Situação Funcional:	(X) Contratado ou () Efetivo		
Fiscal 2	MARLISSON DOS SANTOS LOPES		
CPF:	010.120.442-62		
RG:	6326204	Expedição:	Órgão Expedidor PC/PA
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo		

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almozarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:
2525- Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12 361 0010 2.036 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 12 361 0010 2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 12 361 0010 2.039 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

2626 - FUNDEB

Projeto/Atividade: 12 361 0010 2.044 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 30.971.257/0001-51
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '147'.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 30.971.257/0001-51
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 017/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA ZILDA BENTES SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Óbidos/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Óbidos/PA, 04 de agosto de 2022.

MARIA ZILDA BENTES SOUSA:23157810278
Assinado de forma digital por MARIA ZILDA BENTES SOUSA:23157810278

MARIA ZILDA BENTES SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

J R DA SILVA
Assinado de forma digital por J R DA SILVA
COMERCIO:10224658000130
Dados: 2022.08.08 06:24:03 -04'00'

J R DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ 10.224.658/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Óbidos – Pará
E-mail: licitaobidospa2022@gmail.com



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7781701	06/07/2023	06/07/2023	06/10/2023

Dados básicos:

CNPJ : 10.224.658/0001-30
Razão Social : J R DA SILVA COMERCIO ME
Nome fantasia : JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS
Data de abertura : 24/07/2008

Endereço:

logradouro: EMILIO MOREIRA
N.º: 221 Complemento: CS01
Bairro: CENTRO Município: MANAUS
CEP: 60020-245 UF: AM

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Z5DV5VB34DIF4JRP
------------------------------	------------------

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7781701

CPF/CNPJ: 10.224.658/0001-30

Nome/Razão Social/Endereço
J R DA SILVA COMERCIO ME
EMILIO MOREIRA
CENTRO
MANAUS/AM 60020-245

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
Indústria de Madeira / Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
Indústria Metalúrgica / Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 23/06/2021

Autenticação: p2be.k92x.nyx2.w2uv





Govorno do Amazonas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO



REDE
SIM
AM

PROTOCOLO
AMP2100060056

O **Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Nome da Empresa: J R DA SILVA COMERCIO - ME

Nome Fantasia: JR MULTICOMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS

CNPJ: 10.224.658/0001-30

Proprietário: J r da silva comercio - me e outros

Telefone: (92)9355-1976

Localização: RUA EMILIO MOREIRA, 221, CENTRO, 69020-245, MANAUS, CS
01

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

Notas:

1. Esta declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.
2. A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob a pena incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3. O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas a qualquer tempo.



Governo do Amazonas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO



PROTOCOLO
AMP2100060056

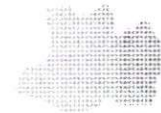
Atividades Econômicas

Código	Descrição
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
7911-2/00	Agencias de viagens
4930-2/03	Transporte rodoviario de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/01	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
5022-0/01	Transporte por navegacao interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegacao interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5021-1/01	Transporte por navegacao interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegacao interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5091-2/01	Transporte por navegacao de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegacao de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
4924-8/00	Transporte escolar
7990-2/00	Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especificados anteriormente
3329-5/01	Servicos de montagem de moveis de qualquer material
8111-7/00	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
4923-0/02	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista



Governo do Amazonas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO



REDE
SIM
AM

PROTOCOLO
AMP2100060056

- 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 5099-8/99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 5250-8/04 Organização logística do transporte de carga
- 5250-8/05 Operador de transporte multimodal - otm
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 3240-0/99 Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria



Governo do Amazonas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO



REDE
SIM

CPL/PMO

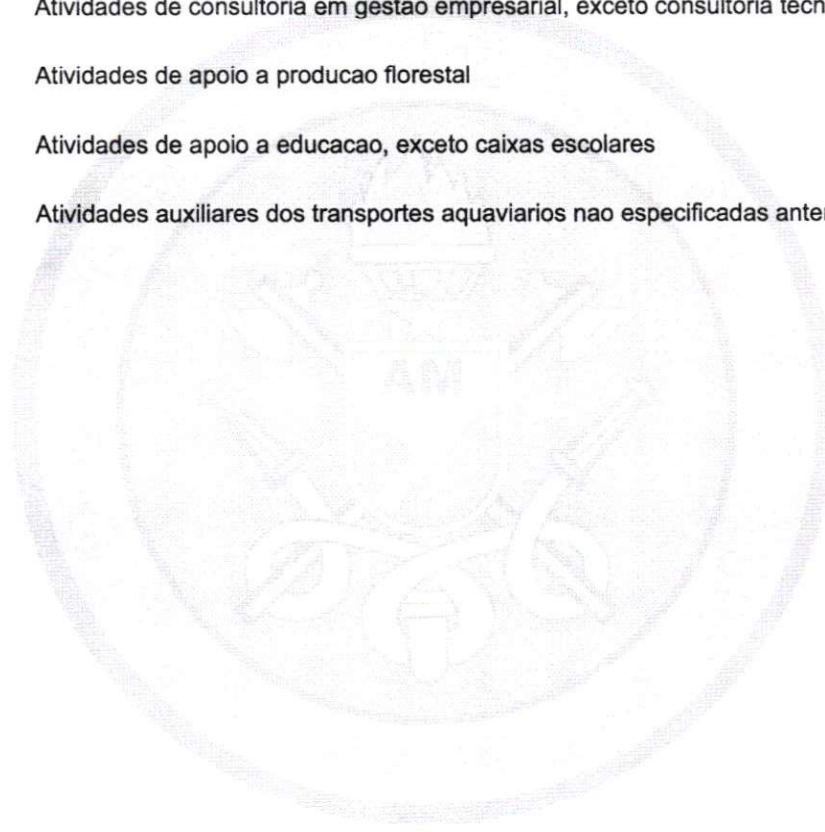
FLS 768

AM

MUNICIPAL DE OBIDOS

PROTOCOLO
AMP2100060056

- | | |
|-----------|---|
| 4763-6/04 | Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping |
| 4642-7/01 | Comercio atacadista de artigos do vestuario e acessorios, exceto profissionais e de seguranca |
| 8299-7/06 | Casas lotericas |
| 8130-3/00 | Atividades paisagisticas |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica |
| 0230-6/00 | Atividades de apoio a producao florestal |
| 8550-3/02 | Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares |
| 5239-7/99 | Atividades auxiliares dos transportes aquaviarios nao especificadas anteriormente |



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
154



CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 23/06/2023 à 10/07/2023

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa J R DA SILVA COMERCIO ME CNPJ/MF: 10.224.658/0001-30 , Por intermédio do seu único proprietário o Sr. JOAO ROBERTO DA SILVA, Portador do CPF 843.169.002-00, abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação na Chamada Pública/Credenciamento Nº 003/2023-CP/SEMED que:

- a) os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Concordamos na íntegra, com os termos do Edital desta licitação e com todos os documentos dele componentes.
- e) Declaramos que acatamos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Óbidos quanto a sua habilitação.

Óbidos-PA; 10 de Julho de 2023

**J R DA SILVA
COMERCIO:10
224658000130**

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130

JOAO ROBERTO
DA
SILVA:8431690020
0

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO DA
SILVA:84316900200

**J R DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ: 10.224.658/0001-30
Joao Roberto Da Silva
RG: 2012899-1-SSP/AM**

OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo requerente ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 23/06/2023 à 10/07/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/07/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília)
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa J R DA SILVA COMERCIO ME CNPJ/MF: 10.224.658/0001-30 , Por intermédio do seu único proprietário o Sr. JOAO ROBERTO DA SILVA, Portador do CPF 843.169.002-00, residente e domiciliado à EMILIO MOREIRA, 221, CENTRO MANAUS –AM, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Secretaria Municipal de Educação, Chamada Pública/Credenciamento Nº 003/2023-CP/SEMED.

Óbidos-PA; 10 de Julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10
224658000130

Assinado de forma
digital por J R DA
SILVA
COMERCIO:10224658
000130

J R DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ: 10.224.658/0001-30
Joao Roberto Da Silva
RG: 2012899-1-SSP/AM

JOAO
ROBERTO DA
SILVA:843169
00200

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO DA
SILVA:8431690020
0

OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo proprietário ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF N° 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023- CP-SEMED

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

ENTREGA DE ENVELOPES

A Prefeitura Municipal de Óbidos - Secretaria Municipal de educação Referente a chamada pública credenciamento n° 003/2023-CP/SEMED, Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar fluvial à alunos do ensino médio e ensino fundamental, incluindo fornecimento de combustível, condutores, auxiliares, com manutenção corretiva e preventiva inclusas, para atender as demandas da secretaria municipal de educação - SEMED.

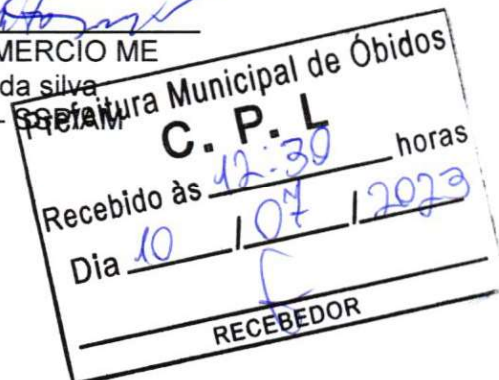
J R DA SILVA COMERCIO ME, devidamente inscrita no sob o CNPJ: 10.224.658/0001-30 , com endereço a rua: Emilio Moreira, 221 , Centro Manaus-AM CEP: 69.097-235, Através de seu representante legal abaixo assinado Sr. João Roberto da Silva RG 2012899-1 SSP-AM, CPF: 843.169.002-00, Vem por meio deste, ao dia sete de julho de dois mil e vinte e três, entregar os envelopes de documentos de Habilitação e envelope contendo os documentos do requerimento de credenciamento referente a chamada pública - credenciamento n° 003/2023-CP/SEMED.

Manaus- PA 06 de Julho de 2023

J R DA SILVA COMERCIO ME

João Roberto da Silva

RG 2012899-1 - Secretário





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED.

PROCESSO Nº 003/2023-CP/SEMED.

NOME/RAZÃO SOCIAL: JR DA SILVA COMERCIO ME

CNPJ Nº 10.224.658/0001-30

ENDEREÇO: EMILIO MOREIRA, 221 – CENTRO MANAUS –AM CEP: 69.097-235

E-mail: muticomercio@gmail.com TELEFONE: (092) 994939573 PESSOA PARA CONTATO:

João Roberto da Silva

CIDADE: Manaus ESTADO- AM

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório de credenciamento acima identificada.

Óbidos-PA; 10 de Julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:102
24658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130

JOAO ROBERTO DA
SILVA:84316900200

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO DA
SILVA:84316900200

J R DA SILVA COMERCIO ME

CNPJ: 10.224.658/0001-30

Joao Roberto Da Silva

RG: 2012899-1-SSP/AM



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 23/06/2023 à 10/07/2023

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa J R DA SILVA COMERCIO ME CNPJ/MF: 10.224.658/0001-30 , Por intermédio do seu único proprietário o Sr. JOAO ROBERTO DA SILVA, Portador do CPF 843.169.002-00 Declaração de não superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;

Óbidos-PA; 10 de Julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10
224658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130

JOAO ROBERTO DA
SILVA:84316900200

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO DA
SILVA:84316900200

J R DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ: 10.224.658/0001-30
Joao Roberto Da Silva
RG: 2012899-1-SSP/AM



CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 23/06/2023 à 10/07/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/07/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília)
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, DE QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.

Eu JOÃO ROBERTO DA SILVA Portador do RG 2012899-1 SSP/AM, E CPF: 843.169.002-00. Declaro que NÃO possuo grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do Departamento de Compras e Licitações, Contratos e da Comissão de Licitação do Município de Óbidos ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, Prefeito, Vice- Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Óbidos, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Óbidos-PA; 10 de Julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130
J R DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ: 10.224.658/0001-30
Joao Roberto Da Silva
RG: 2012899-1-SSP/AM

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130

JOAO
ROBERTO DA
SILVA:8431690
0200
Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO DA
SILVA:84316900200



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 23/06/2023 à 10/07/2023

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa J R DA SILVA COMERCIO ME CNPJ/MF: 10.224.658/0001-30 , Por intermédio do seu único proprietário o Sr. JOAO ROBERTO DA SILVA, Portador do CPF 843.169.002-00, Declara, sob as penas da lei, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Óbidos-PA; 10 de Julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130

JOAO ROBERTO
DA
SILVA:843169002
00

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO DA
SILVA:84316900200

J R DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ: 10.224.658/0001-30
Joao Roberto Da Silva
RG: 2012899-1-SSP/AM



CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 23/06/2023 à 10/07/2023

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/07/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS QUE É CONHECEDOR, E QUE CONCORDA COM AS NORMAS, TABELAS DE PAGAMENTO DE PROCEDIMENTOS

A empresa J R DA SILVA COMERCIO ME CNPJ/MF: 10.224.658/0001-30 , Por intermédio do seu único proprietário o Sr. JOAO ROBERTO DA SILVA, Portador do CPF 843.169.002-00 Declara que concorda com as condições estabelecidas que é conhecedor, e que concorda com as normas, tabelas de pagamento de procedimentos e etc., emanados da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos e total concordância com as condições estabelecidas no presente chamamento público e no termo de contrato.

Óbidos-PA; 10 de Julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10
224658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130

JOAO ROBERTO
DA
SILVA:84316900
200

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO DA
SILVA:84316900200

J R DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ: 10.224.658/0001-30
Joao Roberto Da Silva
RG: 2012899-1-SSP/AM

CPL/PMO
FLS 777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - BIDEIM

NOME
JOSE HENRIQUE MONTE COUTO



FILIAÇÃO
JOSE MARIA FARIA COUTO / ZULENA MONTE COUTO

DATA NASCIMENTO **25/11/1966** NATURALIDADE **OBIDOS PA** FATOR RH **O+**

ORGÃO EXPEDIDOR **PC/PA** OBSERVAÇÃO

Jose Henrique Monte Couto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF **206.542.002-20** DM
REGISTRO GERAL **1381549** 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO **04/11/2020 13:04**

REGISTRO CIVIL
C.CASAMEN - 2 OF OBIDOS PA
NUM: 1811 LIV: B 07 FOL: 034

T. ELEITOR CTPS **42346** SERIE **0008** UF **PA**

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
206.542.002-20

Nome
JOSE HENRIQUE MONTE COUTO

Nascimento
25/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Original
Monte Couto

Jose Henrique Monte Couto
Original

Monte Couto
Original

Handwritten signature



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3



SUB GRUPO: 01 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL - MONOFASICA CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NOROCCIDENTAL TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 3366561 U./SEQ: 08188003-1230

ZULENA MONTE COUTO

R. DEP RAIMUNDO CHAVES 80 OBIDOS CEP: 68250-000 OBI
DOS -PA
CPF: ***.149.65*-**

Conta Contrato
3366561

Parceiro de Negócio
336656

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
05/2023	R\$ 174,13	02/06/2023

NOTA FISCAL N. 049628318 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 27/05/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
Chave de acesso:
15230504895728000180660000496283182053634299
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 28/04 - 27/05 * Reducao de base IONS conf art 206 do capitulo XXXII do RIOIS-PA

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/04/2023	27/05/2023	30	28/06/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	IONS	Valor (R\$)
Consumo (MWh)	130	1,078615	0,878900	4,95	21,03	140,22
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						29,01
Lar Protegido - 0800 728						13,90

Consumo/kWh	Nº DIAS FAT	Tabela	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
[Bar chart showing consumption over time]	[Bar chart showing days billed]	ICMS	110,70	19,0000	21,03
		PIS	119,19	0,7379	0,88
		COFINS	119,19	3,4147	4,07
B3738/D4B6310C4C519ADA8CA7CF96D9					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
0003629199	Consumo	Ativo Total	60.755	60.885	1,00	130

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
26,39	10,87	49,35	14,53	13,10	25,98 33,91

C. Contrato: 3366561 Data de Emissao: 27/05/2023 Vi: [1.4.0.16]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.384381 80054.853173 1 0000000017413

PAGADOR: ZULENA MONTE COUTO CPF: 154.149.652-34

NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
33733843880054853	0202305049628318	02/06/2023	R\$ 174,13	

Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 04.895.728/0001-80

AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.



Conteúdo original

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes]



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ZULENA MONTE COUTO, portadora do CPF nº 154.149.652-34 e RG nº 5613628 PC/PA, residente e domiciliada à Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80, CEP. 68.250-000, no município de Óbidos/PA, DECLARO sob as penas da lei, que JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO, portador do RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20, RESIDE à Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80, bairro Centro, Óbidos/PA.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.

Óbidos(PA), 10 de julho de 2023

Zulena Monte Couto

ZULENA MONTE COUTO
154.149.652-34 e RG nº 5613628 PC/PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5613628 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2018

NOME ZULENA MONTE COUTO

FILIAÇÃO IRALICE DE AGUIAR MONTE MARIA VIEIRA MONTE

NATURALIDADE OBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 28/09/1947

DOC ORIGEM C.CASAMEN-2 OF OBIDOS PA NUM: 2038 LIV: B17 FOL: 85A

CPF 154149652-34

FATOR RH 12.701.706

ASSINATURA DO DIRETOR Antonio Ricardo T. M. Paula Diretor de Identificação - CIV. M. Fátima Galvão

028

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROLEGADO IMPRIBITO

Zulena Monte Couto

13.648.101 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com Original

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
 Capitania Fluvial de Santarém
 TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

899399820903799879973793799603317282997695



NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **0270006966** DATA DE INSCRIÇÃO: **27/12/1998**

NOME DA EMBARCAÇÃO: **ANDREISSE V**

QTD. DE TRIPULANTES: **4** QTD. DE PASSAGEIROS: **20** VALIDADE: **31/07/2026**

Nº 1º MOTOR: **3841640388** Nº 2º MOTOR: ***** POTÊNCIA TOTAL (HP): **75,00** VIA: **3**

Nº 3º MOTOR: ***** Nº 4º MOTOR: ***** TIPO DE PROPULSÃO: **Motor**

TIPO DA EMBARCAÇÃO: **Passageiro - Passenger Ship** ATIVIDADE / SERVIÇO: **transporte de Passageiro, Transporte de Carg**

ARQUEAÇÃO BRUTA: **6,00** ÁREA DE NAVEGAÇÃO: **Navegação Interior**

CALADO: **0,40** BOCA: **3,30** TPB: **18,94**

REGISTRADA: **NÃO** CREDOR HIPOTECÁRIO: *****

OUTRAS OBSERVAÇÕES: **TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA- 02 MAE, 02 MMA OBS: EM SINGRADURAS INFERIORES A 12 HORAS DISPENSADO 01-MA F E 01 MMA.**

PROPRIETÁRIO
 NOME: **DANIELE DA SILVEIRA RODRIGUES**
 CPF/CNPJ: **002.143.932-08**
 ENDEREÇO: **AV. DOM FLORIANO**
 NÚMERO: **S/N** COMPLEMENTO: *****
 BAIRRO: **CENTRO** CEP: **68250-000**
 CIDADE: **ÓBIDOS** ESTADO: **PA**

CO-PROPRIETÁRIO
 NOME: *****
 CPF/CNPJ: *****
 ENDEREÇO: *****
 NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****
 BAIRRO: ***** CEP: *****
 CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO
 CONSTRUTOR: *****
 ANO DE CONSTRUÇÃO: **1980**
 COMPRIMENTO TOTAL: **14,35**
 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: **Madeira**
 NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: *****

Santarém, 31 de julho de 2021.

Fabrcio Frões Teixeira
FABRÍCIO FRÕES TEIXEIRA
 Capitão de Fragata
 Capitão dos Portos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
 Capitania Fluvial de Santarém
 AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

AUTORIZO A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA A TRANSFERIR A PROPRIEDADE DA EMBARCAÇÃO ABAIXO IDENTIFICADA:

NOME: **ANDREISSE V**
 Nº DE INSCRIÇÃO: **0270006966**
 PROPRIETÁRIO: **DANIELE DA SILVEIRA RODRIGUES**
 CPF/CNPJ: **002.143.932-08**, PARA:
 NOME DO COMPRADOR: _____

IDENTIDADE: _____ CPF/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____

VALOR-R\$ _____

LOCAL E DATA: _____

DÊ ACORDO: _____ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO

ATENÇÃO

- a) O vendedor se isenta de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal a partir da data da assinatura da transferência, cabendo ao comprador imediata transferência de propriedade.
- b) Este recibo, devidamente preenchido e com o reconhecimento da firma do proprietário e do comprador, deverá ser apresentado, dentro de um prazo de 60 dias a partir da data de sua assinatura, na Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência, juntamente com os demais documentos necessários à transferência de propriedade, os quais estão relacionados nas Normas da Autoridade Marítima que se encontram disponíveis no site www.dpc.mar.mil.br.
- c) Este recibo deve ser destacado do Título de Inscrição de Embarcação e guardado para ser utilizado para a transferência de propriedade.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO COMPRADOR

899399820903799879973793799603317282997695





MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

NOTAS PARA ARQUEAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM
COMPRIMENTO DE REGRA (L) MENOR OU IGUAL A 24 METROS

1. - CARACTERÍSTICAS GERAIS

NOME: ANDREISSE V TIPO: PASSAGEIRO / CARGA GERAL
 ARMADOR: DANIELE DA SILVEIRA RODRIGUES CLASSIFICAÇÃO: INT - CAR - PROP
 CONSTRUTOR: JOSÉ ANDRÉ PORTO DE INSCRIÇÃO: SANTARÉM - PA
 MATERIAL DO CASCO: MADEIRA ANO DE CONSTRUÇÃO: 1980

$C_1 =$ 14,350 m $P =$ 0,800 m
 $L =$ _____ m $B =$ 3,300 m
 $L_{pp} =$ 12,850 m $C_o =$ 4,900 m
 $C_a =$ 13,950 m $H =$ 0,800 m

H_c (Calado carregado) = 0,800 m
 H_l (Calado leve) = 0,400 m
 D_c (Deslocamento Carregado) = 30,307 t
 D_l (Deslocamento Leve) = 11,365 t
 P_b (Porte Bruto) = 18,942 t
 Número de Tripulantes = 4
 N_1 (Número de passageiros em camarotes com até 8 beliches) = 0
 N_2 (Número dos demais passageiros) = 20

2. - ARQUEAÇÃO BRUTA

Com $B + C_o =$ _____ m, calcule ou obtenha da Tabela do Anexo 7-F, $M =$ _____ m^2
 V_1 (Volume dos Espaços Fechados abaixo do Convés Superior) = _____ 30,31 m^3
 V_2 (Volume dos Espaços Fechados acima do Convés Superior) = _____ 0,00 m^3
 V (Volume de todos os Espaços Fechados, sem considerar os Espaços Excluídos) = $V_1 + V_2 =$ _____ 30,31 m^3
 Com V , calcule ou obtenha da Tabela do Anexo 7-E, $K_1 =$ 0,22963
 Arqueação Bruta = $K_1 \times V =$ _____ 6

VOLUME DO CASCO CALCULADO SE ASSUMINDO UM COEFICIENTE DE BLOCO IGUAL A 0,80



3. - ARQUEAÇÃO LÍQUIDA

a) Identifique os Espaços de Carga;

b) Espaços de Carga (V_c) = 0,00 m³

c) Com V_c , calcule ou obtenha da Tabela do Apêndice 27-05, K_2 = -

d) $N_1 + N_2$ = 20 () menor que 13, logo N_1 e N_2 nulos
(X) maior ou igual a 13, usar N_1 e N_2

e) Calcule as expressões das Notas:

I) $(4H / 3P)^2 = (4 \times \underline{0,800} / 3 \times \underline{0,800})^2 = \underline{1,778}$

() valor calculado menor ou igual a 1, usar o valor calculado

(X) valor calculado maior do que 1, usar a unidade

II) $K_2 V_c (4H / 3P)^2 = \underline{-} \times \underline{0,00} \times \underline{1,000} = \underline{-}$

onde $(4H / 3P)^2$ corresponde ao valor obtido em e) I)

$0,25 \times AB = 0,25 \times \underline{6} = \underline{1,5}$

(X) valor calculado menor ou igual a 0,25 AB, usar 0,25 AB

() valor calculado maior do que 0,25 AB, usar o valor calculado

III) $0,30 AB = 0,30 \times \underline{6} = \underline{1,8}$

f) Cálculo da Arqueação Líquida

$$AL = K_2 V_c (4H / 3P)^2 + 1,25 \times (AB + 10.000) / 10.000 \times (N_1 + (N_2 / 10))$$

onde $K_2 V_c (4H / 3P)^2$ corresponde ao valor obtido em e) II)

$$AL = \underline{1,5} + 1,25 \times (\underline{6} + 10.000) / 10.000 \times (\underline{0} + (\underline{20} / 10))$$

$$AL = \underline{1,5} + \underline{2,5} = \underline{4,0}$$

g) Comparar o valor obtido em e) III) (30% da arqueação bruta)

(X) AL calculada maior ou igual a 30% AB, usar o valor calculado. AL = 4

() AL calculada menor que 30% AB, usar AL = 30 % AB. AL =

4. - DADOS DO MOTOR

No	FABRICANTE	MODELO	No DE SÉRIE	HP	RPM	COMBUSTÍVEL
1	MERCEDES BENZ	314	3841640388	75	1800	DIESEL

DATA: 05/12/2015

ANTONIO REIS MARTINS FILHO
SO SI
ENC. DA SEÇÃO DE INQUÉRITOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE



Eu, Daniela da Silveira Rodrigues
(Nome completo)

Brasileira, nascido em 06/02/1988, portador da Carteira de Identidade
(Nacionalidade)

5716123, PC-PA, expedida em 29/09/2004, (CPF/CNPJ) 002.143.932-08,
(Número) Órgão expedidor)

residente à Av. Dom Floriano, S/N,

bairro Centro, (CEP) 68.250-000, Óbidos - PA, telefone _____
(Cidade - UF)

proprietário (a) da embarcação "ANDREISSE V", classificada como

Transporte de Passageiro e Carga inscrita na (CP/DL/AG) Capitania Fluvial de Santarém,

sob o número 027-000696-6, declaro sob as penas da Lei que:

1 - A citada embarcação apresenta casco, propulsão, equipamentos e acessórios de bordo em perfeito estado de manutenção e segurança atendendo a todos os requisitos exigidos pelas Normas em vigor, bem como a dotação de material exigido para a classe de navegação a que pertence, constante neste Termo;

2 - Estou ciente de que caso venha delegar atribuições de zelar pela manutenção do bom estado da embarcação e de seu material de segurança a prepostos ou a terceiros, profissionais ou não, não me exonera a responsabilidade pessoal que estou assumindo por este Termo de Responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade que couber a tais prepostos ou terceiros, em caso da utilização da embarcação em condições impróprias de manutenção e ou oferecendo risco à segurança da embarcação e ou de seus passageiros e ou carga e ou a terceiros;

3 - Estou ciente de que responderei administrativa, civil ou penalmente pelas consequências do uso da embarcação, por mim, por prepostos ou por terceiros a quem vier a ceder seu uso, em desacordo ou violação às leis e normas em vigor, referentes à segurança da navegação, salvaguarda da vida humana nas águas e à prevenção da poluição hídrica, em particular, das Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior - NORMAM-02/DPC, que declaro conhecer, e, especialmente, pelo não cumprimento das obrigações formalmente assumidas por este Termo de Responsabilidade.

Assino este Termo de Responsabilidade, perante essa Capitania (CP/DL/AG)

Óbidos - PA, em 02 de Julho de 2015
(Cidade - UF)

na presença das testemunhas que também assinam o presente.

Regilmar Arruda da Silva
1ª Testemunha
Nome: Regilmar Arruda da Silva
CPF: 323.660.942-72

Thais de Lima Marinho
2ª Testemunha
Nome: Thais de Lima Marinho
CPF: 947.039.142-04

Thais de Lima Marinho
(Assinatura do Representante da CP, DL ou AG)

Nome: _____
CPF: _____

Daniela da Silveira Rodrigues
(Assinatura)

Nome: _____
CPF: _____

- OBS.: 1) Dispensados os reconhecimentos de firmas em cartório, se as assinaturas forem apostas na presença do representante da CP, DL ou AG, que atestar esse fato;
2) Se as firmas forem reconhecidas em cartório, o representante da CP, DL ou AG não assina o presente Termo; e
3) Só é válido com o carimbo da CP, DL ou AG na qual a embarcação foi inscrita, reclassificada ou teve alteração de proprietário.

**DOCUMENTAÇÃO, MARCAÇÃO E MATERIAL OBRIGATÓRIO****I - MATERIAL**

EQUIPAMENTO	OBSERVAÇÃO
Coletes	Carga: tamanho grande p/ 100% das pessoas a bordo Passageiros: tamanho grande p/ 100% das pessoas a bordo, acrescido de 10% do total de passageiros para crianças (tamanho pequeno).
Bóias (uma em cada bordo deverá possuir retinida de 20 m)	Comprimento: menor que 24 m: 2 unidades classe III entre 24 m e 45 m: 3 unidades classe III acima de 45 m: 6 unidades classe III
Caixa de Primeiros Socorros	Embarcações que transportem mais de 15 pessoas a bordo.
Extintores de Incêndio	De acordo com o arranjo da embarcação, deverá possuir extintores no comando, áreas de acomodações, áreas de serviço, espaços de máquinas e áreas de carga, conforme prescrito no Anexo 4-D.
Lanterna Portátil com Pilhas Sobressalentes	Todas as embarcações.
Buzina ou Apito e Sino	Todas as embarcações.
Rádio VHF	Obrigatório para embarcações que efetuem operações de eclusagem e para embarcações de passageiros. Recomendado para as demais.

II - DOCUMENTOS/PUBLICAÇÕES

- 1 - Cartão de Tripulação de Segurança (quando aplicável);
- 2 - Título de Inscrição da Embarcação ou Provisão de Registro;
- 3 - Caderneta de Inscrição e Registro para cada Tripulante;
- 4 - Notas de Arqueação; e
- 5 - Regras para Evitar Abalroamento (para as propulsadas).

III - MARCAÇÕES

- 1 - Nome da embarcação - na popa e nos dois bordos da proa (letras com altura mínima de 10 cm);
- 2 - Porto de inscrição - na popa junto ao nome;
- 3 - Escala de calado - nos dois lados do cadaste, em medidas métricas;
- 4 - Número de Inscrição e Peso Máximo de Carga - em lugar conveniente à ré;
- 5 - Placa contendo número de inscrição, peso máximo de carga, número máximo de passageiros por convés e número do telefone da OM de inscrição, para as embarcações que transportem passageiros, em local visível aos mesmos.



789
CPL/PMO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
PARÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, **JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO**, COM SEDE NA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80, BAIRRO CENTRO, CEP.: 68.250-000, ÓBIDOS/PA, CPF Nº 206.542.002-20, DORAVANTE DENOMINADA "CONTRATANTE" E, **DANIELA DA SILVEIRA RODRIGUES**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80, BAIRRO CENTRO, CEP.: 68.250-000, ÓBIDOS/PA, INSCRITO NO CPF/MF Nº 002.143.932-08, RG Nº 5716123 PC/PA DORAVANTE DENOMINADO "CONTRATADO", MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBLOCAÇÃO de Embarcação "ANDREISSE V" com Inscrição nº 0270006966, para ser utilizado na prestação de serviços de Transporte Escolar, de acordo com as especificações e condições reguladas pela legislação específica e condições exigidas pela CONTRATANTE, bem como, pela Secretaria Municipal de Educação do município de Óbidos/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 2.1. Constituem parte integrante deste CONTRATO, para todos os efeitos de direito, obrigando assim, às partes que os mesmos rubricam, os seguintes documentos: Cópia de documentos pessoais (RG, CPF/MF do (a) CONTRATADO (A));
- 2.2. Havendo conflitos e/ou divergências entre as condições deste Contrato prevalecerá as disposições deste Contrato.
- 2.3. As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente Contrato, salvo quando expresse o contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. O escopo dos serviços a serem executados, pelo (a) CONTRATADO (A), sob o presente Contrato compreende, se limitará ao Transporte exclusivo de alunos matriculados na rede municipal de ensino; A assunção dos riscos e das despesas decorrentes do serviço contratado; O cumprimento de obrigações de ordem tributária decorrente da execução dos presentes e que poderão, a qualquer tempo, ter sua comprovação exigida pelo CONTRATANTE; Responder por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.000,12 (Hum mil e doze centavos) mensais, referente a execução de serviço do objeto discriminado na Cláusula Primeira.
- 4.2. O (A) CONTRATADO(A) receberá o valor previsto na cláusula quarta, mediante a prestação do serviço durante os dias letivos determinados pela Escola Municipal onde o (a) CONTRATADO(A), presta os serviços objeto deste contrato.
- 4.3. Para efeito de cálculo, o valor do contrato previsto na cláusula quarta, será dividido pelos dias



letivos praticados pela Escola Municipal onde o (a) CONTRATADO(A) presta os serviços objeto deste contrato, obtendo assim, o valor do transporte por dia letivo (R\$ 45,46/dia).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento dos serviços de transporte a que se refere este Contrato será efetuado ao CONTRATADO(A), em cheque nominal, transferência bancária ou pagamento em espécie a ser realizado mediante assinatura em recibo.

- a) O preço do objeto do presente instrumento permanecerá inalterado até a sua execução;
- b) A execução do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA e, estão inclusos no valor constante na Cláusula QUARTA deste contrato;

5.2. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, podendo haver atrasos, em virtude de eventuais atrasos de pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Óbidos-PA.

5.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso não sofrerão a incidência de atualização financeira.

5.4. A execução do Contrato será acompanhado e fiscalizado por representantes da Prefeitura Municipal de Óbidos – Secretária Municipal de Educação, especialmente designados pelos seus respectivos Responsáveis, bem como pela CONTRATANTE.

5.5. Os responsáveis pela fiscalização verificarão se os serviços oferecidos pelo (s) (a) CONTRATADO (A) estão dentro das condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1. O(A) CONTRATADO(A) é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença da fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

6.2. O(A) CONTRATADO(A) é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba AO CONTRATADO(A) direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Os atrasos ou faltas injustificadas no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a (o) CONTRATADO (A) descontos no valor do contrato que será calculado levando sempre em consideração o valor calculado, obtido no parágrafo segundo da cláusula quarta;

(Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.)



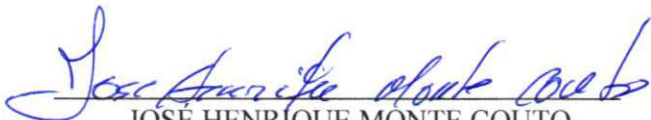
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

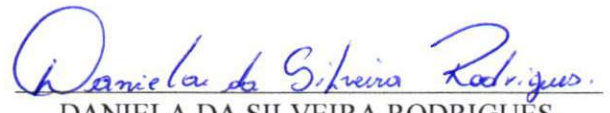
9.1. O Contrato vigorará por período indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1. Fica eleito o foro da Cidade de Óbidos, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste Contrato. E, por estarem de acordo em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2(duas) testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Óbidos(PA), 03 de julho de 2023


JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO
RG nº 1381549 PC/PA e CPF nº 206.542.002-2
CONTRATANTE


DANIELA DA SILVEIRA RODRIGUES,
CPF/MF Nº 002.143.932-08, RG Nº 5716123 PC/PA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Henrique de A. Monte Couto CPF: 953.675.192-53

Nome: Opaciane Mamede Vieira CPF: 864.211.408-97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

Nome: **DANIELA DA SILVEIRA RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **5716123 PC/PA**

CPF: **002.143.932-08** DATA NASCIMENTO: **06/02/1988**

FILIAÇÃO: **EDIMAR PAES RODRIGUES**
MARIA LIDIA DA SILVEIRA RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **06906675970** VALIDADE: **04/10/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **21/08/2017**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Daniela da Silveira Rodrigues*

LOCAL: **OBIDOS, PA** DATA EMISSÃO: **18/10/2021**

Assinatura do Emissor: *Marcelo Lima Queiroz* 45340041286
 PA286514486

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2211425417

PROIBIDO PLASTIFICAR 2211425417



*Controle Civil
 do Oficial*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5716123** DATA DE EXPEDIÇÃO: **29/09/2009**

NOME: **DANIELA DA SILVEIRA RODRIGUES**

FILIAÇÃO: **EDIMAR PAES RODRIGUES / MARIA LIDIA DA SILVEIRA RODRIGUES**

NATURALIDADE: **OBIDOS PA** DATA DE NASCIMENTO: **06/02/1988**

JOC ORIGEM: **C.NASC-2 OF OBIDOS PA** NUM: **20337** LIV: **A30** FOL: **103**

CPF: **002.143.932-08**

LEI Nº 7.046-01/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA MILITAR
 INSTITUTO DE HABILITAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Daniela da Silveira Rodrigues*

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Handwritten marks at the top left of the page.

AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
(Brazilian Maritime Authority)
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
(Directorate of Ports and Coasts)

CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR)
(Seaman's Record Book)
Esta Caderneta de Inscrição e Registro é um documento de habilitação, identificação e registro de dados pessoais do aquaviário
(This seaman's Record Book is identification and personal record)

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
DADOS PESSOAIS (Personal Records)

Nº Inscrição: 023P2002001836 CIR: 9388437
(Registration N°)
Nome: JOSE HENRIQUE MONTE COUTO
(Name)
Sexo: MASCULINO
(Sex)
Nacionalidade: PA Nacionalidade: BRASILEIRA
(Nationality) (Nationality)
Data de Nascimento: 25/11/1966
(Date of Birth) (dd/mm/yyyy)
Cód. dos Olhos: CASTANHO Altura(m): 173
(Eye Color) (Hair) (Height)
Mãe / Pai: ZULIANA MONTE COUTO / JOSE MARIA F. COUTO
(Mother / Father)
Categoria: MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS
(Category) (River Aisle Seaman)
Nível: 2
(Level)
OM de Emissão: Capitania Urvial do Santarém
(Command Office)
Data de Emissão: 09/12/2019 Data de Validade: 09/12/2024
(Issued On) (dd/mm/yyyy) (Validity) (dd/mm/yyyy)


FÁBIO LUIZ BENINCASA CORRÊA DOS SANTOS
Capitão de Fragata
Assinatura/Nome do Oficial ou funcionário autorizado
(Signature/Name of this authorized official)
7780819040738078698049999377534739

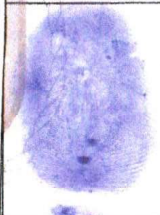
CONFIRMADO
Original

AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
(Brazilian Maritime Authority)
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
(Directorate of Ports and Coasts)

CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR)
(Seaman's Record Book)
Esta Caderneta de Inscrição e Registro é um documento de habilitação, identificação e registro de dados pessoais do aquaviário
(This seaman's Record Book is identification and personal record)

IDENTIFICAÇÃO (IDENTIFICATION)


20/10/2020



1. Dig. Polegar Direito
(Fingerprint of Right thumb)

Jose Henrique Monte Couto
Assinatura do aquaviário
(Signature / Not valid unless signed by bearer)

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including 'B', 'C', 'Am', and 'B'.





EMPRESA
CREDENCIADA
DETRAN-PA


CERTIFICADO

Certificamos que:

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

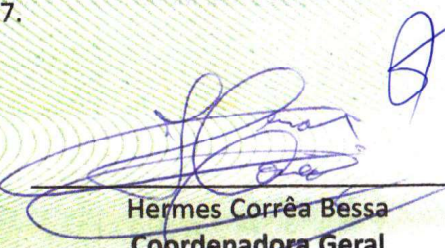
Concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, realizado por esta empresa, CNPJ: 08.431.763/0001-07 (credenciada através da Portaria N° 1172 de 08 de abril de 2016, no período de **17/04/2017 à 22/04/2017** com carga horária de 50 (Cinquenta) horas/aula, e validade até **22/04/2022**, conforme a Resoluções N° 168/2004, de 14 de Dezembro de 2004, N° 358/2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN/DENATRAN, e das Portarias 506/2004 e 1992/2013 do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-PA.

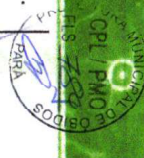
Castanhal-PA, 22 de Abril de 2017.


André Magnago
Coordenador de Ensino
Mat. DETRAN-PA/ 4568


Maria Nelidy Barroso Magnago
Gestora PROQUAVI




Hermes Corrêa Bessa
Coordenadora Geral
Mat. DETRAN-PA/ 486108



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	APROV.
✓ Legislação de Trânsito	10 hs	9,5
✓ Direção Defensiva	15 hs	9,5
✓ Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	10 hs	10,0
✓ Relacionamento Interpessoal	15 hs	10,0
CARGA HORARIA TOTAL	50 horas / aula	✓ Apto

INSTRUTOR DO CURSO:
Hermes Corrêa Bessa
CPF: 679.017.602-06

REGISTRO PROQUAVI

Nº 00645

Livro: 03

Página: 003 (frente)

- ✓ **INSTRUTOR:** Hermes Corrêa Bessa / **Mat. DETRAN-PA:** 648856
- ✓ **COORDENADOR DE ENSINO:** André Magnago / **Mat. DETRAN-PA:** 4568
- ✓ **COORDENADORA GERAL:** Hermes Corrêa Bessa / **Mat. DETRAN-PA:** 45612
- ✓ **GESTORA:** Maria Nelidy Barroso Magnago



Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE HENRIQUE MONTE COUTO
CPF: 206.542.002-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:52 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **F5AF.DDEC.64A6.0DD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE HENRIQUE MONTE COUTO
CPF: 206.542.002-20
Certidão nº: 33591632/2023
Expedição: 10/07/2023, às 07:28:44
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE HENRIQUE MONTE COUTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **206.542.002-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO, filho de ZULENA MONTE COUTO, CPF nº 206.542.002-20, residente em RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 80, ÓBIDOS/PA.

Observações:

- 1 Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
- 2 A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
- 4 Este documento é válido por 90 dias;
- 5 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
- 6 Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º grau de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 07/07/2023 15:32:18

Código de Controle: 0018 10376310

Válida até: 05/10/2023

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

CERTIDÃO

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

Endereço nº Rua deputado Raimundo Chaves, nº 80, Óbidos/PA CEP. 68.250-000

Telefone: (93) 99181-3697


e-mail: licitaweb18@gmail.com



**DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA**

O Sr. JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO, portador do RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20, residente e domiciliado à Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80, bairro Centro, Óbidos/PA, Declara que NÃO possui grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do Departamento de Compras e Licitações, Contratos e da Comissão de Licitação do Município de Óbidos ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, Prefeito, Vice- Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Óbidos, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Óbidos-PA, 10 de julho de 2023.


JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO
RG nº 1381549 PC/PA e CPF nº 206.542.002-20





JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

Endereço nº Rua deputado Raimundo Chaves, nº 80, Óbidos/PA CEP. 68.250-000

Telefone: (93) 99181-3697

e-mail: licitaweb18@gmail.com



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

O Sr. JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO, portador do RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20, residente e domiciliado à Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80, bairro Centro, Óbidos/PA, Declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Óbidos-PA, 10 de julho de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

Endereço nº Rua deputado Raimundo Chaves, nº 80, Óbidos/PA CEP. 68.250-000

Telefone: (93) 99181-3697

e-mail: licitaweb18@gmail.com



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O Sr. JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO, portador do RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20, residente e domiciliado à Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80, bairro Centro, Óbidos/PA, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Secretaria Municipal de Educação, Chamada Pública/Credenciamento Nº 003/2023-CP/SEMED.

Óbidos-PA, 10 de julho de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO
RG nº 1381549 PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

Endereço nº Rua deputado Raimundo Chaves, nº 80, Óbidos/PA CEP. 68.250-000

Telefone: (93) 99181-3697

e-mail: licitaweb18@gmail.com




DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

O Sr. JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO, portador do RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20, residente e domiciliado à Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80, bairro Centro, Óbidos/PA, DECLARA, sob as sob as penalidades da lei, para fins de participação na Chamada Pública/Credenciamento Nº 003/2023-CP/SEMED que:

- a) os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Concordamos na íntegra, com os termos do Edital desta licitação e com todos os documentos dele componentes.
- e) Declaramos que acatamos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Óbidos quanto a sua habilitação.

Óbidos-PA, 10 de julho de 2023.


JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS



PARECER TÉCNICA DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO



**PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED**

ASSUNTO: Parecer referente aos documentos de habilitação apresentados posteriormente ao prazo estabelecido no edital.

Preliminarmente, insta salientar que para regulamentar o procedimento da licitação, exigido constitucionalmente, foi criada a Lei n. 8.666/1993 com o objetivo de garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, **igualdade**, **vinculação ao instrumento convocatório** e **julgamento objetivo**.

Entre os princípios acima relacionados gostaríamos aqui de destacar, apenas dois princípios básicos da licitação pública, não que os demais sejam menos importantes, porém este princípio é o que mais se adequa ao assunto em comento:

*“1. **Princípios da Isonomia (Igualdade):** Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios;*

*2. **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.*

*3. **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.”*

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do



edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital”.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige”.

Deste modo, esta comissão observou os princípios supramencionados para tomar as decisões com relação os documentos de habilitação apresentados fora do prazo estabelecido no edital, visando resguardar principalmente o interesse da Administração Pública.



1. DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS FATOS

Insta salientar que o aviso de licitação referente a Chamada Pública nº **003/2023-CP/SEMED**, foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Amazônia em 22/06/2023, prevendo o recebimento de documentos para o credenciamento no período de 23 de junho a 10 de julho, e a abertura da sessão prevista para o dia 11 de julho de 2023, às 10h:00m .

O edital em seus itens 1.1 e 8.1 estabelecem precisamente o período em que os interessados deverão protocolar os documentos de credenciamento, senão vejamos:

“1.1. **ABERTURA:** A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação se dará no período de **23 de junho de 2023 à 10 de julho de 2023**, no horário de 08h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação. A sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no **dia 11 de julho de 2023, às 10h00min.**

1.2. **LOCAL:** Sala da Comissão de Licitação do Município de Óbidos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos, sito a Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro”.

8.1. Os envelopes contendo documentos de habilitação e requerimentos serão recebidos na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos, nos dias úteis entre **23 de Junho de 2023 à 10 de julho de 2023**, no horário de 08h00min às 13h00min.

Sendo assim, não restam dúvidas quanto ao período de recebimento dos envelopes com as documentações, não existindo margem para interpretações contrárias. Conforme supramencionado o edital ficou disponível por 20 dias, havendo tempo suficiente para que os interessados pudessem protocolar suas documentações.

Ocorre que a empresa A.B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.188.376/0001-04, compareceu com as documentações no Protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos em 11/07/2023 às 10h:45m, ou seja, totalmente fora do prazo estabelecido.

Desta feita, mediante a análise dos fatos e conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 **ao participar de um certame, a regra é que a licitante apresente todos os documentos corretamente em conformidade com o edital.**



Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O edital é a própria lei estabelecida entre o Estado e os concorrentes do processo licitatório. Violá-lo é violar também a garantia conferida aos particulares de como o procedimento será realizado, como se percebe no seguinte julgado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - CONCESSÃO DE LIMINAR PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA AGRAVADA NO CERTAME . PEDIDO DE REFORMA - CABIMENTO . DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PLANTILHAS DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS MESMAS - DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME DEVIDA - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL . DECISÃO SINGULAR REFORMADA. RECURSO PROVIDO. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital. a forma e o modo de participação dos licitantes e. no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento. se afastasse do estabelecido. ou admitisse documentação e Propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (TJ-PR 8834482 PR 883448-2 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 1910612012, 4a Câmara Cível).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA, LICITAÇÃO, INABILITAÇÃO. AGRAVANTE QUE NÃO PREENCHEU CINCO REQUISITOS DO EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO RELEVANTE. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4A C. CÍVEL - AL 794568-4 - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - REL.: GUIDO DÓBELI - UNÂNIME - J. 18.10.2011).

Compulsando os autos, observa-se que a interessada A.B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.188.376/0001-04, de fato não protocolou a documentação no período previamente estabelecido, descumprindo, assim diversas



exigências editalícias conforme demonstrado, razão pela qual a **sua desclassificação é medida que se impõe.**

Sobre o protocolo tardio das documentações, é importante destacar as jurisprudências dos nossos tribunais sobre o tema, senão vejamos:

Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP- Apelação Cível: AC XXXXX-13.2019.8.26.0100 SP XXXXX-13.2019.8.26.0100

Apelação Cível – Indenização securitária – Prova – Documentos acostados em réplica à contestação – Ausência de caráter de documento novo – Formação dos documentos que não se deu após a petição inicial ou contestação – Ausência de comprovação do motivo que teria impedido a apelante de junta-los anteriormente – ...

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Apelação Cível: AC XXXXX-07.2015.8.13.0145 Juiz de Fora

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇACONDOMINIAL. PRELIMINAR. JUNTADAEXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTO. PRECLUSÃO.DÉBITO EXISTENTE. SENTENÇA MANTIDA. – Nos termos do art. 435 do CPC, não sendo apresentada justificativa razoável sobre a ausência de juntada do documento no momento oportuno, dele não se conhece - Ausente ...

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região TRT-3 - RECURSO ORDINARIOTRABALHISTA: RO XXXXX-73.2021.5.03.0063 MG XXXXX-73.2021.5.03.0063

PRECLUSÃO DA PROVA DOCUMENTAL. APRESENTAÇÃO TARDIA DE DOCUMENTOS. Ajuntada tardia de documentos já existentes pela ré, fora do prazo que lhe fora dado para a prática do ato, torna preclusa a sua prática, nos termos do art. 223, c/c o art. 218, caput e §§ 1º e 4º, todos do CPC. Correta, portanto, a sentença que não ...

Conforme esposado nas jurisprudências acima, não é prática dos nossos tribunais a aceitação intempestiva de documentos, o que corrobora para o entendimento desta comissão em não aceitar as documentações protocoladas posterior ao prazo estabelecido, pois além de contrariar as jurisprudências, fere os princípios da igualdade de condições com os demais participantes que se ativeram em cumprir os prazos, e também ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA CONCLUSÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Em razão da intempestividade da documentação protocolada, negamos a participação da empresa, tampouco a sua classificação no certame, face a carência de um dos requisitos fundamentais à sua admissibilidade que é a apresentação dos documentos de forma tempestiva.

Oficie-se a empresa A.B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.188.376/0001-04, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, com comprovação nos autos.

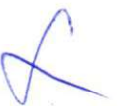
Providencie-se a divulgação deste decisum no site <http://www.obidos.pa.gov.br> para conhecimento geral dos interessados.

É o parecer.

Óbidos/PA, 13 de julho de 2023.



Gabriel Brito da Silva
Presidente da CEL





Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ N° 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira.me@hotmail.com




À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
Ref./ Documentos da Chamada Pública Credenciamento n° 003/2023-CP/SEMED

A Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 22.188.376/0001-04, com sede à Rua Dr. Picanço Diniz, n° 189, bairro Centro, CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA, por intermédio de seu representante legal, o senhor ARMANDO BATISTA PEREIRA, portador do RG n° 6233405 PC/PA e CPF N° 178.308.002-78, vem mui respeitosamente apresentar os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento conforme previsto no edital e seus anexos.

Segue Anexo: Envelope 01 – Documentos de Habilitação; Envelope 02 – Requerimento de Credenciamento; Declaração de Pleno Atendimento.

Na oportunidade, externamos votos de estima e apreço.

Óbidos(PA), 10 de julho de 2023

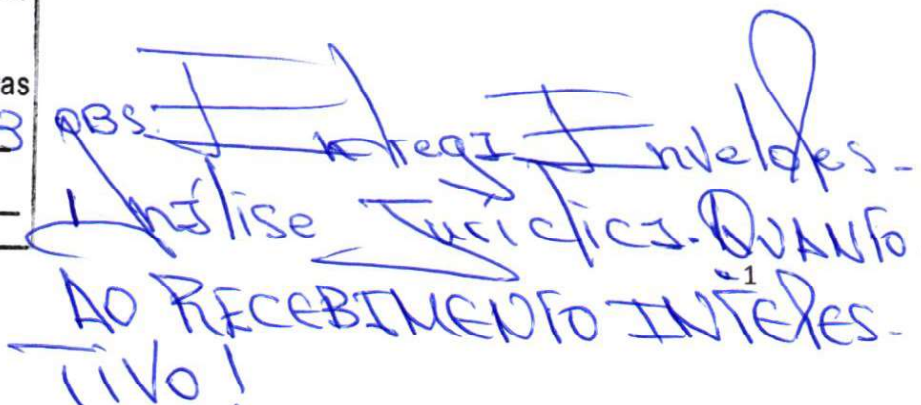


A. B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n° 22.188.376/0001-04
ARMANDO BATISTA PEREIRA
RG n° 6233405 PC/PA e CPF N° 178.308.002-78
Proprietário

Prefeitura Municipal de Óbidos
C. P. L
Recebido às 10:45 horas
Dia 11 / 07 / 2023

RECEBEDOR




OBS: Integrar Envelopes -
Análise Jurídica. Quanto
AO RECEBIMENTO INTERES-
TIVO!



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ N° 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira.me@hotmail.com



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
Ref./ Documentos da Chamada Pública Credenciamento nº 003/2023-CP/SEMED

A Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.188.376/0001-04, com sede à Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, bairro Centro, CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA, por intermédio de seu representante legal, o senhor ARMANDO BATISTA PEREIRA, portador do RG nº 6233405 PC/PA e CPF N° 178.308.002-78, vem mui respeitosamente apresentar os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento conforme previsto no edital e seus anexos.

Segue Anexo: Envelope 01 – Documentos de Habilitação; Envelope 02 – Requerimento de Credenciamento; Declaração de Pleno Atendimento.

Na oportunidade, externamos votos de estima e apreço.

Óbidos(PA), 10 de julho de 2023

A. B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 22.188.376/0001-04
ARMANDO BATISTA PEREIRA
RG nº 6233405 PC/PA e CPF N° 178.308.002-78
Proprietário



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro
CNPJ N° 22.188.376/0001-04
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ
E-mail.: abpereira.me@hotmail.com




DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
Ref./ Chamada Pública Credenciamento nº 003/2023-CP/SEMED

A Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.188.376/0001-04, com sede à Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, bairro Centro, CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA, por intermédio de seu representante legal, o senhor ARMANDO BATISTA PEREIRA, portador do RG nº 6233405 PC/PA e CPF N° 178.308.002-78, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei N° 8.666/93, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Secretaria Municipal de Educação, Chamada Pública/Credenciamento N° 003/2023-CP/SEMED.

Óbidos(PA), 10 de julho de 2023



A. B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 22.188.376/0001-04
ARMANDO BATISTA PEREIRA
RG nº 6233405 PC/PA e CPF N° 178.308.002-78
Proprietário



13/Julho 2023 - Eu Armando Batista Pereira



SOLICITO A ENTREGA DA MINHA DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE A LICITAÇÃO DO PREÇO 03/2023
SEMEDI

SEM MAIS:

Armando Batista Pereira





**PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED**

ASSUNTO: Parecer referente aos documentos de habilitação apresentado pela(s) pessoa física: **JOSE HENRIQUE MONTE COUTO**.

Preliminarmente, insta salientar que para regulamentar o procedimento da licitação, exigido constitucionalmente, foi criada a Lei n. 8.666/1993 com o objetivo de garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, **igualdade**, **vinculação ao instrumento convocatório** e **juízo objetivo**.

Entre os princípios acima relacionados gostaríamos aqui de destacar, apenas dois princípios básicos da licitação pública, não que os demais sejam menos importantes, porém este princípio é o que mais se adequa ao assunto em comento:

*“1. **Princípios da Isonomia (Igualdade):** Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios;*

*2. **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.*

*3. **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.”*

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à



Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital”.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige”.

Deste modo, esta comissão observou os princípios supramencionados para tomar as decisões com relação os documentos de habilitação apresentado, visando resguardar principalmente o interesse da Administração Pública. Na sequência estaremos ponderando cada observação feita pela Comissão Especial de Licitação.

1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Passamos a análise dos elementos abordados com relação os documentos de habilitação apresentados na sessão de abertura do dia 11/07/2023 e sua concordância com as imposições do edital alusivo a Chamada Pública de nº 003/2023-CP/SEMED.



PESSOA FÍSICA: JOSE HENRIQUE MONTE COUTO

1.1. Considerando o Processo nº 003/2023-CP/SEMED, que versa acerca do procedimento de Chamada Pública nº 003/2023-CP/SEMED, que possui como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (BARQUEIROS) E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL À ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

1.2. Considerando que diante da apresentação dos documentos de habilitação da pessoa física JOSE HENRIQUE MONTE COUTO, CPF: 206.542.002-20, das diligencias realizadas.

1.3. Considerando a análise técnica e apontamentos realizados na sessão de julgamento dos documentos de habilitação da pessoa física JOSE HENRIQUE MONTE COUTO, no qual CONSTATOU-SE:

Não houve apontamentos dos demais participantes com relação aos documentos de habilitação apresentado pela pessoa física em comento.

DAS OBSERVAÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Esta comissão não constatou divergências nas documentações apresentada pela pessoa física JOSE HENRIQUE MONTE COUTO.

2. DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide pela HABILITAÇÃO da pessoa física JOSE HENRIQUE MONTE COUTO, em face do cumprimento das exigências do edital. Cabe ressaltar que a decisão foi baseada nas exigências do instrumento convocatório, e ainda, em respeito à igualdade de condições e estrita observância aos demais princípios da Licitação.

É o parecer.

Óbidos/PA, 12 de julho de 2023.

Gabriel Brito da Silva
Presidente da CEL



**PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO /
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-CP/SEMED**

ASSUNTO: Parecer referente aos documentos de habilitação apresentados posteriormente ao prazo estabelecido no edital.

Preliminarmente, insta salientar que para regulamentar o procedimento da licitação, exigido constitucionalmente, foi criada a Lei n. 8.666/1993 com o objetivo de garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, **igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.**

Entre os princípios acima relacionados gostaríamos aqui de destacar, apenas dois princípios básicos da licitação pública, não que os demais sejam menos importantes, porém este princípio é o que mais se adequa ao assunto em comento:

*“1. **Princípios da Isonomia (Igualdade):** Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios;*

*2. **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.*

*3. **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.”*

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvania Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses



elementos; ora, se for aceita proposta com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital”.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige”.

Deste modo, esta comissão observou os princípios supramencionados para tomar as decisões com relação os documentos de habilitação apresentados fora do prazo estabelecido no edital, visando resguardar principalmente o interesse da Administração Pública.

1. DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS FATOS

Insta salientar que o aviso de licitação referente a Chamada Pública nº **004/2023-CP/SEMED**, foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Amazônia em 22/06/2023, prevendo o recebimento de documentos para o credenciamento no período de 23 de junho a 10 de julho, e a abertura da sessão prevista para o dia 11 de julho de 2023, às 14h:00m .

O edital em seus itens 1.1 e 8.1 estabelecem precisamente o período em que os interessados deverão protocolar os documentos de credenciamento, senão vejamos:

“1.1. ABERTURA: A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação se dará no período de **23 de junho de 2023 à 10 de julho de 2023**, no horário de 08h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação. A sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no **dia 11 de julho de 2023, às 14h00min.**



1.2. **LOCAL:** Sala da Comissão de Licitação do Município de Óbidos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos, sito a Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro”.

8.1. Os envelopes contendo documentos de habilitação e requerimentos serão recebidos na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos, nos dias úteis entre **23 de Junho de 2023 à 10 de julho de 2023**, no horário de 08h00min às 13h00min.

Sendo assim, não restam dúvidas quanto ao período de recebimento dos envelopes com as documentações, não existindo margem para interpretações contrárias. Conforme supramencionado o edital ficou disponível por 20 dias, havendo tempo suficiente para que os interessados pudessem protocolar suas documentações.

Ocorre que a empresa A.B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.188.376/0001-04, MANOEL JULISSON LIMA PINHEIRO, inscrito no CPF 712.902.732-00; TRANSLUCAS, inscrita no CNPJ 24.481.938/0001-39; C DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, inscrito no CNPJ 20.052.351/0001-53, compareceu com as documentações no Protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos em 11/07/2023 às 10h:45m, ou seja, totalmente fora do prazo estabelecido.

Desta feita, mediante a análise dos fatos e conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 **ao participar de um certame, a regra é que a licitante apresente todos os documentos corretamente em conformidade com o edital.**

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O edital é a própria lei estabelecida entre o Estado e os concorrentes do processo licitatório. Violá-lo é violar também a garantia conferida aos particulares de como o procedimento será realizado, como se percebe no seguinte julgado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - CONCESSÃO DE LIMINAR PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA AGRAVADA NO CERTAME . PEDIDO DE REFORMA - CABIMENTO . DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PLANTILHAS DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS MESMAS - DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME DEVIDA - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO



EDITAL . DECISÃO SINGULAR REFORMADA. RECURSO PROVIDO. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital. a forma e o modo de participação dos licitantes e. no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento. se afastasse do estabelecido. ou admitisse documentação e Propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (TJ-PR 8834482 PR 883448-2 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 1910612012, 4a Câmara Cível).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA, LICITAÇÃO, INABILITAÇÃO. AGRAVANTE QUE NAO PREENCHEU CINCO REQUISITOS DO EDÍAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNGN DE FUNDAMENTO RELEVANTE. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4A C.CÍVEL - AL 794568-4 - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - REL.: GUIDO DÔBELI - UNÂNIME - J. Í8. T0.2011).

Compulsando os autos, observa-se que a interessada A.B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.188.376/0001-04, MANOEL JULISSON LIMA PINHEIRO, inscrito no CPF 712.902.732-00; TRANSLUCAS ,inscrita no CNPJ 24.481.938/0001-39; C DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, inscrito no CNPJ 20.052.351/0001-53, de fato não protocolou a documentação no período previamente estabelecido, descumprindo, assim diversas exigências editalícias conforme demonstrado, razão pela qual a **sua desclassificação é medida que se impõe.**

Sobre o protocolo tardio das documentações, é importante destacar as jurisprudências dos nossos tribunais sobre o tema, senão vejamos:

Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP- Apelação Cível: AC XXXXX-13.2019.8.26.0100 SP XXXXX-13.2019.8.26.0100

Apelação Cível – Indenização securitária – Prova – Documentos acostados em réplica à contestação– Ausência de caráter de documento novo –Formação dos documentos que não se deu após a petição inicial ou contestação – Ausência de comprovação do motivo que teria impedido a apelante de junta-los anteriormente – ...

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Apelação Cível: AC XXXXX-07.2015.8.13.0145 Juiz de Fora

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇACONDOMINIAL. PRELIMINAR.



JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTO. PRECLUSÃO DÉBITO EXISTENTE. SENTENÇA MANTIDA. – Nos termos do art. 435 do CPC, não sendo apresentada justificativa razoável sobre a ausência de juntada do documento no momento oportuno, dele não se conhece - Ausente ...

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região TRT-3 - RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA: RO XXXXX-73.2021.5.03.0063 MG XXXXX-73.2021.5.03.0063

PRECLUSÃO DA PROVA DOCUMENTAL. APRESENTAÇÃO TARDIA DE DOCUMENTOS. Ajuntada tardia de documentos já existentes pela ré, fora do prazo que lhe fora dado para a prática do ato, torna preclusa a sua prática, nos termos do art. 223, c/c o art. 218, caput e §§ 1º e 4º, todos do CPC. Correta, portanto, a sentença que não ...

Conforme esposado nas jurisprudências acima, não é prática dos nossos tribunais a aceitação intempestiva de documentos, o que corrobora para o entendimento desta comissão em não aceitar as documentações protocoladas posterior ao prazo estabelecido, pois além de contrariar as jurisprudências, fere os princípios da igualdade de condições com os demais participantes que se ativeram em cumprir os prazos, e também ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


2. DA CONCLUSÃO:

Em razão da intempestividade da documentação protocolada, negamos a participação da empresa, tampouco a sua classificação no certame, face a carência de um dos requisitos fundamentais à sua admissibilidade que é a apresentação dos documentos de forma tempestiva.

Oficie-se a empresa A.B. PEREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.188.376/0001-04, MANOEL JULISSON LIMA PINHEIRO, inscrito no CPF 712.902.732-00; TRANSLUCAS, inscrita no CNPJ 24.481.938/0001-39; C DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, inscrito no CNPJ 20.052.351/0001-53, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, com comprovação nos autos.

Providencie-se a divulgação deste decisum no site <http://www.obidos.pa.gov.br> para conhecimento geral dos interessados.

É o parecer.


Óbidos/PA, 13 de julho de 2023.
Gabriel Brito da Silva
Presidente da CEL



**PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED**

ASSUNTO: Parecer referente aos documentos de habilitação apresentado pela(s) empresa(s): **SOUZA & SOUZA**.

Preliminarmente, insta salientar que para regulamentar o procedimento da licitação, exigido constitucionalmente, foi criada a Lei n. 8.666/1993 com o objetivo de garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, **igualdade**, **vinculação ao instrumento convocatório** e **juízo objetivo**.

Entre os princípios acima relacionados gostaríamos aqui de destacar, apenas dois princípios básicos da licitação pública, não que os demais sejam menos importantes, porém este princípio é o que mais se adequa ao assunto em comento:

*“1. **Princípios da Isonomia (Igualdade):** Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios;*

*2. **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.*

*3. **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.”*

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do



edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital”.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige”.

Deste modo, esta comissão observou os princípios supramencionados para tomar as decisões com relação os documentos de habilitação apresentado, visando resguardar principalmente o interesse da Administração Pública. Na sequência estaremos ponderando cada observação feita pela Comissão Especial de Licitação e pelos interessados presentes na sessão.



1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Passamos a análise dos elementos abordados com relação os documentos de habilitação apresentados na sessão de abertura do dia 11/07/2023 e sua concordância com as imposições do edital alusivo a Chamada Pública de nº 003/2023-CP/SEMED.

EMPRESA: SOUZA & SOUZA

1.1. Considerando o Processo nº 003/2023-CP/SEMED, que versa acerca do procedimento de Chamada Pública nº 003/2023-CP/SEMED, que possui como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (BARQUEIROS) E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL À ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

1.2. Considerando que diante da apresentação dos documentos de habilitação da empresa SOUZA & SOUZA, CNPJ: 33.822.432/0001-37, das diligencias realizadas;

1.3. Considerando a análise técnica e apontamentos realizados na sessão de julgamento dos documentos de habilitação da empresa SOUZA & SOUZA, no qual CONSTATOU-SE:

- a) O representante da empresa: **J R DA SILVA COMÉRCIO**, inscrito no CNPJ nº **10.224.658/0001-30**, alegou que a empresa: **SOUZA & SOUZA**, inscrito no CNPJ nº **33.822.432/0001-37**, descumpriu o item 6.2.3, alínea g) do edital, e os atestados foram dos padrões solicitados no edital, descumprindo o item 6.2.4.I, alínea a) e b).

1.4. No que tange o atestado de capacidade técnica, de fato ele não apresenta as exigências contidas no subitem 6.2.4, inciso I, alíneas “a” e “b”, pois não possuem a descrição dos itens, quantidades e unidade de medida. Cabe frisar que a alínea “c” do subitem supracitado é claro quanto a obrigatoriedade da apresentação do atestado com essas características. Deste modo, entendemos que houve descumprimento da exigência supracitada.

DAS OBSERVAÇÕES APONTADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

1.5. Importa mencionar que o inciso I do art. 31 da Lei nº 8.666/93, exige que o balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma da lei, neste caso, deve ser observado todos os requisitos e obrigações impostas por atos normativos que regem a elaboração do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



balanço patrimonial. E, após análise realizada no balanço apresentado pela empresa SOUZA & SOUZA, constatou-se que a mesma apresentou o balanço patrimonial com várias inconsistências, contrariando o pronunciamento técnico de nº 026 (R1) do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), dentre as quais destacamos.

ATIVO	2022
ATIVO TOTAL	
IMOBILIZADO	0
Equipamentos de Informática	0,00
Móveis e Utensílios	0,00
(-) Depreciação Acumulada Mov e utensílios	(26,67)
(-) Depreciação Acumulada Eq. Informática	(38,33)

Conforme planilha demonstrado acima constatou-se divergência entre o Livro Diário e Balanço Patrimonial, consta escrituração contábil no Livro Diário de Depreciação Acumulada, e, no Balanço Patrimonial não foi identificado nenhum imobilizado integralizado.

No que se refere o índice de endividamento observamos que o Balanço Patrimonial apresentado referente ao ano de 2022, possui informações divergentes dos valores demonstrados nos indicadores financeiros, o total de passivo circulante e não circulante no Balanço Patrimonial totaliza R\$ 9.702,77 e não R\$ 155.321,36 conforme planilha abaixo.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG =	9.702,77
	Ativo		649.058,36
		IEG:	0,0149
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	GE =	155.321,36
	Patrimônio Líquido		639.355,59
		GE:	0,0152

Em relação ao Livro Diário, após análise minuciosa foi identificado um total de lançamento diário de receitas com vendas de R\$ 1.051.561,89 e no encerramento do Livro Diário foi identificado um montante de R\$ 854.558,47, AMBOS os valores estão divergentes do informado no Balanço Patrimonial, conforme podemos atestar nas informações constantes na planilha abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	
SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	FOLHA: 0
AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 546 – FATIMA CEP: 68.250-000	
OBIDOS/PA	
CNPJ / CEI : 33.822.432/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
15.647.528-6	
LOCAL DE REGISTRO : JUCEPA	DATA DO REGISTRO : Nº DO REGISTRO:15201539741
04/06/2019	
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022	LIVRO: 0003



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Receita Bruta de vendas e/ou serviços	
RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	
REVENDA DE MERCADORIAS	304.840,38
304.840,38	
(-) Deducoes das receitas brutas	

		1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		
		191 - Valores referentes a: DEPRECIACÃO MENSAL		
31/12	238.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	854.558,47	
		2.92.04.01.0001 - LEGISLAÇÃO PERIÓDICA		
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço		

É importante destacar que o Balanço Patrimonial é o resumo das informações prestadas no Livro Diário, se essas informações contábeis divergem, podem caracterizar possível fraude nas referidas demonstrações.

1.6. Diante exposto, entendemos que a empresa não atendeu as exigências mencionadas na alínea do item 1.13 e item 1.5 deste parecer, pois constata-se descumprimento das regras do edital, deste modo, consideramos a empresa INABILITADA.

2. DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide pela INABILITAÇÃO da empresa **SOUZA & SOUZA**, em face do descumprimento das exigências do edital. Cabe ressaltar que a decisão foi baseada nas exigências do instrumento convocatório, e ainda, em respeito à igualdade de condições e estrita observância aos demais princípios da Licitação.

É o parecer.

Óbidos/PA, 13 de julho de 2023.


GABRIEL BRITO DA SILVA
Presidente da CEL

RIBEIRO & SILVA CONTABILIDADE LTDA - CNPJ 20.746.519/0001-20



DECLARAÇÃO DO CONTABILISTA ATESTANDO A RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

EVERALDO PINTO RIBEIRO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, empresário, inscrito no CPF nº. 366.570.932-68, CRC nº PA 011048/O-1, ATESTO que as informações contidas no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pertencentes a empresa SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.822.432/0001-37, relativos ao exercício de 2022, refletem adequada e integralmente a situação financeira e patrimonial da referida empresa.

Declaro ainda que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis relacionadas abaixo foram extraídas da folha 27 a 35 do Livro Diário nº. 03, registrado na junta comercial do Estado do Pará sob o nº. 239953738, em 24 de maio de 2023.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Oriximina/PA, 04 de julho de 2023.

EVERALDO PINTO Assinado de forma digital por EVERALDO RIBEIRO:36657093 PINTO 268 RIBEIRO:36657093268

EVERALDO PINTO RIBEIRO
C.P.F.: 366.570.932-68 - C.R.C: PA 011048/O-1
CONTABILISTA

CARLOS JOSE BRITO Avaliador de Cartão digital DE SOUTA:68097506220 DE SOUTA:68097506220

Travessa Cazua Guerreiro, 888, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68270-000 - Oriximiná - Pará
Fone (93) 9 99177-8334 - E-mail: ribeiroesilvacontabilidade@gmail.com

75

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICES DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICES DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$	ILG =	$\frac{649.058,36 + 272.070,23}{9.702,77 + 0,00} = \frac{921.128,59}{9.702,77} = 94,93460$
ÍNDICES DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{649.058,36}{9.702,77} = 66,89413$
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	IEG =	$\frac{9.702,77 + 0,00}{649.058,36} = \frac{9.702,77}{649.058,36} = 0,01495$
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO			
IECP =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IECP =	$\frac{9.702,77}{639.355,59} = 0,01518$
ÍNDICES DE SOLVENCIA			
ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$	ISG =	$\frac{649.058,36}{9.702,77 + 0,00} = \frac{649.058,36}{9.702,77} = 66,89413$
ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$	ISG =	$\frac{649.058,36}{9.702,77 + 0,00} = \frac{649.058,36}{9.702,77} = 66,89413$
ÍNDICES DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICES GERAL DE ENDIVIDAMENTO			
IGE =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGE =	$\frac{9.702,77 + 0,00}{639.355,59} = \frac{9.702,77}{639.355,59} = 0,01518$
ÍNDICES DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
ÍNDICES DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
IGI =	$\frac{\text{Ativo Real a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{272.070,23 + 0,00}{639.355,59} = \frac{272.070,23}{639.355,59} = 0,42554$

Oriximina/PA, 04 de julho de 2023.

EVERALDO PINTO Assinado de forma digital por EVERALDO PINTO
 RIBEIRO:3665709 PINTO
 3268 RIBEIRO:36657093268

EVERALDO PINTO RIBEIRO
 C.P.F.: 366.570.932-68 - C.R.C: PA 011048/O-1
 CONTABILISTA

CARLOS JOSE BRITO DE Assinado de forma digital por CARLOS JOSE BRITO DE
 SOUZA:68097506220 SOUZA:68097506220

CARLOS JOSE BRITO DE SOUZA
 C.P.F.: 680.975.062-20 - RG: 3470368 PC/PA
 SOCIO-ADMINISTRADOR

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, Prainha/Pa.
 CNPJ: 04.860.854/0001-07

Contratada:

SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
 Endereço: Av. Prefeito Nelson Souza, 546
 CNPJ: 33.822.432/0001/37

Atestamos para os devidos fins que a empresa Souza & Souza transportes e serviços LTDA, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados:

TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, com os contratos abaixo discriminados vinculados a ata de registros de preços do edital do Pregão 9/2022-180205.

CONTRATO 20220351
 Período de prestação de serviços: 01 de agosto até 31 de dezembro de 2022

CONTRATO 20230003
 Período de prestação de serviços: 02 de janeiro até 31 de maio de 2023

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prainha, 31 de maio de 2023

Dib
 NARLEY SÁGIA DE AZEVEDO DIB
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Portaria nº 530-AJ/2022 PMP/IGP

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



**PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED**

ASSUNTO: Parecer referente aos documentos de habilitação apresentado pela(s) empresa(s): M B MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

Preliminarmente, insta salientar que para regulamentar o procedimento da licitação, exigido constitucionalmente, foi criada a Lei n. 8.666/1993 com o objetivo de garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, **igualdade**, **vinculação ao instrumento convocatório** e **juízo objetivo**.

Entre os princípios acima relacionados gostaríamos aqui de destacar, apenas dois princípios básicos da licitação pública, não que os demais sejam menos importantes, porém este princípio é o que mais se adequa ao assunto em comento:

*“1. **Princípios da Isonomia (Igualdade):** Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios;*

*2. **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.*

*3. **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.”*

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do



edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital”.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige”.

Deste modo, esta comissão observou os princípios supramencionados para tomar as decisões com relação os documentos de habilitação apresentado, visando resguardar principalmente o interesse da Administração Pública. Na sequência estaremos ponderando cada observação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio.



1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Passamos a análise dos elementos abordados com relação os documentos de habilitação apresentados na sessão de abertura do dia 11/07/2023 e sua concordância com as imposições do edital alusivo a Chamada Pública de nº 003/2023-CP/SEMED.

EMPRESA: M B MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇOS EPP

1.1. Considerando o Processo nº 003/2023-CP/SEMED, que versa acerca do procedimento de Chamada Pública nº 003/2023-CP/SEMED, que possui como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (BARQUEIROS) E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL À ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

1.2. Considerando que diante da apresentação dos documentos de habilitação da empresa M B MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ: 10.846.669/0001-52, das diligencias realizadas;

1.3. Considerando a análise técnica e apontamentos realizados na sessão de julgamento dos documentos de habilitação da empresa M B MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇOS EPP, no qual CONSTATOU-SE:

- a) O representante da empresa: **J R DA SILVA COMÉRCIO**, inscrito no CNPJ nº **10.224.658/0001-30**, manifestou-se contra a empresa: **M.B. DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, inscrito no CNPJ nº **10.846.669/0001-52**, alegando que a licitante, descumpriu o item 6.2.3, alínea **c**, e **g** do edital, atualização de balanço sem registro na junta comercial, por ser do lucro presumido exige o registro do balanço no sistema SPEED, atestado de capacidade técnica assinado por secretário de administração, sendo que este não é o gestor do contrato;
- b) O senhor **JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 836.025.772-87, e RG nº 8201362, representando a empresa: **A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **33.709.948/0001-70**, se manifestou contra a empresa: **M.B. DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, inscrito no



CNPJ nº **10.846.669/0001-52**, alegando que a mesma não possui em seu alvará de funcionamento licenciamento para as atividades objeto do edital, observou-se ainda que a empresa deixou de apresentar as formulas para comprovação das demonstrações contábeis para liquidez geral e solvência geral, visto que possui obrigações exigíveis a longo prazo.

1.4. No que tange os apontamentos realizados pelo representante da empresa **J R DA SILVA COMÉRCIO** em relação ao balanço está registrado na Junta Comercial e não na Receita Federal através do SPED, fizemos as seguintes ponderações: Compreende-se que o balanço apresentado pela empresa, possui várias inconsistências, o que justifica o equívoco da empresa J R DA SILVA COMÉRCIO em apontar que o balanço deveria esta registrado no Sistema Público de Escrituração Digital, no entanto, verificando o faturamento da empresa, percebe-se que o valor faturado é inferior ao obrigatório para o uso do SPED. Deste modo, entendemos que não há descumprimento em relação a este ponto específico.

1.5. Em relação ao atestado apresentado, de fato observou-se que o órgão emissor do documento é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Curuá/PA, ocorre que o contrato de nº 037/2022 apresentado na documentação pertence a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Curuá/PA, ou seja, órgão totalmente distinto do emissor do atestado. Esta divergência impossibilita a comissão realizar diligencia ao órgão emissor, tendo em consideração que o gestor do contrato que acompanhou toda a execução pertence a outra Secretaria.

DAS OBSERVAÇÕES APONTADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

1.6. Em relação ao balanço apresentado, observamos várias inconsistências, dentre as quais destacamos.

No Balanço Patrimonial apresentado referente ao ano de 2022 Nº 06, as informações contidas divergem dos valores demonstrados nos indicadores Financeiros, senão vejamos:

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	$\frac{7.710.703,44}{6.970.369,75}$	Pontuação :	ILG :	1,1062
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante					

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	$\frac{7.097.858,75}{6.970.369,75}$	Pontuação :	ILC :	1,0183
	Passivo Circulante					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	7.097.858,75	ILS :	1,0183
	Passivo Circulante		6.970.369,75		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	6.163.926,75	ILI :	0,8843
	Passivo Circulante		6.970.369,75		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	7.097.858,75	ISG :	1,0183
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		6.970.369,75		

M B DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVICOS

Estrada Paes de Carvalho, sn - Planalto - Cep : 68200-000 ALENQUER / PA

CNPJ : 10.846.669/0001-52

Local de Registro : Jucepa

Registro: 15101500931 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 152864407

Data Registro : 18/05/2009

Número

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	6.438.926,75	CIRCULANTE	1.045.090,96
DISPONIVEL	6.163.926,75	FORNECEDORES GERAIS	115.217,00
CAIXA MATRIZ	6.048.709,75	FORNECEDORES	115.217,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	115.217,00	FORNECEDORES GERAIS	115.217,00
BANCO DO BRASIL	115.217,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	95.658,00
CREDITOS	275.000,00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	95.658,00
CONTAS A RECEBER	275.000,00	INSS A RECOLHER	95.658,00
DUPLICATAS A RECEBER	275.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	488.215,96
ATIVO NAO CIRCULANTE	658.932,00	IMPOSTOS A RECOLHER	488.215,96
IMOBILIZADO	658.932,00	ISS A RECOLHER	71.545,17
IMOBILIZADO EM USO	658.932,00	SIMPLES A RECOLHER	416.670,79
VEICULOS	600.000,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	346.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.932,00	CONTAS A PAGAR	346.000,00
		DUPLICATAS A PAGAR	146.000,00
		PROMISSORIAS A PAGAR	200.000,00
		PATRIMONIO LIQUIDO	5.925.278,79
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	400.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	400.000,00	C
	LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	5.525.278,79	C
	LUCRO NO EXERCÍCIO	5.525.278,79	C
	LUCRO NO PERÍODO	5.525.278,79	C
TOTAL DO ATIVO =====>	7.097.858,75 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	7.097.858,75 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 7.097.858,75 (Sete Milhões e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

ALENQUER/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CLAUDENOR NUNES MALCHER
CONTABILISTA
C.P.F. :485.109.122-20 RG : 3142168 PC/PA
C.R.C. :PA-015480/O-9

MARIO BATISTA DE MACEDO NETO
EMPRESÁRIO TITULAR
C.P.F. :702.295.702-91
R.G. :4300908 PC/PA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 6, das folhas: 29 À 34, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Conforme Autenticação Chancela nº 2353500550211, Registro nº 239957059, Data 16/05/2023.

IMOBILIZADO	658.932,00	D
IMOBILIZADO EM USO	658.932,00	D
VEICULOS	600.000,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.932,00	D

Conforme observado acima, no balanço Patrimonial Demonstrado foi evidenciado Bens Imobilizados, sem o valor de sua depreciação, conforme exigido no CPC 27.

No que tange a demonstração das mutações do patrimônio líquido - (DMPL), observamos que conforme DMPL apresentada o valor do patrimônio Líquido relacionado está divergente com o Balanço patrimonial.

TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO NA DMPL R\$ 1.647.301,24
PATRIMONIO LÍQUIDO BALANÇO PATRIMONIAL R\$ 5.925.278,79

Tais divergências demonstram que o balanço foi elaborado sem as observações legais obrigatórias, subtendendo-se que as informações foram adicionadas de forma aleatória sem base concreta, estando, portanto, em desconformidade com a Lei.

1.7. Em relação as observações da empresa A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA no que se refere ao alvará de funcionamento da empresa, esta comissão verificou que o edital do credenciamento não exige tal documento, no entanto, verificamos que a atividade de transporte escolar está em evidencia no documento de constituição e alterações da empresa, bem como no cartão CNPJ, o que corrobora no entendimento que a empresa possui atividade econômica compatível com o objeto da licitação.



1.8. Diante exposto, entendemos que a empresa não atendeu as exigências mencionadas nas alíneas dos itens 1.5 e 1.6 deste parecer, pois constata-se descumprimento das regras do edital, deste modo, consideramos a empresa INABILITADA.

2. DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide pela INABILITAÇÃO da empresa M B MACEDO NETO COMERCIO E SERVIÇOS EPP, em face do descumprimento das exigências do edital. Cabe ressaltar que a decisão foi baseada nas exigências do instrumento convocatório, e ainda, em respeito à igualdade de condições e estrita observância aos demais princípios da Licitação.

É o parecer.

Óbidos/PA, 12 de julho de 2023.

GABRIEL BRITO DA SILVA
Presidente da CEL



**PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED**

ASSUNTO: Parecer referente aos documentos de habilitação apresentado pela(s) empresa(s): **A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Preliminarmente, insta salientar que para regulamentar o procedimento da licitação, exigido constitucionalmente, foi criada a Lei n. 8.666/1993 com o objetivo de garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, **igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.**

Entre os princípios acima relacionados gostaríamos aqui de destacar, apenas dois princípios básicos da licitação pública, não que os demais sejam menos importantes, porém este princípio é o que mais se adequa ao assunto em comento:

*“1. **Princípios da Isonomia (Igualdade):** Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios;*

*2. **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.*

*3. **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração. ”*

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de



acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital”.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige”.

Deste modo, esta comissão observou os princípios supramencionados para tomar as decisões com relação os documentos de habilitação apresentado, visando resguardar principalmente o interesse da Administração Pública. Na sequência estaremos ponderando cada observação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio.



1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Passamos a análise dos elementos abordados com relação os documentos de habilitação apresentados na sessão de abertura do dia 11/07/2023 e sua concordância com as imposições do edital alusivo a Chamada Pública de nº 003/2023-CP/SEMED.

EMPRESA: A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

1.1. Considerando o Processo nº 003/2023-CP/SEMED, que versa acerca do procedimento de Chamada Pública nº 003/2023-CP/SEMED, que possui como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (BARQUEIROS) E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL À ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

1.2. Considerando que diante da apresentação dos documentos de habilitação da empresa A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 20.113.530/0001-53, das diligencias realizadas;

1.3. Considerando a análise técnica e apontamentos realizados na sessão de julgamento dos documentos de habilitação da empresa A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no qual CONSTATOU-SE:

- a) O representante da empresa: **J R DA SILVA COMÉRCIO**, inscrito no CNPJ nº **10.224.658/0001-30**, contra a empresa: **A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **33.709.948/0001-70**. A licitante não apresentou certidão de débitos municipais tributária e sim certidão de débitos mobiliários, e os atestados apresentados pela empresa são cópia simples e sem assinatura digital ou autenticada em cartório, descumprindo o item 4.4 do edital, assim como alvará. As declarações não possuem reconhecimento em cartório e nem assinatura digital.
- b) A Senhorita **LUDIMILLA AZEVEDO DA MOTA**, inscrita no CPF nº 035.000.842-65, e RG nº 6786886, representando a empresa: **M.B. DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, inscrito no CNPJ nº **10.846.669/0001-52**, se



manifesta contra a empresa: **A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº **33.709.948/0001-70**, alegando que a mesma não apresentou o balanço patrimonial na forma da lei, faltando a demonstrações do patrimônio líquido, bem como a ausência da indicativa de cartório, descumprindo o item 6.2.3.3 do edital.

1.4. Com relação a certidão negativa de débitos municipais, verifica-se que não há divergência, pois, a certidão apresentada atende ao exigido no edital, e consultando a autenticidade constatou-se que a certidão é verídica, por este motivo esta comissão entende que não houve descumprimento neste item.

1.5. Com relação aos atestados sem autenticação de cartório ou da comissão, entendemos que o questionamento apontado pela empresa J R DA SILVA COMÉRCIO poderá ser sanado mediante a apresentação dos documentos originais para conferência pela Comissão, e no caso de não haver a apresentação dos documentos originais, esta comissão não considerará os atestados como válidos.

1.6. No que tange as alegações da empresa M.B. DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP em relação ao balanço apresentado, após análise desta comissão verificamos que as observações apontadas não retratam as informações constante no balanço, pois ao analisar o documento foi possível identificar os índices.

1.7. No que se refere a certidão indicativa de cartório, de fato não localizamos o documento, somente foi adicionado a certidão negativa de protesto emitida por um cartório, na qual não está sendo solicitada no edital, por este motivo, a observação da empresa M.B. DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP merece prosperar, face a ausência da certidão, estando em desacordo com o subitem 6.2.3.3 do edital.

DAS OBSERVAÇÕES APONTADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

1.8. Ao analisar as documentações apresentadas pela empresa verificamos que o atestado de capacidade técnica não apresenta as exigências contidas no subitem 6.2.4, inciso I, alíneas “a” e “b”, pois não possuem a descrição dos itens, quantidades e unidade de medida. Cabe frisar que a alínea “c” do subitem supracitado é claro quanto a obrigatoriedade da apresentação do atestado com essas características. Deste modo, entendemos que houve descumprimento da exigência do edital.

1.6. Diante exposto, entendemos que a empresa não atendeu as exigências mencionadas nos subitens 1.7 e 1.8 deste parecer, pois constata-se descumprimento das regras do edital, deste modo, consideramos a empresa INABILITADA.



2. DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide pela INABILITAÇÃO da empresa A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em face do descumprimento das exigências do edital. Cabe ressaltar que a decisão foi baseada nas exigências do instrumento convocatório, e ainda, em respeito à igualdade de condições e estrita observância aos demais princípios da Licitação.

É o parecer.

Óbidos/PA, 12 de julho de 2023.



GABRIEL BRITO DA SILVA
Presidente da CEL



PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED

ASSUNTO: Parecer referente aos documentos de habilitação apresentado pela(s) empresa(s): J R DA SILVA COMÉRCIO.

Preliminarmente, insta salientar que para regulamentar o procedimento da licitação, exigido constitucionalmente, foi criada a Lei n. 8.666/1993 com o objetivo de garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, **igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.**

Entre os princípios acima relacionados gostaríamos aqui de destacar, apenas dois princípios básicos da licitação pública, não que os demais sejam menos importantes, porém este princípio é o que mais se adequa ao assunto em comento:

*“1. **Princípios da Isonomia (Igualdade):** Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios;*

*2. **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.*

*3. **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.”*

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do



edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital”.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige”.

Deste modo, esta comissão observou os princípios supramencionados para tomar as decisões com relação os documentos de habilitação apresentado, visando resguardar principalmente o interesse da Administração Pública. Na sequência estaremos ponderando cada observação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio.



1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Passamos a análise dos elementos abordados com relação os documentos de habilitação apresentados na sessão de abertura do dia 11/07/2023 e sua concordância com as imposições do edital alusivo a Chamada Pública de nº 003/2023-CP/SEMED.

EMPRESA: J R DA SILVA COMERCIO

1.1. Considerando o Processo nº 003/2023-CP/SEMED, que versa acerca do procedimento de Chamada Pública nº 003/2023-CP/SEMED, que possui como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (BARQUEIROS) E PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL À ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONDUTORES, AUXILIARES, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

1.2. Considerando que diante da apresentação dos documentos de habilitação da empresa J R DA SILVA COMERCIO, CNPJ: 10.224.658/0001-30, das diligencias realizadas.

1.3. Considerando a análise técnica e apontamentos realizados na sessão de julgamento dos documentos de habilitação da empresa J R DA SILVA COMERCIO, no qual CONSTATOU-SE:

a) O senhor **JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 836.025.772-87, e RG nº 8201362, representando a empresa: **A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.709.948/0001-70, se manifestou contra a empresa: **J R DA SILVA COMÉRCIO**, inscrito no CNPJ nº 10.224.658/0001-30, alegando que a mesma possui em seu alvará de funcionamento detalhes sobre a relação de atividades licenciadas e não licenciadas, onde verificou-se que as atividades pertinentes não contemplam o rol de atividades licenciadas, observou-se ainda que a empresa possui alvará de funcionamento no município de Óbidos, sem ter constituído uma filial de acordo a legislação instituída pela junta comercial. Quanto a declaração de parentesco identificamos que não foi apresentada, na sequência a empresa deixou de apresentar as formulas para comprovação das demonstrações contábeis para liquidez geral e solvência geral, visto que possui obrigações exigíveis a longo prazo.



1.4. Conforme anteriormente esposado pela comissão, o edital do credenciamento em comento não exige a apresentação de alvará de funcionamento, apesar de haver inconsistência de alvará, esta comissão não poderá fazer julgamento em documento que não foi exigido em edital. E no que se refere a atividade licenciada, verificamos que a atividade de transporte escolar está em evidencia no documento de constituição e alterações da empresa, bem como no cartão CNPJ, o que corrobora no entendimento que a empresa possui atividade econômica compatível com o objeto da licitação. Deste modo, entendemos que não houve descumprimento as regras do edital.

DAS OBSERVAÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Esta comissão não constatou divergências nas documentações apresentada pela empresa J R DA SILVA COMÉRCIO.

1.5. Diante exposto, entendemos que a empresa atendeu as exigências mencionadas nas alíneas do item 1.3 deste parecer, pois constata-se cumprimento das regras do edital, deste modo, consideramos a empresa HABILITADA.

2. DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide pela HABILITAÇÃO da empresa J R DA SILVA COMERCIO, em face do cumprimento das exigências do edital. Cabe ressaltar que a decisão foi baseada nas exigências do instrumento convocatório, e ainda, em respeito à igualdade de condições e estrita observância aos demais princípios da Licitação.

É o parecer.

Óbidos/PA, 12 de julho de 2023.

Gabriel Brito da Silva
Presidente da CEL

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

Endereço nº Rua deputado Raimundo Chaves, nº 80, Óbidos/PA CEP. 68.250-000

Telefone: (93) 99181-3697

e-mail: licitaweb18@gmail.com



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de Óbidos/PA

Comissão Permanente de Licitação

O Sr. JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO, portador do RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20, residente e domiciliado à Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80, bairro Centro, Óbidos/PA, através do presente instrumento, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação dos serviços constantes no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023-CP/SEMED, nas seguintes especificações e quantidades, de acordo com o termo de referência:

Nº	INÍCIO	PERCURSO	DESTINO	DIA	Nº DE ALUNOS	TOTAL	TRANSPORTE	QTD EMBARCAÇÃO	VAL. DIÁRIA	VAL. TOTAL
					M					
3	PORTO DO SR DINHO	PORTO DO SR DINHO	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES, COMUNIDADE	200	30	30	BARCO	1	R\$ 361,24	R\$ 72.248,72
	COMUNIDADE TRINDADE	COMUNIDADE TRINDADE ATÉ A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES, SEGUE ATÉ O PORTO DO JHOLEIO E RETORNA PARA A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES.								

- Declaro que assumo o compromisso de prestar os serviços nas condições e valores preestabelecidos no Edital de Chamamento Público e no Requerimento de Credenciamento.
- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação;
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Secretaria;
- Prazo de validade da proposta: no mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr.

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

Endereço nº Rua deputado Raimundo Chaves, nº 80, Óbidos/PA CEP. 68.250-000

Telefone: (93) 99181-3697

e-mail: licitaweb18@gmail.com



JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO, portador do RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20, como responsável.

f) Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0256-9, C/C: 27449-6

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Óbidos-PA, 10 de julho de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 3ª Via PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

Endereço nº Rua deputado Raimundo Chaves, nº 80, Óbidos/PA CEP. 68.250-000

Telefone: (93) 99181-3697

e-mail: licitaweb18@gmail.com



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

POLO 16 - SÃO RAIMUNDO - ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA (COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO)

Tipo de Embarcação:

Barco

ROTA:

ITEM - 3

Tempo Percorrido:

Percurso: PORTO DO SR. DINHO - COMUNIDADE TRINDADE ATÉ A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES, SEGUE ATÉ O PORTO DO JHOLEIO E RETORNA PARA A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL

Número de alunos:

14

Dias Letivos:

200

Custos Variáveis

ÓLEO DIESEL

Preço do Litro do Óleo Diesel

R\$ 6,45

Média Consumida Litro/dia

20 R\$ 129,00

Custo do Combustível por Dia

R\$ 129,00

ÓLEO LUBRIFICANTE

Preço do Litro ÓLEO 2T

R\$ 34,50

Total na Troca - LITROS

9 R\$ 310,50

Dias para 1 Troca

90

Custo do Lubrificante POR DIA

R\$ 3,45

MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO

Custo de Manutenção por mês

R\$ 180,00

Custo da Manutenção por Dia

R\$ 8,18

Custos Fixos

CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO

Valor Médio de Venda

R\$ 70.000,00

Valor da Depreciação anual %

20%

Valor da Depreciação anual R\$

R\$ 14.000,00

Valor a Depreciar por mensal

R\$ 1.166,67

Valor a Depreciar por Dia

R\$ 38,89

PESSOAL E ENCARGOS

MARINHEIRO

R\$ 1.320,00

13º

R\$ 110,00

Férias

R\$ 110,00

1/3 de Férias

R\$ 36,67

INSS Mensal

R\$ 179,28

FGTS Mensal

R\$ 105,60

Custo com Marinheiro Mensal

R\$ 1.861,55

Custo com Marinheiro por Dia

R\$ 62,05

AJUDANTE

R\$ 1.320,00

13º

R\$ 110,00

Férias

R\$ 110,00

1/3 de Férias

R\$ 36,67

INSS Mensal

R\$ 99,00

FGTS Mensal

R\$ 105,60

Custo com Ajudante Mensal

R\$ 1.781,27

Custo com Ajudante por Dia

R\$ 80,97

Total dos Custos Variáveis

R\$ 140,63

Total dos Custos Fixos

R\$ 181,91

Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos

R\$ 322,54

Margem de Lucro %

12,00%

Total a Pagar por dia

R\$ 361,24

Total a pagar por Mês/22 dias

R\$ 7.947,36

Total a pagar por 200 DIAS

R\$ 72.248,72

Óbidos-PA, 10 de julho de 2023.


JOSÉ HENRIQUE MONTE COUTO

RG nº 1381549 PC/PA e CPF nº 206.542.002-20

**CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 23/06/2023 à 10/07/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/07/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília)
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

PROPOSTA DE PREÇOS
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED

Chamada Pública/ **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED.**

Empresa: J R DA SILVA COMERCIO ME CNPJ: 10.224.658/0001-30 **Endereço:** Emilio Moreira, 221- Centro- Manaus -AM

Telefone: (092) 99493-9573

E-mail: muticomercio@gmail.com

Dados Bancários: BANCO SANTANDER: AG 0199 CONTA CORRENTE 13005351-7

Em atendimento ao Edital da **CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **Valor total da Proposta R\$ 6.532.000,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais)**, conforme tabela abaixo:

TRANSPORTE ESCOLAR – MEIO RURAL – VÁRZEA												
ITEM	DESCRIÇÃO								UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO	VALOR TOTAL 200 DIAS
	INICIO	PERCURSO DA ROTA	DESTINO	TIPO DE TRANSPORTE	Nº- DE ALUNOS							
M					T	N	TOTAL					
01	PORTO DO SR DINHO COMUNIDADE TRINDADE	PORTO DO SR DINHO COMUNIDADE TRINDADE ATÉ A ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO.	ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO.	BARCO/LANCHÇA	30	-	-	30	DIARIA	200	R\$ 1.400,00	R\$ 280.000,00
02	PORTO DO LOURO COMUNIDADE VILA ROBERTA	PORTO DO LOURO COMUNIDADE VILA ROBERTA, ATÉ A ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO.	ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO.	BARCO/LANCHÇA	-	10	-	10	DIARIA	200	R\$ 840,00	R\$ 168.000,00
03	PORTO DO SR DINHO COMUNIDADE TRINDADE	PORTO DO SR DINHO COMUNIDADE TRINDADE ATÉ A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES, SEGUE ATÉ O PORTO DO JHOLEIO E RETORNA PARA A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES, COMUNIDADE TRINDADE.	BARCO/LANCHÇA	-	14	-	14	DIARIA	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



04	PORTO DA EURIDICE COMUNIDADE IMPERIAL	PORTO DA EURIDICE COMUNIDADE IMPERIAL, COMUNIDADE SANTA RITA ATÉ A ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA	ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO.	BARCO	34	-	-	34	DIARIA	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
05	PORTO DO SRº CHICO DO PICAÇO COMUNIDADE IMPERIAL	PORTO DO SRº CHICO DO PICAÇO COMUNIDADE IMPERIAL, COMUNIDADE SANTA RITA ATÉ A ESCOLA SAMUEL DE AQUIAR MENDES	ESCOLA SAMUEL DE AQUIAR MENDES	BARCO/LA NCHA	-	10	-	10	DIARIA	200	R\$ 1.140,00	R\$ 228.000,00
06	PORTO DO CHICO DA BINHA COMUNIDADE SANTA RITA	PORTO DO CHICO DA BINHA COMUNIDADE SANTA RITA ATÉ A ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA	ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO.	BARCO/LA NCHA	-	10	-	10	DIARIA	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
7	PORTO DO SEU CHICO COMUNIDADE VILA PORANGA	PORTO DO SEU CHICO; PORTO DA IGREJA; PORTO DO SEU REGINALDO; PORTO DA SEDE DO VITÓRIA ATÉ A ESCOLA PROFª Mª ZIBIA.	ESCOLA PROFª MARIA ZÍBIA ANDREADE VIEIRA	BARCO/LANCHA	11	22	-	33	DIARIA	200	R\$ 930,00	R\$ 186.000,00
8	PORTO DA SEDE DO SÃO JORGE COMUNIDADE SÃO JORGE	PORTO DA SEDE DO SÃO JORGE; PORTO DA DONA LECILDA; PORTO DO SEU WALTER; PORTO DA SEDE DO ESPORTE; ESCOLA PROFª Mª ZIBIA.	ESCOLA PROFª MARIA ZÍBIA ANDREADE VIEIRA	BARCO/LANCHA	09	-	-	09	DIARIA	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
9	PORTO DA DONA CLEUCY COMUNIDADE SÃO JORGE	PORTO DA DONA CLEUCY; PORTO DA SEDE DO SÃO JORGE; PORTO DA DONA LECILDA; PORTO DO SEU WALTER; PORTO DA SEDE DO ESPORTE; ESCOLA PROFª Mª ZIBIA.	ESCOLA PROFª MARIA ZÍBIA ANDREADE VIEIRA	BARCO/LANCHA	-	16	-	16	DIARIA	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
10	PORTO DA DONA GRAZITA COMUNIDADE VILA VIEIRA	PORTO DA DONA GRAZITA; PORTO DO SEU IRAN; PORTO DO SEU ALÍRIO; PORTO DO SEU FÁBIO; ESCOLA PROFª PERP. FIGUEIRA.	ESCOLA PROFª PERPÉTUA FIGUEIRA	BARCO	22	25	-	47	DIARIA	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00

**J. R. DA SILVA COMERCIO - ME**

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



11	PORTO DA PROFª AUCIENE COMUNIDADE VILA VIEIRA	PORTO DA PROFª AUCIENE; PORTO DA DONA FELICIANA; ESCOLA PROFª PERP. FIGUEIRA.	ESCOLA PROFª PERPÉTUA FIGUEIRA	BARCO/ LANCHAS	08	-	-	08	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
12	PORTO DA LURDIANE COMUNIDADE IMPERIAL	PORTO DA LURDIANE; PORTO DA IGREJA SÃO PEDRO (VILA BARBOSA), PORTO DA PROFª AUCIENE, PORTO DA DONA FELICIANA ATÉ A ESCOLA PROFª PERP. FIGUEIRA.	ESCOLA PROFª PERPÉTUA FIGUEIRA	BARCO	FUND - SOME -	FUND 16 SOME 32	-	48	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
13	PORTO DA LURDIANE COMUNIDADE IMPERIAL - PARTE DE CIMA- PORTO DO SENHORA LEILIANE COMUNIDADE VILA BARBOSA - PARTE DE BAIXO	PORTO DA LURDIANE ATÉ A ESCOLA DOM PEDRO I, SEGUE ATÉ O PORTO DA SENHORA LEILIANE E RETORNA A ESCOLA DOM PEDRO I.	ESCOLA DOM PEDRO I COMUNIDADE VILA BARBOSA	BARCO/ LANCHAS	08	-	-	08	DIARIA	200	R\$ 620,00	R\$ 124.000,00
14	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	(MANHÃ) - ORIVES/ ARMADOR/ JANUÁRIA DE BAIXO. (TARDE) - PORTO DA DONA RAIMUNDA JANUÁRIA DE BAIXO.	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	BARCO/ LANCHAS	FUND 18 SOME 27	FUND 13 SOME -	-	58	DIARIA	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00
15	PORTO DO GEOVAN ILHA DA CAPIVARA	PORTO DO GEOVAN ILHA DA CAPIVARA	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	BARCO/ LANCHAS	FUND 09 SOME 05	FUND 09 SOME -	-	23	DIARIA	200	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
16	PORTO DO MUDO COMUNIDADE ILHA DO CARMO	PORTO DO MUDO, ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA DE DENTRO, JANUÁRIA DE CIMA.	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	2 BARCOS	FUND 29 SOME 15	FUND 38 SOME -	-	82	DIARIA	200	R\$ 1.750,00	R\$ 350.000,00
17	COMUNIDADE ILHA GRANDE FAZENDA DO SANTANA SIQUEIRA	ILHA GRANDE, PRAIA DE FORA	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	LANCHA	FUND 06 SOME 05	FUND - SOME -	-	11	DIARIA	200	R\$ 1.100,00	R\$ 220.000,00
18	PORTO DO GALDINO COMUNIDADE ILHA GRANDE	PORTO DO GALDINO, CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PRAIA DE FORA.	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	LANCHA	-	13	-	13	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00



J. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



ID	LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	ESCOLA	VEICULO	FUND	FUND	VALOR	DIARIA	VALOR	VALOR	
					19	19					
19	PORTO DO MANDUQUINHA	PORTO DO MANDUQUINHA, IGREJA DA PAZ, AUERANA, ARMADOR ATE A ESCOLA ARMÉLIO SANTOS.	ESCOLA ARMÉLIO SANTOS	BARCO/LANCHA	SOME 13	0	51	DIARIA	200	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
20	COMUNIDADE SANTO ANTONIO	MANHÃ - PORTO DO SRº FAGNO SANTO ANTONIO, NÚCLEO NOVO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO- TARDE - PORTO DO SRº IVANILSON SANTO ANTONIO, NÚCLEO NOVO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	BARCO/LANCHA	20	16	36	DIARIA	200	R\$ 1.550,00	R\$ 310.000,00
21	SEDE DO CAMPO GRANDE COMUNIDADE LIBERDADE	SEDE DO CAMPO GRANDE LIBERDADE, BOA NOVA, VILA ZITA, IGARAPÉ PINTO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO.	ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	BARCO/LANCHA	13	18	31	DIARIA	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
22	PORTO DO FERNANDO COMUNIDADE IGARAPÉ PINTO	PORTO DO FERNANDO IGARAPÉ PINTO, NÚCLEO NOVO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO.	ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	BARCO/LANCHA	-	11	11	DIARIA	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00
23	PORTO DO EDINEI COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO DO EDINEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO.	ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	BARCO/LANCHA	-	20	20	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
24	PORTO DO GEDALIAS COMUNIDADE IGARAPÉ PINTO	PORTO DO GEDALIAS IGARAPÉ PINTO, VILA ZITA (Igarapé Pinto) ATÉ A ESCOLA ANTONIO PINTO BARROS	ESCOLA ANTONIO PINTO BARROS	BARCO/LANCHA	11	-	11	DIARIA	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
25	PORTO DO POETA COMUNIDADE BOA NOVA	PORTO DO POETA COMUNIDADE BOA NOVA ATÉ A ESCOLA PROFª LAURA DIAS.	ESCOLA PROFESSORA LAURA DIAS	BARCO/LANCHA	-	03	03	DIARIA	200	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00
26	PORTO DA LEIDIANE PRETINHO NÚCLEO NOVO	PORTO DA LEIDIANE PRETINHO NÚCLEO NOVO/ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA PROFª	ESCOLA PROFESSOR ANTONIO TEIXEIRA	BARCO/LANCHA	19	-	19	DIARIA	200	R\$ 780,00	R\$ 156.000,00

**J. R. DA SILVA COMERCIO - ME**

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



		ANTONIO TEIXEIRA											
27	PORTO DOS ÍNDIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PORTO DOS ÍNDIOS, ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ NÚCLEO NOVO/ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA PROFº ANTONIO TEIXEIRA	ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ESCOLA PROFESSOR ANTONIO TEIXEIRA	BARCO/ LANCHAS	-	28	-	28	DIARIA	200	R\$ 1.250,00	R\$ 250.000,00	
28	PORTO DA TEREZA COMUNIDADE SANTA CRUZ	PORTO DA TEREZA SANTA CRUZ/ SÃO LÁZARO ATÉ A ESCOLA PROFESSORA CACILDA PINHEIRO	ESCOLA PROFESSORA CACILDA PINHEIRO	BARCO/ LANCHAS	07	09	-	16	DIARIA	200	R\$ 940,00	R\$ 188.000,00	
29	PORTO DO SENHOR GLAUCIO COMUNIDADE LIVRAMENTO	PORTO DO SENHOR GLAUCIO LIVRAMENTO/ SÃO LÁZARO ATÉ A ESCOLA PROFESSORA CACILDA PINHEIRO	ESCOLA PROFESSORA CACILDA PINHEIRO	BARCO/ LANCHAS	25	19	-	44	DIARIA	200	R\$ 1.250,00	R\$ 250.000,00	
30	PORTO DO SENHOR GLAUCIO COMUNIDADE LIVRAMENTO	PORTO DO SENHOR GLAUCIO COMUNIDADE LIVRAMENTO ATÉ A ESCOLA LIVRAMENTO.	ESCOLA LIVRAMENTO	BARCO/ LANCHAS	06	-	-	06	DIARIA	200	R\$ 1.250,00	R\$ 250.000,00	
31	IGARAPÉ DA MARIA TEREZA	IGARAPÉ DA MARIA TEREZA ATE A ESCOLA PROFª WULFILDA REGO	ESCOLA PROFª WULFILDA REGO	BARCO/LA NCHA	07	-	-	07	DIARIA	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00	
32	PORTO DO JACKSON COMUNIDADE SANTA CRUZ	PORTO DO JACKSON SANTA CRUZ, PORTO DO NELSON ATÉ A ESCOLA PROFª ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	ESCOLA PROFª ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	BARCO	25	17	-	42	DIARIA	200	R\$ 580,00	R\$ 116.000,00	
33	PORTO DA DONA IZA COMUNIDADE MURATUBINHA	PORTO DA DONA IZA COMUNIDADE MURATUBINHA ATÉ A ESCOLA PROFª ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	ESCOLA PROFª ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	BARCO	21	10	-	31	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00	
34	COMUNIDADE NOVA GERAÇÃO	CABECEIRA DAFAZENDA/ ENSEADA FRENTE À PRAIA/ PRAIA DO CURUMÚ/ CABECEIRA	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	BARCO OU LANCHAS	12	17	-	29	DIARIA	200			

**J. R. DA SILVA COMERCIO - ME**

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127- 3.



		GRANDE/ CABECEIRA SANTA MARIA/ PORTO DO CARARÁ									RS 600,00	RS 120.000,00
35	PORTO DO SRº EDIGAR BARROS	PORTO DO SRº EDIGAR BARROS, PORTO DO CUPU ATÉ A ESCOLA SÃO FRANCISCO.	ESCOLA SÃO FRANCISCO	BARCO/LA NCHA	09	-	-	09	DIARIA	200	RS 500,00	RS 100.000,00
36	PAJÉ	PAJÉ X TERRA PRETA X BUIUÇU	ESCOLA RUY BARATA	BARCO	10	05	-	15	DIARIA	200	RS 600,00	RS 120.000,00
37	JAPIIM	JAPIIM X MAMAURÚ	ESCOLA RUY BARATA	BARCO	18	15	-	33	DIARIA	200	RS 500,00	RS 100.000,00
38	JACARÉ PURU	JACARÉ PURU/ MAMAURÚ	ESCOLA RUY BARATA	BARCO	16	29	-	45	DIARIA	200	RS 450,00	RS 90.000,00
39	PORTO DA ALUNA KASSIA – PIABA PORTO DA LILIAN – ILHA GRANDE	MANHÃ – PORTO DA ALUNA KASSIA – PIABA ATÉ A ESCOLA CRISTO REI TARDE – PORTO DA LILIAN – ILHA GRANDE, ATRAVESSA PARA O PIABA NO PORTO DA SRº CASSIA ATÉ A ESCOLA CRISTO REI	ESCOLA CRISTO REI	BARCO / LANCHA	08	20	-	28	DIARIA	200	RS 1.150,00	RS 230.000,00
40	PORTO DO DAVI COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	PORTO DO DAVI COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO ATÉ A ESCOLA CRISTO REI	ESCOLA CRISTO REI	BARCO / LANCHA	10	11	-	21	DIARIA	200	RS 550,00	RS 110.000,00
41	ILHA GRANDE	MANHÃ – PORTO DO PASCOAL ILHA GRANDE, SÃO JOÃO ATÉ A ESCOLA CRISTO REI TARDE – ENTRADA DO IGARAPÉ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA CRISTO REI	ESCOLA CRISTO REI	BARCO / LANCHA	12	13	-	25	DIARIA	200	RS 1.300,00	RS 260.000,00
42	PORTO DO JESUS COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	PORTO DO JESUS, PORTO DA LEIDIANE ATÉ A ESCOLA PEDRO ESTANISLAU FERREIRA	ESCOLA PEDRO ESTANISLAU FERREIRA	BARCO / LANCHA	-	11	-	11	DIARIA	200	RS 460,00	RS 92.000,00
43	Cabeceira do Jacaré Puru	Cabeceira do Jacaré Puru x Jacaré Puru	Escola Barão do Rio Branco	Barco	06	-	-	06	DIARIA	200	RS 500,00	RS 100.000,00

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP/SEMED**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 23/06/2023 à 10/07/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/07/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília)
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos.

Ao

Município de Óbidos – PA

A/CC: comissão permanente de Licitação

A Empresa: J R DA SILVA COMERCIO ME sediada à Rua Emilio Moreira, 221- centro – Manaus-AM, TELEFONE: (092) 994939573 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.224.658/0001-30 Inscrição Estadual: 04.291.127-3 inscrição Municipal: **22056901** através do presente instrumento, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação dos serviços constantes no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023-CP/SEMED, nas seguintes especificações e quantidades, de acordo com o termo de referência:

TRANSPORTE ESCOLAR – MEIO RURAL – VÁRZEA												
ITEM	DESCRIÇÃO								UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO	VALOR TOTAL 200 DIAS
	INICIO	PERCURSO DA ROTA	DESTINO	TIPO DE TRANSPORTE	Nº. DE ALUNOS							
M					T	N	TOTAL					
01	PORTO DO SR DINHO COMUNIDADE TRINDADE	PORTO DO SR DINHO COMUNIDADE TRINDADE ATÉ A ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO.	ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO.	BARCO/LANCHA	30	-	-	30	DIARIA	200	R\$ 1.400,00	R\$ 280.000,00
02	PORTO DO LOURO COMUNIDADE VILA ROBERTA	PORTO DO LOURO COMUNIDADE VILA ROBERTA, ATÉ A ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO.	ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO.	BARCO/LANCHA	-	10	-	10	DIARIA	200	R\$ 840,00	R\$ 168.000,00
03	PORTO DO SR DINHO COMUNIDADE TRINDADE	PORTO DO SR DINHO COMUNIDADE TRINDADE ATÉ A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES, SEGUE ATÉ O PORTO DO JHOLEIO E RETORNA PARA A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES.	ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES, COMUNIDADE TRINDADE.	BARCO/LANCHA	-	14	-	14	DIARIA	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00



J. R DA SILVA COMERCIO - ME

CNPJ/MF Nº 10.224.658/0001-30. INSC. EST 04.291.127-3.



42	PORTO DO JESUS COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	PORTO DO JESUS, PORTO DA LEIDIANE ATÉ A ESCOLA PEDRO ESTANISLAU FERREIRA	ESCOLA PEDRO ESTANISLAU FERREIRA	BARCO / LANCHA	-	11	-	11	DIARIA	200	R\$ 460,00	R\$ 92.000,00
43	Cabeceira do Jacaré Puru	Cabeceira do Jacaré Puru x Jacaré Puru	Escola Barão do Rio Branco	Barco	06	-	-	06	DIARIA	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
Valor total da Proposta R\$ 6.532.000,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais)												

- a) Declaro que assumo o compromisso de prestar os serviços nas condições e valores preestabelecidos no Edital de Chamamento Público e no Requerimento de Credenciamento.
- b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação;
- c) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Secretaria;
- d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 90 dias);
- e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. JOAO ROBERTO DA SILVA, Carteira de identidade nº 2012899-1-SSP/AM, CPF nº 843.169.002-00, (PROPRIETÁRIO), como responsável legal desta empresa;
- f) Dados bancários: BANCO SANTANDER: AGENCIA 2305 CONTA CORRENTE 13.001329-7
- g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ÓBIDOS –PA 10 de Julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130

JR DA SILVA COMERCIO ME
CNPJ 10.224.658/0001-30
JOAO ROBERTO DA SILVA
RG: 2012899-1 SSP/AM



34	COMUNIDADE NOVA GERAÇÃO	CABECEIRA DAFAZENDA/ ENSEADA FRENTE À PRAIA/ PRAIA DO CURUMÚ/ CABECEIRA GRANDE/ CABECEIRA SANTA MARIA/ PORTO DO CARARÁ	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	BARCO OU LANCHAS	12	17	-	29	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
35	PORTO DO SRº EDIGAR BARROS	PORTO DO SRº EDIGAR BARROS, PORTO DO CUPU ATÉ A ESCOLA SÃO FRANCISCO.	ESCOLA SÃO FRANCISCO	BARCO/LANCHAS	09	-	-	09	DIARIA	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
36	PAJÉ	PAJÉ X TERRA PRETA X BUIÇUÇU	ESCOLA RUY BARATA	BARCO	10	05	-	15	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
37	JAPIIM	JAPIIM X MAMAURÚ	ESCOLA RUY BARATA	BARCO	18	15	-	33	DIARIA	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
38	JACARÉ PURU	JACARÉ PURU/ MAMAURÚ	ESCOLA RUY BARATA	BARCO	16	29	-	45	DIARIA	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
39	PORTO DA ALUNA KASSIA - PIABA PORTO DA LILIAN - ILHA GRANDE	MANHÃ - PORTO DA ALUNA KASSIA - PIABA ATÉ A ESCOLA CRISTO REI TARDE - PORTO DA LILIAN - ILHA GRANDE, ATRAVESSA PARA O PIABA NO PORTO DA SRº CASSIA ATÉ A ESCOLA CRISTO REI	ESCOLA CRISTO REI	BARCO / LANCHAS	08	20	-	28	DIARIA	200	R\$ 1.150,00	R\$ 230.000,00
40	PORTO DO DAVI COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO	PORTO DO DAVI COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO ATÉ A ESCOLA CRISTO REI	ESCOLA CRISTO REI	BARCO / LANCHAS	10	11	-	21	DIARIA	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
41	ILHA GRANDE	MANHÃ - PORTO DO PASCOAL ILHA GRANDE, SÃO JOÃO ATÉ A ESCOLA CRISTO REI TARDE - ENTRADA DO IGARAPÉ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA CRISTO REI	ESCOLA CRISTO REI	BARCO / LANCHAS	12	13	-	25	DIARIA	200	R\$ 1.300,00	R\$ 260.000,00



26	PORTO DA LEIDIANE PRETINHO NÚCLEO NOVO	PORTO DA LEIDIANE PRETINHO NÚCLEO NOVO/ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA PROFª ANTONIO TEIXEIRA	ESCOLA PROFESSOR ANTONIO TEIXEIRA	BARCO/ LANCHA	19	-	-	19	DIARIA	200	R\$ 780,00	R\$ 156.000,00
27	PORTO DOS ÍNDIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PORTO DOS ÍNDIOS, ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ NÚCLEO NOVO/ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA PROFª ANTONIO TEIXEIRA	ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ESCOLA PROFESSOR ANTONIO TEIXEIRA	BARCO/ LANCHA	-	28	-	28	DIARIA	200	R\$ 1.250,00	R\$ 250.000,00
28	PORTO DA TEREZA COMUNIDADE SANTA CRUZ	PORTO DA TEREZA SANTA CRUZ/ SÃO LÁZARO ATÉ A ESCOLA PROFESSORA CACILDA PINHEIRO	ESCOLA PROFESSORA CACILDA PINHEIRO	BARCO/ LANCHA	07	09	-	16	DIARIA	200	R\$ 940,00	R\$ 188.000,00
29	PORTO DO SENHOR GLAUCIO COMUNIDADE LIVRAMENTO	PORTO DO SENHOR GLAUCIO LIVRAMENTO/ SÃO LÁZARO ATÉ A ESCOLA PROFESSORA CACILDA PINHEIRO	ESCOLA PROFESSORA CACILDA PINHEIRO	BARCO/ LANCHA	25	19	-	44	DIARIA	200	R\$ 1.250,00	R\$ 250.000,00
30	PORTO DO SENHOR GLAUCIO COMUNIDADE LIVRAMENTO	PORTO DO SENHOR GLAUCIO COMUNIDADE LIVRAMENTO ATÉ A ESCOLA LIVRAMENTO.	ESCOLA LIVRAMENTO	BARCO/ LANCHA	06	-	-	06	DIARIA	200	R\$ 1.250,00	R\$ 250.000,00
31	IGARAPÉ DA MARIA TEREZA	IGARAPÉ DA MARIA TEREZA ATE A ESCOLA PROFª WULFILDA REGO	ESCOLA PROFª WULFILDA REGO	BARCO/LA NCHA	07	-	-	07	DIARIA	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
32	PORTO DO JACKSON COMUNIDADE SANTA CRUZ	PORTO DO JACKSON SANTA CRUZ, PORTO DO NELSON ATÉ A ESCOLA PROFª ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	ESCOLA PROFª ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	BARCO	25	17	-	42	DIARIA	200	R\$ 580,00	R\$ 116.000,00
33	PORTO DA DONA IZA COMUNIDADE MURATUBINHA	PORTO DA DONA IZA COMUNIDADE MURATUBINHA ATÉ A ESCOLA PROFª ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	ESCOLA PROFª ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	BARCO	21	10	-	31	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00



18	PORTO DO GALDINO COMUNIDADE ILHA GRANDE	PORTO DO GALDINO, CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PRAIA DE FORA.	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	LANCHA	-	13	-	13	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
19	PORTO DO MANDUQUINHA	PORTO DO MANDUQUINHA, IGREJA DA PAZ, AUERANA, ARMADOR ATE A ESCOLA ARMÉLIO SANTOS.	ESCOLA ARMÉLIO SANTOS	BARCO/ LANCHA	FUND 19	FUND 19	0	51	DIARIA	200	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
					SOME 13	0	0					
20	COMUNIDADE SANTO ANTONIO	MANHÃ – PORTO DO SRº FAGNO SANTO ANTONIO, NÚCLEO NOVO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO- TARDE – PORTO DO SRº IVANILSON SANTO ANTONIO, NÚCLEO NOVO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	BARCO/LA NCHA	20	16	-	36	DIARIA	200	R\$ 1.550,00	R\$ 310.000,00
21	SEDE DO CAMPO GRANDE COMUNIDADE LIBERDADE	SEDE DO CAMPO GRANDE LIBERDADE, BOA NOVA, VILA ZITA, IGARAPÉ PINTO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO.	ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	BARCO/LA NCHA	13	18	-	31	DIARIA	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
22	PORTO DO FERNANDO COMUNIDADE IGARAPÉ PINTO	PORTO DO FERNANDO IGARAPÉ PINTO, NÚCLEO NOVO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO.	ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	BARCO/LA NCHA	-	11	-	11	DIARIA	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00
23	PORTO DO EDINEI COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO DO EDINEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO.	ESCOLA MARIA PINTO MARINHO	BARCO/LA NCHA	-	20	-	20	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
24	PORTO DO GEDALIAS COMUNIDADE IGARAPÉ PINTO	PORTO DO GEDALIAS IGARAPÉ PINTO, VILA ZITA (Igarapé Pinto) ATÉ A ESCOLA ANTONIO PINTO BARROS	ESCOLA ANTONIO PINTO BARROS	BARCO/LA NCHA	11	-	-	11	DIARIA	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
25	PORTO DO POETA COMUNIDADE BOA NOVA	PORTO DO POETA COMUNIDADE BOA NOVA ATÉ A ESCOLA PROFª LAURA DIAS.	ESCOLA PROFESSORA LAURA DIAS	BARCO/LA NCHA	-	03	-	03	DIARIA	200	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00



11	PORTO DA PROFª AUCIENE COMUNIDADE VILA VIEIRA	PORTO DA PROFª AUCIENE; PORTO DA DONA FELICIANA; ESCOLA PROFª PERP. FIGUEIRA.	ESCOLA PROFª PERPÉTUA FIGUEIRA	BARCO/ LANCHA	08	-	-	08	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
12	PORTO DA LURDIANE COMUNIDADE IMPERIAL	PORTO DA LURDIANE; PORTO DA IGREJA SÃO PEDRO (VILA BARBOSA), PORTO DA PROFª AUCIENE, PORTO DA DONA FELICIANA ATÉ A ESCOLA PROFª PERP. FIGUEIRA.	ESCOLA PROFª PERPÉTUA FIGUEIRA	BARCO	FUND - SOME -	FUND 16 SOME 32	-	48	DIARIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
13	PORTO DA LURDIANE COMUNIDADE IMPERIAL - PARTE DE CIMA- PORTO DO SENHORA LEILIANE COMUNIDADE VILA BARBOSA - PARTE DE BAIXO	PORTO DA LURDIANE ATÉ A ESCOLA DOM PEDRO I, SEGUE ATÉ O PORTO DA SENHORA LEILIANE E RETORNA A ESCOLA DOM PEDRO I.	ESCOLA DOM PEDRO I COMUNIDADE VILA BARBOSA	BARCO/ LANCHA	08	-	-	08	DIARIA	200	R\$ 620,00	R\$ 124.000,00
14	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ JANUÁRIA	(MANHÃ) - ORIVES/ ARMADOR/ JANUÁRIA DE BAIXO. (TARDE) - PORTO DA DONA RAIMUNDA JANUÁRIA DE BAIXO.	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	BARCO/ LANCHA	FUND 18 SOME 27	FUND 13 SOME -	-	58	DIARIA	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00
15	PORTO DO GEOVAN ILHA DA CAPIVARA	PORTO DO GEOVAN ILHA DA CAPIVARA	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	BARCO/ LANCHA	FUND 09 SOME 05	FUND 09 SOME -	-	23	DIARIA	200	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
16	PORTO DO MUDO COMUNIDADE ILHA DO CARMO	PORTO DO MUDO, ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA DE DENTRO, JANUÁRIA DE CIMA.	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	2 BARCOS	FUND 29 SOME 15	FUND 38 SOME -	-	82	DIARIA	200	R\$ 1.750,00	R\$ 350.000,00
17	COMUNIDADE ILHA GRANDE FAZENDA DO SANTANA SIQUEIRA	ILHA GRANDE, PRAIA DE FORA	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	LANCHA	FUND 06 SOME 05	FUND - SOME -	-	11	DIARIA	200	R\$ 1.100,00	R\$ 220.000,00



04	PORTO DA EURIDICE COMUNIDADE IMPERIAL	PORTO DA EURIDICE COMUNIDADE IMPERIAL, COMUNIDADE SANTA RITA ATÉ A ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA	ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO.	BARCO	34	-	-	34	DIARIA	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
05	PORTO DO SRº CHICO DO PICAÇO COMUNIDADE IMPERIAL	PORTO DO SRº CHICO DO PICAÇO COMUNIDADE IMPERIAL, COMUNIDADE SANTA RITA ATÉ A ESCOLA SAMUEL DE AQUIAR MENDES	ESCOLA SAMUEL DE AQUIAR MENDES	BARCO/LA NCHA	-	10	-	10	DIARIA	200	R\$ 1.140,00	R\$ 228.000,00
06	PORTO DO CHICO DA BINHA COMUNIDADE SANTA RITA	PORTO DO CHICO DA BINHA COMUNIDADE SANTA RITA ATÉ A ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA	ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO.	BARCO/LA NCHA	-	10	-	10	DIARIA	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
7	PORTO DO SEU CHICO COMUNIDADE VILA PORANGA	PORTO DO SEU CHICO; PORTO DA IGREJA; PORTO DO SEU REGINALDO; PORTO DA SEDE DO VITÓRIA ATÉ A ESCOLA PROFª Mª ZIBIA.	ESCOLA PROFª MARIA ZÍBIA ANDREADE VIEIRA	BARCO/LANCHA	11	22	-	33	DIARIA	200	R\$ 930,00	R\$ 186.000,00
8	PORTO DA SEDE DO SÃO JORGE COMUNIDADE SÃO JORGE	PORTO DA SEDE DO SÃO JORGE; PORTO DA DONA LECILDA; PORTO DO SEU WALTER; PORTO DA SEDE DO ESPORTE; ESCOLA PROFª Mª ZIBIA.	ESCOLA PROFª MARIA ZÍBIA ANDREADE VIEIRA	BARCO/LANCHA	09	-	-	09	DIARIA	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
9	PORTO DA DONA CLEUCY COMUNIDADE SÃO JORGE	PORTO DA DONA CLEUCY; PORTO DA SEDE DO SÃO JORGE; PORTO DA DONA LECILDA; PORTO DO SEU WALTER; PORTO DA SEDE DO ESPORTE; ESCOLA PROFª Mª ZIBIA.	ESCOLA PROFª MARIA ZÍBIA ANDREADE VIEIRA	BARCO/LANCHA	-	16	-	16	DIARIA	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
10	PORTO DA DONA GRAZITA COMUNIDADE VILA VIEIRA	PORTO DA DONA GRAZITA; PORTO DO SEU IRAN; PORTO DO SEU ALÍRIO; PORTO DO SEU FÁBIO; ESCOLA PROFª PERP. FIGUEIRA.	ESCOLA PROFª PERPÉTUA FIGUEIRA	BARCO	22	25	-	47	DIARIA	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : BARCO / LANCHÁ

ROTA : 01 MANHA

ROTA : 01 MANHA

Tempo Percorrido: 2 Percurso : PORTO DO SR DINHO
COMUNIDADE TRINDADE ATÉ A ESCOLA ARISTIDE DE
AQUINO E RETORNO.

Número de alunos: 30 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 70.000,00
Média Consumida Litro/dia	100	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 650,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 3.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 291,67
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 9,72
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia	R\$ -	Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo ou (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	10	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 238,89
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 15,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.822,22
Custo de Manutenção por mês	R\$ 4.507,50	Custo com pessoal por dia	R\$ 127,41
Custo da Manutenção por dia	R\$ 150,25		
Total dos Custos variáveis	R\$ 815,25	Total dos Custos Fixos	R\$ 137,13
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 952,38
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 1.400,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 30.800,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 280.000,00

Obidos/PA 10 de Julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA

ROTA : 02 TARDE

Tempo Percorrido: 2,00 Percurso: PORTO DO LOURO COMUNIDADE VILA ROBERTA, ATÉ A ESCOLA ARISTIDE DE AQUINO.

Número de alunos: 10 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

Custos Variáveis			Custos Fixos		
OLEO DIESEL			CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO		
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$	6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$	60.000,00
Média Consumida Litro/dia		50	Valor da Depreciação anual %		5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$	325,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$	3.000,00
GASOLINA			Valor a Depreciar no mês	R\$	250,00
Preço Do Litro Gasolina			Custo da Depreciação por dia	R\$	8,33
Média Consumida Litro/hora			PESSOAL E ENCARGOS		
Custo da Gasolina por dia			Pessoal (1)	R\$	2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE			13º	R\$	208,33
Preço do Litro Óleo ou (2 tempo)	R\$	45,00	Férias	R\$	208,33
Total na Troca - Litros		4	1/3 de Férias	R\$	69,44
Dias para 1 troca		30	FGTS	R\$	238,89
Custo do Lubrificante por dia	R\$	6,00	INSS	R\$	597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO			Custo Funcionário Mês	R\$	3.822,22
Custo de Manutenção por mês	R\$	2.910,50	Custo com pessoal por dia	R\$	127,41
Custo da Manutenção por dia	R\$	97,02			
Total dos Custos variáveis	R\$	428,02	Total dos Custos Fixos	R\$	135,74
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos				R\$	563,76
Margem de Lucro em Percentual (%)					49%
Total a Pagar por dia				R\$	840,00
Total a Pagar por mês / 22 dias				R\$	18.480,00
Total a Pagar POR 200 DIAS				R\$	168.000,00

Obidos /PA 10 DE JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : BARCO/LANCHA			
ROTA : (ROTA 03) TARDE			
Tempo Percorrido:	2	Percurso : PORTO DO SR DINHO COMUNIDADE TRINDADE ATÉ A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES, SEGUE ATÉ O PORTO DO JHOLEIO E RETORNA PARA A ESCOLA CASSILDA HELENA RODRIGUES	
Número de alunos:	14	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	30	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 195,00	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo ou (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 191,11
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.057,78
Custo de Manutenção por mês	R\$ 697,30	Custo com pessoal por dia	R\$ 101,93
Custo da Manutenção por dia	R\$ 23,24		
Total dos Custos variáveis	R\$ 227,24	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,09
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 333,34
Margem de Lucro em Percentual (%)			20%
Total a Pagar por dia			R\$ 400,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 8.800,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 80.000,00

óbidos /PA 10 DE JULHO DE 2023

J R DA SILVA Assinado de forma
COMERCIO:10224 digital por J R DA SILVA
658000130 COMERCIO:102246580
00130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : BARCO

ROTA : (ROTA 04) MANHÃ

Tempo Percorrido: 2 Percurso : PORTO DA EURIDICE COMUNIDADE IMPERIAL, COMUNIDADE SANTA RITA ATÉ A ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA

Número de alunos: 34 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	40	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 260,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo ou 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	4	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 191,11
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 6,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.057,78
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.059,50	Custo com pessoal por dia	R\$ 101,93
Custo da Manutenção por dia	R\$ 35,32		
Total dos Custos variáveis	R\$ 301,32	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,09
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 407,41
Margem de Lucro em Percentual (%)			35%
Total a Pagar por dia			R\$ 550,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 12.100,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 110.000,00

óbidos /PA 10 DE JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:102
24658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130

J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/LANCHA

ROTA : (ROTA 05) TARDE

Tempo Percorrido: 2 Percurso: PORTO DO SRº CHICO DO PICANÇO
COMUNIDADE IMPERIAL, COMUNIDADE SANTA RITA ATÉ A
ESCOLA SAMUEL DE AQUIAR MENDES

Número de alunos: 10 **Dias letivos: 200**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

Custos Variáveis			Custos Fixos		
OLEO DIESEL			CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO		
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$	6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$	70.000,00
Média Consumida Litro/dia		80	Valor da Depreciação anual %		5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$	520,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$	3.500,00
GASOLINA			Valor a Depreciar no mês	R\$	291,67
Preço Do Litro Gasolina	R\$	-	Custo da Depreciação por dia	R\$	9,72
Média Consumida Litro/hora		0	PESSOAL E ENCARGOS		
Custo da Gasolina por dia	R\$	-	Pessoal (1)	R\$	2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE			13º	R\$	208,33
Preço do Litro Óleo ou (2 tempo)	R\$	45,00	Férias	R\$	208,33
Total na Troca - Litros		10	1/3 de Férias	R\$	69,44
Dias para 1 troca		30	FGTS	R\$	238,89
Custo do Lubrificante por dia	R\$	15,00	INSS	R\$	597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO			Custo Funcionário Mês	R\$	3.822,22
Custo de Manutenção por mês	R\$	2.636,20	Custo com pessoal por dia	R\$	127,41
Custo da Manutenção por dia	R\$	87,87			
Total dos Custos variáveis	R\$	622,87	Total dos Custos Fixos	R\$	137,13
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos				R\$	760,00
Margem de Lucro em Percentual (%)					50%
Total a Pagar por dia				R\$	1.140,00
Total a Pagar por mês / 22 dias				R\$	25.080,00
Total a Pagar POR 200 DIAS				R\$	228.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:1022465800
 0130

Assinado de forma digital por
 J R DA SILVA
 COMERCIO:10224658000130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/LANCHA

ROTA : (ROTA 06) TARDE

Tempo Percorrido: 2 Percurso : PORTO DO CHICO DA BINHA COMUNIDADE SANTA RITA ATÉ A ESCOLA ARISTIDES DE AQUINO VIEIRA.

Número de alunos: 10 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	30	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 195,00	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo ou (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 687,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 22,92		
Total dos Custos variáveis	R\$ 226,92	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,41
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 333,33
Margem de Lucro em Percentual (%)			20%
Total a Pagar por dia			R\$ 400,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 8.800,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 80.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : BARCO/ LANCHA

ROTA : (ROTA 07) MANHÃ E TARDE

Tempo Percorrido: 4 Percurso: PORTO DO SEU CHICO; PORTO DA IGREJA;
PORTO DO SEU REGINALDO; PORTO DA SEDE DO VITÓRIA
ATÉ A ESCOLA PROFª Mª ZIBIA.

Número de alunos: 33 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 50.000,00
Média Consumida Litro/dia	70	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 455,00	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 2.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 208,33
Preço Do Litro Gasolina	R\$ -	Custo da Depreciação por dia	R\$ 6,94
Média Consumida Litro/hora	0	PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia	R\$ -	Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo ou (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	8	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 12,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 2.362,20	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 78,74		
Total dos Custos variáveis	R\$ 545,74	Total dos Custos Fixos	R\$ 109,19
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 654,93
Margem de Lucro em Percentual (%)			42%
Total a Pagar por dia			R\$ 930,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 20.460,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 186.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224658
000130

Assinado de forma digital
por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580001
30



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA			
ROTA (ROTA 08) MANHA			
Tempo Percorrido:	2	Percurso: PORTO DA SEDE DO SÃO JORGE; PORTO DA DONA LECILDA; PORTO DO SEU WALTER; PORTO DA SEDE DO ESPORTE; ESCOLA PROFª Mª ZIBIA	
Número de alunos:	9	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	30	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 195,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 687,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 22,92		
Total dos Custos variáveis	R\$ 226,92	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,41
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 333,33
Margem de Lucro em Percentual (%)			20%
Total a Pagar por dia			R\$ 400,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 8.800,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 80.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022465
8000130

Assinado de forma digital
por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580001
30



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA			
ROTA : (ROTA 09) TARDE			
Tempo Percorrido:	2	Percurso: PORTO DA DONA CLEUCY; PORTO DA SEDE DO SÃO JORGE; PORTO DA DONA LECILDA; PORTO DO SEU WALTER; PORTO DA SEDE DO ESPORTE; ESCOLA PROFª Mª ZIBIA.	
Número de alunos:	16	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	30	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 195,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia	R\$ -	Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo OU (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 687,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 22,92		
Total dos Custos variáveis	R\$ 226,92	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,41
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 333,33
Margem de Lucro em Percentual (%)			20%
Total a Pagar por dia			R\$ 400,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 8.800,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 80.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:102246
58000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130

J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO

ROTA : (ROTA 10) MANHÃ E TARDE

Tempo Percorrido: 4 Percurso: PORTO DA DONA GRAZITA; PORTO DO SEU IRAN;
 PORTO DO SEU ALÍRIO; PORTO DO SEU FÁBIO; ESCOLA
 PROFª PERP. FIGUEIRA.

Número de alunos: 47 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 50.000,00
Média Consumida Litro/dia	50	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 325,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 2.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 208,33
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 6,94
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 2.010,50	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 67,02		
Total dos Custos variáveis	R\$ 401,02	Total dos Custos Fixos	R\$ 109,19
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 510,21
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 750,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 16.500,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 150.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA Assinado de forma digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:10 SILVA
 224658000130 COMERCIO:1022465800130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA			
ROTA : (ROTA 11) MANHÃ			
Tempo Percorrido:	2	Percurso: PORTO DA PROFª AUCIENE; PORTO DA DONA FELICIANA; ESCOLA PROFª PERP. FIGUEIRA.	
Número de alunos:	8	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	40	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 260,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia	R\$ -	Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	4	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 6,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.156,50	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 38,55		
Total dos Custos variáveis	R\$ 304,55	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,41
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 410,96
Margem de Lucro em Percentual (%)			46%
Total a Pagar por dia			R\$ 600,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 13.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 120.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224658
000130

Assinado de forma digital
por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800013
0



J R DA SILVA COMERCIO ME CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED MUNICIPIO DE OBIDOS PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL			
TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO			
ROTA : (ROTA 12) TARDE			
Tempo Percorrido:	2	Percurso: PORTO DA LURDIANE; PORTO DA IGREJA SÃO PEDRO (VILA BARBOSA), PORTO DA PROFª AUCIENE, PORTO DA DONA FELICIANA ATÉ A ESCOLA PROFª PERP. FIGUEIRA	
Número de alunos:	48	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	R\$ 40,00	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 260,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	5	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 982,50	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 32,75		
Total dos Custos variáveis	R\$ 301,75	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,41
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 408,16
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 600,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 13.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 120.000,00

?

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:10224
 658000130

Assinado de forma
 digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:1022465800
 0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA			
ROTA : (ROTA 13) MANHÃ			
Tempo Percorrido:	2	Percurso: PORTO DA LURDIANE ATÉ A ESCOLA DOM PEDRO I, SEGUE ATÉ O PORTO DA SENHORA LEILIANE E RETORNA A ESCOLA DOM PEDRO I.	
Número de alunos:	8	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	40	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 260,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo OU (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	5	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 7,50	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.435,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 47,86		
Total dos Custos variáveis	R\$ 315,36	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,41
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 421,77
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 620,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 13.640,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 124.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224
658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA			
ROTA : (ROTA 14) MANHÃ E TARDE			
Tempo Percorrido:	4	Percurso: (MANHÃ) – ORIVES/ ARMADOR/ JANUÁRIA DE BAIXO. (TARDE) – PORTO DA DONA RAIMUNDA JANUÁRIA DE BAIXO.	
Número de alunos:	58	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 70.000,00
Média Consumida Litro/dia	50	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 325,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 3.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 291,67
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 9,72
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo OU (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 2.138,20	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 71,27		
Total dos Custos variáveis	R\$ 405,27	Total dos Custos Fixos	R\$ 111,97
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 517,24
Margem de Lucro em Percentual (%)			45%
Total a Pagar por dia			R\$ 750,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 16.500,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 150.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:102
24658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N° 003/2023-CP / SEMED MUNICIPIO DE OBIDOS PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL			
TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA			
ROTA : (ROTA 15) MANHA E TARDE			
Tempo Percorrido:	4	Percurso: PORTO DO GEOVAN ILHA DA CAPIVARA	
Número de alunos:	23	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 50.000,00
Média Consumida Litro/dia	50	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 325,00	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 2.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 208,33
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 6,94
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13°	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo OU (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 3.142,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 104,76		
Total dos Custos variáveis	R\$ 438,76	Total dos Custos Fixos	R\$ 109,19
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 547,95
Margem de Lucro em Percentual (%)			46%
Total a Pagar por dia			R\$ 800,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 17.600,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 160.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:1022
 4658000130

Assinado de forma digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:1022465800
 0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: 2 BARCOS			
ROTA : (ROTA 16) MANHÃ E TARDE			
Tempo Percorrido:	4	Percurso: PORTO DO MUDO, ILHA DO CARMO, ILHA DA CAPIVARA DE DENTRO, JANUÁRIA DE CIMA.	
Número de alunos:	82	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 70.000,00
Média Consumida Litro/dia	130	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 845,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 3.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 291,67
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 9,72
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo OU (2 tempo)	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	10	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 15,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 5.838,55	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 194,62		
Total dos Custos variáveis	R\$ 1.054,62	Total dos Custos Fixos	R\$ 135,86
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 1.190,47
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 1.750,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 38.500,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 350.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224
658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : LANCHAS			
ROTA : (ROTA 17) MANHÃ			
Tempo Percorrido:		2 Percurso : ILHA GRANDE, PRAIA DE FORA	
Número de alunos:		11 Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 80.000,00
Média Consumida Litro/dia	80	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 520,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 4.000,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 333,33
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 11,11
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	5	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 7,50	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 2.506,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 83,56		
Total dos Custos variáveis	R\$ 611,06	Total dos Custos Fixos	R\$ 137,24
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 748,30
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 1.100,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 24.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 220.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224
658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : LANCHA

ROTA : (ROTA 18) TARDE

Tempo Percorrido: 2 | Percurso: PORTO DO GALDINO, CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PRAIA DE FORA.

Número de alunos: 13 | Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 70.000,00
Média Consumida Litro/dia	40	Valor da Depreciação anual %	10%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 260,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 7.000,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 583,33
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 19,44
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	5	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 7,50	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 653,00	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 21,77		
Total dos Custos variáveis	R\$ 289,27	Total dos Custos Fixos	R\$ 121,69
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 410,96
Margem de Lucro em Percentual (%)			46%
Total a Pagar por dia			R\$ 600,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 13.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 120.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022465
8000130

Assinado de forma digital
por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800013
0



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N° 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA

ROTA :(ROTA 19) MANHÃ E TARDE

Tempo Percorrido: 4 Percurso: PORTO DO MANDUQUINHA, IGREJA DA PAZ, AUERANA, ARMADOR ATE A ESCOLA ARMÉLIO SANTOS.

Número de alunos: 51 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 70.000,00
Média Consumida Litro/dia	40	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 260,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 3.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 291,67
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 9,72
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	4	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 6,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 2.946,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 98,22		
Total dos Custos variáveis	R\$ 364,22	Total dos Custos Fixos	R\$ 111,97
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 476,19
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 700,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 15.400,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 140.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224
658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/LANCHA			
ROTA : (ROTA 21) MANHA E TARDE			
Tempo Percorrido:	4	Percurso:SEDE DO CAMPO GRANDE LIBERDADE, BOA NOVA, VILA ZITA, IGARAPÉ PINTO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO.	
Número de alunos:	31	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	30	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 195,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	4	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 6,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 420,50	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 14,02		
Total dos Custos variáveis	R\$ 215,02	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,41
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 321,43
Margem de Lucro em Percentual (%)			40%
Total a Pagar por dia			R\$ 450,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 9.900,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 90.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:102246
58000130

Assinado de forma digital
por J R DA SILVA
COMERCIO:10224658000
130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/LANCHA			
ROTA : (ROTA 22) TARDE			
Tempo Percorrido:	2	Percurso : PORTO DO FERNANDO IGARAPÉ PINTO, NÚCLEO NOVO ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO.	
Número de alunos:	11	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 45.000,00
Média Consumida Litro/dia	50	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 325,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 2.250,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 187,50
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 6,25
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	8	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 12,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.437,80	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 47,93		
Total dos Custos variáveis	R\$ 384,93	Total dos Custos Fixos	R\$ 108,49
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 493,42
Margem de Lucro em Percentual (%)			52%
Total a Pagar por dia			R\$ 750,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 16.500,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 150.000,00

Obidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE OBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : BARCO/LANCHA

ROTA : (ROTA 23) TARDE

Tempo Percorrido: 2 Percurso : PORTO DO EDINEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA MARIA PINTO MARINHO.

Número de alunos: 20 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>			<u>Custos Fixos</u>		
OLEO DIESEL			CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO		
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$	6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$	40.000,00
Média Consumida Litro/dia		50	Valor da Depreciação anual %		5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$	325,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$	2.000,00
GASOLINA			Valor a Depreciar no mês	R\$	166,67
Preço Do Litro Gasolina			Custo da Depreciação por dia	R\$	5,56
Média Consumida Litro/hora			PESSOAL E ENCARGOS		
Custo da Gasolina por dia			Pessoal (1)	R\$	2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE			13º	R\$	166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$	45,00	Férias	R\$	166,67
Total na Troca - Litros		6	1/3 de Férias	R\$	55,56
Dias para 1 troca		30	FGTS	R\$	200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$	9,00	INSS	R\$	477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO			Custo Funcionário Mês	R\$	3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$	1.031,80	Custo com pessoal por dia	R\$	102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$	34,39			
Total dos Custos variáveis	R\$	368,39	Total dos Custos Fixos	R\$	107,80
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos				R\$	476,19
Margem de Lucro em Percentual (%)					26%
Total a Pagar por dia				R\$	600,00
Total a pagar por mês / 22 dias				R\$	13.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS				R\$	120.000,00

Obidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224
658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : BARCO/LANCHA

ROTA : (ROTA 24) MANHÃ

Tempo Percorrido:

2 Percurso: PORTO DO GEDALIAS IGARAPÉ PINTO, VILA ZITA (Igarapé Pinto) ATÉ A ESCOLA ANTONIO PINTO BARROS.

Número de alunos:

11 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

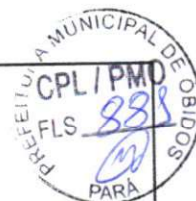
<u>Custos Variáveis</u>			<u>Custos Fixos</u>		
OLEO DIESEL			CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO		
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$	6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$	70.000,00
Média Consumida Litro/dia		30	Valor da Depreciação anual %		5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$	195,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$	3.500,00
GASOLINA			Valor a Depreciar no mês	R\$	291,67
Preço Do Litro Gasolina			Custo da Depreciação por dia	R\$	9,72
Média Consumida Litro/hora			PESSOAL E ENCARGOS		
Custo da Gasolina por dia			Pessoal (1)	R\$	2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE			13º	R\$	166,67
Preço do Litro Óleo OU (2 tempo)	R\$	45,00	Férias	R\$	166,67
Total na Troca - Litros		5	1/3 de Férias	R\$	55,56
Dias para 1 troca		30	FGTS	R\$	200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$	7,50	INSS	R\$	477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO			Custo Funcionário Mês	R\$	3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$	770,00	Custo com pessoal por dia	R\$	102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$	25,67			
Total dos Custos variáveis	R\$	228,17	Total dos Custos Fixos	R\$	111,97
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos				R\$	340,13
Margem de Lucro em Percentual (%)					47%
Total a Pagar por dia				R\$	500,00
Total a Pagar por mês / 22 dias				R\$	11.000,00
Total a Pagar POR 200 DIAS				R\$	100.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:102
24658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130

J R DA SILVA COMERCIO ME
 CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
 MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/LANCHA			
ROTA (ROTA 25) TARDE			
Tempo Percorrido:	2	Percurso: PORTO DO POETA COMUNIDADE BOA NOVA ATÉ A ESCOLA PROFª LAURA DIAS.	
Número de alunos:	3	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 45.000,00
Média Consumida Litro/dia	30	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 195,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 2.250,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 187,50
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 6,25
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	10	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 15,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.291,30	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 43,04		
Total dos Custos variáveis	R\$ 253,04	Total dos Custos Fixos	R\$ 108,49
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 361,54
Margem de Lucro em Percentual (%)			30%
Total a Pagar por dia			R\$ 470,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 10.340,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 94.000,00

óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:10224
 658000130

Assinado de forma
 digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:102246580
 00130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : BARCO/ LANCHA			
ROTA : (ROTA 26) MANHA			
Tempo Percorrido:	2	Percurso: PORTO DA LEIDIANE PRETINHO NÚCLEO NOVO/ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA PROFº ANTONIO TEIXEIRA.	
Número de alunos:	19	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 70.000,00
Média Consumida Litro/dia	60	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 390,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 3.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 291,67
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 9,72
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 589,30	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 19,64		
Total dos Custos variáveis	R\$ 418,64	Total dos Custos Fixos	R\$ 111,97
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 530,61
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 780,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 17.160,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 156.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA			
ROTA : (ROTA 27) TARDE			
Tempo Percorrido:	2	Percurso: PORTO DOS ÍNDIOS, ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ NÚCLEO NOVO/ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA PROFº ANTONIO TEIXEIRA	
Número de alunos:	28	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 90.000,00
Média Consumida Litro/dia	112	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 728,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 4.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 375,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 12,50
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	10	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 15,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 2.397,20	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 79,91		
Total dos Custos variáveis	R\$ 822,91	Total dos Custos Fixos	R\$ 138,63
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 961,54
Margem de Lucro em Percentual (%)			30%
Total a Pagar por dia			R\$ 1.250,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 27.500,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 250.000,00

Óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130

J R DA SILVA COMERCIO ME
 CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
 MUNICIPIO DE ÓBIDOS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA

ROTA : (ROTA 28) MANHA E TARDE

Tempo Percorrido:

4 Percurso: PORTO DA TEREZA SANTA CRUZ/ SÃO LÁZARO
 ATÉ A ESCOLA PROFESSORA CACILDA PINHEIRO

Número de alunos:

16 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<i>Custos Variáveis</i>		<i>Custos Fixos</i>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 70.000,00
Média Consumida Litro/dia	60	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 390,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 3.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 291,67
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 9,72
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 3.854,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 128,49	Total dos Custos Fixos	R\$ 111,97
Total dos Custos variáveis	R\$ 527,49		R\$ 639,46
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			47%
Margem de Lucro em Percentual (%)			R\$ 940,00
Total a Pagar por dia			R\$ 20.680,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 188.000,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:10224
 658000130

Assinado de forma
 digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:1022465800
 0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/ LANCHA

ROTA : (ROTA 29) MANHA E TARDE

Tempo Percorrido: 4 Percurso : PORTO DO SENHOR GLAUCIO LIVRAMENTO/
SÃO LÁZARO ATÉ A ESCOLA PROFESSORA CACILDA
PINHEIRO

Número de alunos: 44 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

Custos Variáveis			Custos Fixos		
OLEO DIESEL			CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO		
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$	6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$	90.000,00
Média Consumida Litro/dia		112	Valor da Depreciação anual %		5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$	728,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$	4.500,00
GASOLINA			Valor a Depreciar no mês	R\$	375,00
Preço Do Litro Gasolina			Custo da Depreciação por dia	R\$	12,50
Média Consumida Litro/hora			PESSOAL E ENCARGOS		
Custo da Gasolina por dia			Pessoal (1)	R\$	2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE			13º	R\$	208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$	45,00	Férias	R\$	208,33
Total na Troca - Litros		10	1/3 de Férias	R\$	69,44
Dias para 1 troca		30	FGTS	R\$	200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$	15,00	INSS	R\$	597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO			Custo Funcionário Mês	R\$	3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$	2.397,20	Custo com pessoal por dia	R\$	126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$	79,91			
Total dos Custos variáveis	R\$	822,91	Total dos Custos Fixos	R\$	138,63
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos				R\$	961,54
Margem de Lucro em Percentual (%)					30%
Total a Pagar por dia				R\$	1.250,00
Total a pagar por mês / 22 dias				R\$	27.500,00
Total a Pagar POR 200 DIAS				R\$	250.000,00

Óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : BARCO/ LANCHA

ROTA : (ROTA 30) manha

Tempo Percorrido:

2 Percurso: PORTO DO SENHOR GLAUCIO COMUNIDADE LIVRAMENTO ATÉ A ESCOLA LIVRAMENTO.

Número de alunos:

6 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 90.000,00
Média Consumida Litro/dia	112	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 728,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 4.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 375,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 12,50
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	10	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 15,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 2.397,20	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 79,91		
Total dos Custos variáveis	R\$ 822,91	Total dos Custos Fixos	R\$ 138,63
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 961,54
Margem de Lucro em Percentual (%)			30%
Total a Pagar por dia			R\$ 1.250,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 27.500,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 250.000,00

Óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224
658000130

Assinado de forma digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/LANCHA

ROTA : (ROTA 31) MANHA

Tempo Percorrido: 2 Percurso : IGARAPÉ DA MARIA TEREZA ATE A ESCOLA
PROFª WULFILDA REGO

Número de alunos: 7 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	25	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 162,50	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	3	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 4,50	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 547,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 18,26		
Total dos Custos variáveis	R\$ 185,26	Total dos Custos Fixos	R\$ 106,41
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 291,67
Margem de Lucro em Percentual (%)			20%
Total a Pagar por dia			R\$ 350,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 7.700,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 70.000,00

Óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224
658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580
00130

J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO			
ROTA: (ROTA 32) MANHÃ E TARDE			
Tempo Percorrido:	4	Percurso: PORTO DO JACKSON SANTA CRUZ, PORTO DO NELSON ATÉ A ESCOLA PROFº ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	
Número de alunos:	42	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 40.000,00
Média Consumida Litro/dia	40	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 260,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 2.000,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 166,67
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 5,56
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	4	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 6,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 622,70	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 20,76		
Total dos Custos variáveis	R\$ 286,76	Total dos Custos Fixos	R\$ 107,80
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 394,56
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 580,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 12.760,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 116.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:1022
 4658000130

Assinado de forma
 digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:1022465800
 0130

J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO : BARCO			
ROTA : (ROTA 33) MANHA E TARDE			
Tempo Percorrido:	4	Percurso: PORTO DA DONA IZA COMUNIDADE MURATUBINHA ATÉ A ESCOLA PROFº ANTÔNIA CARVALHO DE MORAES	
Número de alunos:	31	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	50	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 325,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.071,00	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 35,70		
Total dos Custos variáveis	R\$ 369,70	Total dos Custos Fixos	R\$ 130,30
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 500,00
Margem de Lucro em Percentual (%)			20%
Total a Pagar por dia			R\$ 600,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 13.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 120.000,00

óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:102246
 58000130

Assinado de forma digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:10224658000130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO OU LANCHAS

ROTA : (ROTA 34) MANHA E TARDE

Tempo Percorrido: 4 | Percurso: CABECEIRA DAFAZENDA/ ENSEADA FRENTE À PRAIA/ PRAIA DO CURUMÚ/ CABECEIRA GRANDE/ CABECEIRA SANTA MARIA/ PORTO DO CARARÁ

Número de alunos: 29 | Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	50	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 325,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.071,00	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 35,70		
Total dos Custos variáveis	R\$ 369,70	Total dos Custos Fixos	R\$ 130,30
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 500,00
Margem de Lucro em Percentual (%)			20%
Total a Pagar por dia			R\$ 600,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 13.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 120.000,00

Óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:10224
658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO/LANCHA			
ROTA : (ROTA 35) MANHA			
Tempo Percorrido:	2	Percurso : PORTO DO SRº EDIGAR BARROS, PORTO DO CUPU ATÉ A ESCOLA SÃO FRANCISCO.	
Número de alunos:	9	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	35	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 227,50	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 996,00	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 33,20		
Total dos Custos variáveis	R\$ 269,70	Total dos Custos Fixos	R\$ 130,30
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 400,00
Margem de Lucro em Percentual (%)			25%
Total a Pagar por dia			R\$ 500,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 13.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 120.000,00

Óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA Assinado de forma
COMERCIO:102 digital por J R DA SILVA
24658000130 COMERCIO:102246580
00130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO N° 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO

ROTA : (ROTA 36) MANHÃ E TARDE

Tempo Percorrido: 4 Percurso: PAJÉ X TERRA PRETA X BUIUÇU.

Número de alunos: 15 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	50	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 325,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13°	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.071,00	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 35,70		
Total dos Custos variáveis	R\$ 369,70	Total dos Custos Fixos	R\$ 130,30
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 500,00
Margem de Lucro em Percentual (%)			20%
Total a Pagar por dia			R\$ 600,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 13.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 120.000,00

Óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO

ROTA : (ROTA 37) MANHA E TARDE

Tempo Percorrido: 4 Percurso: JAPIIM X MAMAURÚ.

Número de alunos: 33 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 50.000,00
Média Consumida Litro/dia	30	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 195,00	Valor da Depreciação anual R\$	R\$ 2.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 208,33
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 6,94
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	4	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 191,11
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 6,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.057,78
Custo de Manutenção por mês	R\$ 908,00	Custo com pessoal por dia	R\$ 101,93
Custo da Manutenção por dia	R\$ 30,27		
Total dos Custos variáveis	R\$ 231,27	Total dos Custos Fixos	R\$ 108,87
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 340,14
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 500,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 11.000,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 100.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022
4658000130

Assinado de forma
digital por J R DA SILVA
COMERCIO:1022465800
0130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO

ROTA : (ROTA 38) MANHA E TARDE

Tempo Percorrido: 4 Percurso: JACARÉ PURU/ MAMAURÚ.

Número de alunos: 45 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>			<u>Custos Fixos</u>		
OLEO DIESEL			CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO		
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$	6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$	35.000,00
Média Consumida Litro/dia		35	Valor da Depreciação anual %		5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$	227,50	Valor da Depreciação anual r\$	R\$	1.750,00
GASOLINA			Valor a Depreciar no mês	R\$	145,83
Preço Do Litro Gasolina			Custo da Depreciação por dia	R\$	4,86
Média Consumida Litro/hora			PESSOAL E ENCARGOS		
Custo da Gasolina por dia			Pessoal (1)	R\$	2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE			13º	R\$	166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$	45,00	Férias	R\$	166,67
Total na Troca - Litros		6	1/3 de Férias	R\$	55,56
Dias para 1 troca		30	FGTS	R\$	200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$	9,00	INSS	R\$	477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO			Custo Funcionário Mês	R\$	3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$	941,90	Custo com pessoal por dia	R\$	102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$	31,40			
Total dos Custos variáveis	R\$	267,90	Total dos Custos Fixos	R\$	107,11
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos				R\$	375,00
Margem de Lucro em Percentual (%)					20%
Total a Pagar por dia				R\$	450,00
Total a pagar por mês / 22 dias				R\$	9.900,00
Total a Pagar POR 200 DIAS				R\$	90.000,00

óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:1022465
8000130

Assinado de forma digital
por J R DA SILVA
COMERCIO:102246580001
30

J R DA SILVA COMERCIO ME
 CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
 MUNICIPIO DE ÓBIDOS
 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO / LANCHA			
ROTA : (ROTA 39) MANHÃ E TARDE			
Tempo Percorrido:	4	Percurso: PORTO DA ALUNA KASSIA – PIABA ATÉ A ESCOLA CRISTO REI TARDE – PORTO DA LILIAN – ILHA GRANDE, ATRAVESSA PARA O PIABA NO PORTO DA SRª CASSIA ATÉ A ESCOLA CRISTO REI.	
Número de alunos:	28	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 60.000,00
Média Consumida Litro/dia	80	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 520,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 3.000,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 250,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 8,33
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	8	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 238,89
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 12,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.822,22
Custo de Manutenção por mês	R\$ 3.437,10	Custo com pessoal por dia	R\$ 127,41
Custo da Manutenção por dia	R\$ 114,57		
Total dos Custos variáveis	R\$ 646,57	Total dos Custos Fixos	R\$ 135,74
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 782,31
Margem de Lucro em Percentual (%)			47%
Total a Pagar por dia			R\$ 1.150,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 25.300,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 230.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:10224
 658000130

Assinado de forma
 digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:1022465800
 0130

J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO / LANCHA			
ROTA : (ROTA 40) MANHÃ E TARDE			
Tempo Percorrido:	4	Percurso : PORTO DO DAVI COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO ATÉ A ESCOLA CRISTO REI.	
Número de alunos:	21	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	40	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 260,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.221,00	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 40,70		
Total dos Custos variáveis	R\$ 309,70	Total dos Custos Fixos	R\$ 130,30
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 440,00
Margem de Lucro em Percentual (%)			25%
Total a Pagar por dia			R\$ 550,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 12.100,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 110.000,00

Óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:10224
 658000130

Assinado de forma
 digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:1022465800
 0130

J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO: BARCO / LANCHAS			
ROTA : (ROTA 41) MANHÃ E TARDE			
Tempo Percorrido:	4	Percurso: PORTO DO PASCOAL ILHA GRANDE, SÃO JOÃO ATÉ A ESCOLA CRISTO REI TARDE – ENTRADA DO IGARAPÉ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ATÉ A ESCOLA CRISTO REI.	
Número de alunos:	25	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 90.000,00
Média Consumida Litro/dia	115	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 747,50	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 4.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 375,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 12,50
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	10	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 15,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 2.070,50	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 69,02		
Total dos Custos variáveis	R\$ 831,52	Total dos Custos Fixos	R\$ 138,63
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 970,15
Margem de Lucro em Percentual (%)			34%
Total a Pagar por dia			R\$ 1.300,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 28.600,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 260.000,00

óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:10224
 658000130

Assinado de forma
 digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:1022465800
 0130

J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL



TIPO DE EMBARCAÇÃO: BAJARA : BARCO / LANCHA

ROTA: (ROTA 42) TARDE

Tempo Percorrido: 2 Percurso: PORTO DO JESUS, PORTO DA LEIDIANE ATÉ A ESCOLA PEDRO ESTANISLAU FERREIRA

Número de alunos: 11 Dias letivos: 200

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL

<u>Custos Variáveis</u>		<u>Custos Fixos</u>	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIAÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 40.000,00
Média Consumida Litro/dia	30	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 195,00	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 2.000,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 166,67
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 5,56
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.000,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 166,67
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 166,67
Total na Troca - Litros	2	1/3 de Férias	R\$ 55,56
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 3,00	INSS	R\$ 477,78
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.067,34
Custo de Manutenção por mês	R\$ 1.441,30	Custo com pessoal por dia	R\$ 102,24
Custo da Manutenção por dia	R\$ 48,04		
Total dos Custos variáveis	R\$ 246,04	Total dos Custos Fixos	R\$ 107,80
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 353,84
Margem de Lucro em Percentual (%)			30%
Total a Pagar por dia			R\$ 460,00
Total a Pagar por mês / 22 dias			R\$ 10.120,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 92.000,00

Óbidos - PA 10 JULHO DE 2023

J R DA SILVA
 COMERCIO:10224
 658000130

Assinado de forma
 digital por J R DA SILVA
 COMERCIO:102246580
 00130



J R DA SILVA COMERCIO ME
CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-CP / SEMED
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FLUVIAL

TIPO DE EMBARCAÇÃO : Barco			
ROTA : (ROTA 43) MANHA			
Tempo Percorrido:	2	Percurso: Cabeceira do Jacaré Puru x Jacaré Puru.	
Número de alunos:	6	Dias letivos: 200	
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DIÁRIO DO TRANSPORTES ESCOLAR FLUVIAL			
Custos Variáveis		Custos Fixos	
OLEO DIESEL		CUSTOS DE CAPITAL E DEPRECIÇÃO	
Preço Do Litro Óleo Diesel	R\$ 6,50	Valor Médio da Embarcação	R\$ 30.000,00
Média Consumida Litro/dia	35	Valor da Depreciação anual %	5%
Custo Óleo Diesel por dia	R\$ 227,50	Valor da Depreciação anual r\$	R\$ 1.500,00
GASOLINA		Valor a Depreciar no mês	R\$ 125,00
Preço Do Litro Gasolina		Custo da Depreciação por dia	R\$ 4,17
Média Consumida Litro/hora		PESSOAL E ENCARGOS	
Custo da Gasolina por dia		Pessoal (1)	R\$ 2.500,00
OLEO LUBRIFICANTE		13º	R\$ 208,33
Preço do Litro Óleo 2 tempo	R\$ 45,00	Férias	R\$ 208,33
Total na Troca - Litros	6	1/3 de Férias	R\$ 69,44
Dias para 1 troca	30	FGTS	R\$ 200,67
Custo do Lubrificante por dia	R\$ 9,00	INSS	R\$ 597,22
MANUTENÇÃO DA EMBARCAÇÃO		Custo Funcionário Mês	R\$ 3.784,00
Custo de Manutenção por mês	R\$ 996,00	Custo com pessoal por dia	R\$ 126,13
Custo da Manutenção por dia	R\$ 33,20		
Total dos Custos variáveis	R\$ 269,70	Total dos Custos Fixos	R\$ 130,30
Total dos Custos Variáveis + Custos Fixos			R\$ 400,00
Margem de Lucro em Percentual (%)			25%
Total a Pagar por dia			R\$ 500,00
Total a pagar por mês / 22 dias			R\$ 13.200,00
Total a Pagar POR 200 DIAS			R\$ 120.000,00

Óbidos -PA 10 de julho de 2023

J R DA SILVA
COMERCIO:102246
58000130

Assinado de forma digital
por J R DA SILVA
COMERCIO:10224658000
130